



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Dois de Maio, 453, Centro	(77) 3668-2243 / 3668-2189	Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 12:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 012 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE TRANSPORTE ESCOLAR, COMO ABAIXO SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### LICITAÇÕES

---

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

---

- ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2019.
- ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2019.

#### HOMOLOGAÇÃO

---

- HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2019.

### ATAS

---

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019.

**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.**

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000  
CNPJ.: 13.982.616/0001-57 Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

**PORTARIA Nº 012 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019**

**“Dispõe sobre nomeação de Fiscal de Transporte Escolar, como abaixo se especifica e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que cabe a Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos através de um representante da Administração,

**CONSIDERANDO** o cumprimento da Recomendação nº 29 de 05 de outubro de 2018 do MPF – Ministério Público Federal,

**CONSIDERANDO** a publicação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 007/2019 para Contratação de Pessoa Jurídica (Empresa) e/ou Pessoa Física para Prestação de Serviços de Transporte Escolar (incluindo motorista). Tipo Menor Preço POR ROTA,

**CONSIDERANDO** a necessidade de fiscalização do transporte escolar no âmbito da rede municipal de ensino do Município de Sebastião Laranjeiras – Bahia,

**CONSIDERANDO** que o serviço de transporte escolar, por sua natureza, envolve a disponibilização de veículos e motoristas em números e condições adequadas para o cumprimento da lei em vigor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Senhor **CLEITON OLIVEIRA SENA**, matrícula 1203, para ocupar a função de Fiscal de Transporte Escolar, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, deste município de Sebastião Laranjeiras – Bahia.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor **IMEDIATAMENTE**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BAHIA**, aos 14 dias do mês de Fevereiro do ano de 2019.

  
**Josielton de Castro Muniz**  
Prefeito

**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.**

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

**ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 012/2019**  
Processo Administrativo Nº. 053/2019

O Prefeito Municipal de Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002 e conforme o que consta no Processo Administrativo nº 053/2019, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial SRP Nº 012/2019**, objetivando a **Formação de registro de preços com a finalidade de contratação de serviços e aquisição produtos funerários, destinados ao amparo de famílias carentes no Município de Sebastião Laranjeiras - BA**, conforme informações constantes no Edital e seus anexos e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, em favor da(s) empresa(s):

1. **E. A. ROCHA FUNERÁRIA - ME**, inscrita no **CNPJ nº 27.184.871/0001-69**, com sede na Rua Tiradentes, nº 447, Centro, Sebastião Laranjeiras - Bahia, com o valor total de **R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais)**;

Notifique-se a(s) licitante(s) vencedora(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 03 de Julho de 2019.

\_\_\_\_\_  
**Josielton de Castro Muniz**  
Prefeito

**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.**

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

**ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 016/2019**  
Processo Administrativo Nº. 059/2019

O Prefeito Municipal de Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002 e conforme o que consta no Processo Administrativo nº 059/2019, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial SRP Nº 016/2019**, objetivando a **formação de registro de preços com a finalidade de contratação futura e eventual de serviços gráficos gerais e impressão digital, para manutenção das atividades administrativas desta Prefeitura Municipal**, conforme informações constantes no Edital e seus anexos e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, em favor da(s) empresa(s):

1. **GRÁFICA PAPEL BOM LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 42.220.723/0001-46**, localizada na Rua 13 de Maio, 396, Centro, Guanambi - Bahia, com o valor total de **R\$ 278.499,80 (duzentos e setenta e oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**;
2. **NELSON DE SOUZA CRUZ**, inscrita no **CNPJ nº 14.682.975/0001-51**, localizada na Rua Rui Barbosa, nº. 55, Centro, Caetité - Bahia, com o valor total de **R\$ 39.400,00 (trinta e nove mil e quatrocentos reais)**; e
3. **LOBO COMUNICAÇÃO VISUAL PUBLICIDADE LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº. 23.273.953/0001-29**, localizada na Rua Felipe dos Santos, nº 47, Centro, Guanambi - Bahia, com o valor total de **R\$ 96.297,96 (noventa e seis mil duzentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos)**;

Notifique-se a(s) licitante(s) vencedora(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 03 de Julho de 2019.

\_\_\_\_\_  
**Josielton de Castro Muniz**  
Prefeito

**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.**

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

**HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 018/2019**

Processo Administrativo Nº. 064/2019

O Prefeito Municipal de Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002 e conforme o que consta no Processo Administrativo nº 064/2019, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial SRP Nº 018/2019**, objetivando a **formação de registro de preços para aquisição futura e eventual de material médico hospitalar, odontológico e medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, destinado aos PSF's, Postos de Saúde e Hospital Municipal**, conforme informações constantes no Edital e seus anexos e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, em favor da(s) empresa(s):

1. **GENESIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no **CNPJ nº 13.599.009/0001-02**, situada à Tv. Feira de Santana, nº 13, Bairro Ibirapuera, Vitória da Conquista-Bahia, com o valor total de **R\$ 209.500,00 (duzentos e nove mil e quinhentos reais)**;
2. **JOAO HILDS PORTO PEREIRA EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº. 07.206.435/0001-36**, com sede na Rua Primeiro de Maio, nº 330, Centro, Guanambi - Bahia, com o valor total de **R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**;
3. **NBFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA** inscrita no **CNPJ nº 09.312.074/0001-38**, situada à Rua Manoel Vitorino, nº 162, Centro, Guanambi-Bahia, com o valor total de **R\$ 603.000,00 (seiscentos e três mil reais)**;
4. **BRASMEDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no **CNPJ nº 10.197.423/0001-05**, situada na Av. Prefeito Jose Neves Teixeira, 2911 - Bairro Ipanema, Guanambi-Bahia, com o valor total de **R\$ 318.700,00 (trezentos e dezoito mil e setecentos reais)**;
5. **BASE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 07.580.167/0001-18**, situada na Rua E Quadra F Lote 15, nº 440, Distrito Industrial Mandacaru, Jequié – BA, com o valor total de **R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais)**;
6. **ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 02.990.912/0001-83**, sediada na Av. Barão do Rio Branco, nº 733, Centro, Guanambi - Bahia, com o valor total de **R\$ 673.000,00 (seiscentos e setenta e três mil reais)**;
7. **BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI** inscrita no **CNPJ nº 15.229.287/0001-01**, situada na Rua José de Deus Pereira, nº 287, Galpão A, Bairro Caiçara, Guanambi - Bahia, com o valor total de **R\$ 560.500,00 (quinhentos e sessenta mil e quinhentos reais)**;
8. **CAVALCANTE & TEIXEIRA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 00.759.844/0001-10**, sediada na Rua Rui Barbosa, 234, Centro, Guanambi - Bahia, com o valor total de **R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais)**;
9. **GIL FARMA COMERCIAL FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 08.765.948/0001-40**, sediada na Rua Acre, Nº 97, Bairro Ibirapuera, Vitória da Conquista - Bahia, com o valor total de **R\$ 271.000,00 (duzentos e setenta e um mil reais)**;

**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.**

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

10. MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 07.294.636/0001-32, sediada na Av. Santiago de Compostela, S/N, Parque Bela Vista, CEP 40.279-150, Salvador - Bahia, com o valor total de R\$ 386.000,00 (trezentos e oitenta e seis mil reais); e
11. OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.311.773/0001-05, sediada na Rod. BR 101, S/N, KM 510, Bairro Jacana, Itabuna - Bahia, com o valor total de R\$ 722.000,00 (setecentos e vinte dois mil reais).

Notifique-se a(s) licitante(s) vencedora(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 03 de Julho de 2019.

\_\_\_\_\_  
**Josielton de Castro Muniz**  
Prefeito



## Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 085/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 053/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2019

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 18 de Junho de 2019

HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 09:00 (nove) Horas

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado a **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob nº 13.982.616/0001-57**, com sede na Rua Dois de Maio, 453, Centro, nesta cidade de Sebastião Laranjeiras – Bahia, representada pelo Prefeito Municipal, **Josielton de Castro Muniz**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº. 735.978.305-44 e no RG nº 07542032-55 SSP/BA, residente e domiciliado nesta Cidade e, de outro lado, a empresa **E. A. ROCHA FUNERÁRIA**, inscrita no **CNPJ nº 27.184.871/0001-69**, com sede na Rua Tiradentes, nº 447, Centro, Sebastião Laranjeiras - Bahia, neste ato representada por sua empresária **Sra. Elizete Alcântara Rocha**, portador(a) do RG nº 1522.5387-47 e CPF nº 934.453.745-91.

A empresa vencedora, doravante denominada COMPROMISSÁRIA resolve registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 06/2017, mediante cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS, que tem por objeto a **Formação de registro de preços com a finalidade de contratação de serviços e aquisição produtos funerários, destinados ao amparo de famílias carentes no Município de Sebastião Laranjeiras - BA**, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I do Edital e propostas apresentadas na licitação do **Pregão Presencial SRP N.º 012/2019** e do Processo Administrativo N.º 053/2019, que integram este instrumento. Conforme itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Urna funerária de madeira, tamanho diverso, com mortuária, véu, velas, cordão de São Francisco, flores e haste.	UND	34	R\$ 1.102,00	R\$ 37.468,00
2	Translado	KM	8.000	R\$ 1,36	R\$ 10.880,00
3	Serviço de Tanatopraxia	Serv.	15	R\$ 676,80	R\$ 10.152,00
				<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>R\$ 58.500,00</b>

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3. Os objetos descritos nesta Ata de Registro de Preços serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES da Administração Pública Municipal e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Setor de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4. A COMPROMISSÁRIA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Setor de Compras do Departamento de Administração, no endereço

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 058/2019 – EDITAL PP SRP N.º 012/2019 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição futura e eventual de pneus para a manutenção dos veículos tipo passeio, utilitários e máquinas pesadas, pertencentes a este Município.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,

Fone: (0XX77) 3668 2163

Fax: (0XX77) 3668 2243

**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.**

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

constante no preâmbulo deste Edital.

**CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

5.1.1) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

5.1.2) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.1.3) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3.5. A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega dos produtos deverá vir acompanhada da cópia da Ordem de Compras e da cópia da Nota de Empenho referentes aos produtos fornecidos, ou deverá mencionar o número do processo.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS**

6.1 – O valor total desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais)**;

6.2 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.

6.3 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES**

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Sebastião Laranjeiras, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos serviços, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2019 – EDITAL PP SRP Nº. 012/2019 PMSL/BA**

Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição futura e eventual de pneus para a manutenção dos veículos tipo passeio, utilitários e máquinas pesadas, pertencentes a este Município.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,

Fone: (0XX77) 3668 2163

Fax: (0XX77) 3668 2243



## **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.**

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Sebastião Laranjeiras para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Sebastião Laranjeiras.

7.5- A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

### **CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Sebastião Laranjeiras), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 06/2017, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

### **CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos serviços e, prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e junto ao FGTS e Superior Tribunal do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas.

9.1.1. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a COMPROMISSÁRIA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

9.1.2. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à COMPROMISSÁRIA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.

9.1.3. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9.1.4. Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

9.1.5. A Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES**

#### **10.1 – Da Contratada:**

10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos serviços contratados.

10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.

10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

---

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2019 – EDITAL PP SRP Nº. 012/2019 PMSL/BA**

Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição futura e eventual de pneus para a manutenção dos veículos tipo passeio, utilitários e máquinas pesadas, pertencentes a este Município.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,

Fone: (0XX77) 3668 2163

Fax: (0XX77) 3668 2243



## Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

10.1.6) Retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

### 10.2– Do Contratante:

10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos serviços para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA**, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo. Fica designado para fiscalização do contrato o Servidor **Carlos César Alves de Souza**.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.

12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 20.5 do Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à **multa diária** de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA**, de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não entregues. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2019 – EDITAL PP SRP Nº. 012/2019 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição futura e eventual de pneus para a manutenção dos veículos tipo passeio, utilitários e máquinas pesadas, pertencentes a este Município.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,

Fone: (0XX77) 3668 2163

Fax: (0XX77) 3668 2243



## Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

registrado.

13.4 – O valor da multa poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

14.1 A presente Ata será somente para registrar os preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter n.º de Dotação na nota de empenho onde poderá conter as seguintes dotações futuras disponíveis:

**Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho**

**Unidade Orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho**

**Projeto Atividade: 2648 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social**

**Projeto Atividade: 2649 – Gestão das Ações da Sec. de Assistência Social e Trabalho**

**Projeto Atividade: 2654 – Proteção Social Básica (CRAS - CRAS/EQUIPE VOLANTE - SCFV)**

**Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo**

**Classificação Econômica: 3390.39.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica**

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de **Palmas de Monte Alto, Estado do Bahia**, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, em 03 de Julho de 2019.

\_\_\_\_\_  
**JOSIELTON DE CASTRO MUNIZ**  
**PREFEITO**

\_\_\_\_\_  
**E. A. ROCHA FUNERÁRIA**  
 Elizete Alcântara Rocha  
**COMPROMISSÁRIA**

**TESTEMUNHA 01**

**TESTEMUNHA 02**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2019 – EDITAL PP SRP Nº. 012/2019 PMSL/BA**

Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição futura e eventual de pneus para a manutenção dos veículos tipo passeio, utilitários e máquinas pesadas, pertencentes a este Município.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,  
 Fone: (0XX77) 3668 2163

Fax: (0XX77) 3668 2243



## Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 086/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 059/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2019

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 30 de Maio de 2019

HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 14:00 (catorze) Horas

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado a **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob nº 13.982.616/0001-57**, com sede na Rua Dois de Maio, 453, Centro, nesta cidade de Sebastião Laranjeiras – Bahia, representada pelo Prefeito Municipal, **Josielton de Castro Muniz**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº. 735.978.305-44 e no RG nº 07542032-55 SSP/BA, residente e domiciliado nesta Cidade e, de outro lado, a empresa **GRÁFICA PAPEL BOM LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 42.220.723/0001-46**, localizada na Rua 13 de Maio, 396, Centro, Guanambi - Bahia, neste ato representada pelo seu sócio administrativo **Sr. Sandoval Magalhães Fernandes**, portador do RG nº 2.453.023 SSP-BA e CPF nº 437.052.275-72.

A empresa vencedora, doravante denominada COMPROMISSÁRIA resolve registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 06/2017, mediante cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS, que tem por objeto a **formação de registro de preços com a finalidade de contratação futura e eventual de serviços gráficos gerais e impressão digital, para manutenção das atividades administrativas desta Prefeitura Municipal**, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I do Edital e propostas apresentadas na licitação do **Pregão Presencial SRP N.º 016/2019** e do Processo Administrativo N.º 059/2019, que integram este instrumento. Conforme itens abaixo:

LOTE I - MATERIAL GRÁFICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
ITEM	GÊNERO	UNID.	QUANT.	R\$: UNIT.	R\$: TOTAL
1	Acompanhamento Diabéticos 21x31-1x1-Papel 56G-BL 100x1	BLS	200	R\$ 9,77	R\$ 1.954,00
2	Acompanhamento Hipertensos 21x31-1x1-Papel 56G-BL 100x1	BLS	200	R\$ 9,77	R\$ 1.954,00
3	Auto/Termo – 21x31 – 1x0 – Bloco 50x3	BLS	30	R\$ 9,77	R\$ 293,10
4	Auto Apreensão Animal-Formato 32-1x0-Papel 56G-BL 50x2	BLS	30	R\$ 6,83	R\$ 204,90
5	Atestado Médico 100x1	BLS	50	R\$ 8,79	R\$ 439,50
6	Acidentes com Animais peçonhentos 100x1	BLS	20	R\$ 14,65	R\$ 293,00
7	Boletim de Acomp. Local Trab. em Inquérito Canino – Formato 9 – 1x0 – Papel 56G Bloco 100x1	BLS	50	R\$ 11,72	R\$ 586,00
8	Boletim de Produção Ambulatorial (BPA) 1x1 - Formato 12 – Papel 56G - Bloco 100x1	BLS	50	R\$ 11,72	R\$ 586,00
9	Boletim de Produção Ambulatorial (Individualizado)/ BPA – 1x1- Formato 12 – Papel 56G- Bloco 100x1	BLS	50	R\$ 11,72	R\$ 586,00
10	Boletim Diário de Controle Biológico – Formato 9 – 1x0 – Papel 56G- Blocos 100x1	BLS	50	R\$ 11,72	R\$ 586,00
11	Boletim Diário de Levantamento de Caracteres Canino Formato 9 – 1x1 – Papel 56G – Blocos 100x1	BLS	50	R\$ 11,72	R\$ 586,00
12	Boletim Mensal de Vacinas PNI	BLS	25	R\$ 11,72	R\$ 293,00
13	Boletim Mensal de Imunobiológicos Especiais PNI	BLS	30	R\$ 11,72	R\$ 351,60
14	Boletim Mensal Soro Anti – Peçonhentos PNI	BLS	10	R\$ 11,72	R\$ 117,20
15	Boletim Diário de Gestante	UNIT	3.000	R\$ 0,97	R\$ 2.910,00
16	Boletim mensal de Controle de Temperatura	BLS	25	R\$ 14,65	R\$ 366,25
17	Cartão da Criança – Feminino – 2x2 – 45,5x21CM Papel 180 G	UNID	5.000	R\$ 1,46	R\$ 7.300,00

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 059/2019 – EDITAL PP SRP N.º 016/2019 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de contratação futura e eventual de serviços gráficos gerais e impressão digital, para manutenção das atividades administrativas desta Prefeitura Municipal.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,  
Fone: (0XX77) 3668 2163

Fax: (0XX77) 3668 2243



## Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

18	Cartão da Criança – Masculino - 2x2 – 45,5x21CM Papel 180 G	UNID	5.000	R\$ 1,46	R\$ 7.300,00
19	Cartão da gestante – 2x2 – Formato 9 – Papel 180G	UNID	3.000	R\$ 0,97	R\$ 2.910,00
20	Cartão Vacinação do Adulto – 1x1 – Formato 64 – Papel 180 G	UNID	12.000	R\$ 0,31	R\$ 3.720,00
21	Cartão do Hipertenso – 1x1 – 18,0x13,5CM – Papel 180 G	UNID	6.000	R\$ 0,34	R\$ 2.040,00
22	Cartão de Espelho – Formato 16 – 1x1 – Papel 180 G	UNID	15.000	R\$ 0,24	R\$ 3.600,00
23	Cartão Prog Saúde da Família – Formato 64 – Papel 180 G	UNID	15.000	R\$ 0,17	R\$ 2.550,00
24	Cartão do Diabético – 1x1 – 18,0 CM x 13,5 CM – Papel 180 G	UNID	6.000	R\$ 0,31	R\$ 1.860,00
25	Consolidado Mensal do Agente Comunitário de Saúde PSF – Formato 9 – 1x1 – Papel 56G – Blocos 100x1	BLS	50	R\$ 7,81	R\$ 390,50
26	Consolidado Procedimento PCI – Formato 12 – 1x0 – Papel 56G – Blocos 100x1	BLS	20	R\$ 5,86	R\$ 117,20
27	Controle de Estoque de Medicamento – Formato 9 – 1x1 – Papel 56 G – Blocos 100x1	BLS	150	R\$ 7,81	R\$ 1.171,50
28	Controle diário de dispensa de Medicamento	BLS	20	R\$ 9,77	R\$ 195,40
29	Controle Mensal Adm. da Vigilância Epidemiológica 100x1	BLS	20	R\$ 8,79	R\$ 175,80
30	Controle Municipal Mensal Administração de Vitamina A 100x1	BLS	20	R\$ 7,81	R\$ 156,20
31	Envelope 18CM x 24CM Kraft – Timbrado	UNID	3.000	R\$ 0,58	R\$ 1.740,00
32	Envelope 22CM x 32CM Kraft – Timbrado	UNID	3.000	R\$ 0,63	R\$ 1.890,00
33	Envelope 26CM x 36CM Kraft – Timbrado	UNID	3.000	R\$ 0,78	R\$ 2.340,00
34	Envelope 20CM x 28CM Kraft – Timbrado	UNID	3.000	R\$ 0,68	R\$ 2.040,00
35	Envelope Ofício – 23x11,5	UNID	3.000	R\$ 0,34	R\$ 1.020,00
36	Ficha Clínica Odontológico	BLS	200	R\$ 9,77	R\$ 1.954,00
37	Ficha de Atendimento Ambulatorial 15x20 100x1	BLS	500	R\$ 4,88	R\$ 2.440,00
38	Ficha de Regis Diário dos Atend. das Gestantes no Sispré-natal – Formato 9 – Papel 56G – 1x1 – Bloco 100x1	BLS	50	R\$ 9,77	R\$ 488,50
39	Ficha Individual – Formato 9 – 1x1 – Papel 56G Bloco 100x1	BLS	50	R\$ 9,77	R\$ 488,50
40	Ficha Visita Domiciliar – Formato 32 Papel 56G – 1x0 BL 100x1	BLS	110	R\$ 3,90	R\$ 429,00
41	Ficha de Prescrição Médica 100x1	BLS	350	R\$ 8,79	R\$ 3.076,50
42	Ficha Cadastral de Gestante 100x1	BLS	50	R\$ 8,79	R\$ 439,50
43	Ficha Clínica PSF	UNID	5.000	R\$ 0,29	R\$ 1.450,00
44	Ficha de Medicação de Enfermagem 100x1	BLS	200	R\$ 9,77	R\$ 1.954,00
45	Ficha de Controle e Avaliação Fisioterápica Formato 16	UNID	1.500	R\$ 0,11	R\$ 165,00
46	Ficha de Notificação Negativa 100x1	BLS	100	R\$ 6,83	R\$ 683,00
47	Ficha de Atendimento Noturno 100x1	BLS	20	R\$ 8,79	R\$ 175,80
48	Ficha Notificação/Investigação - Hanseníase	BLS	20	R\$ 8,79	R\$ 175,80
49	Ficha Investigação/ Doença Chagas Aguda 100x1	BLS	20	R\$ 8,79	R\$ 175,80
50	Ficha Clínica Hospital Walter Leão Rocha	UNID	5.000	R\$ 0,29	R\$ 1.450,00
51	Folha de Enfermagem 100x1	BLS	20	R\$ 8,79	R\$ 175,80
52	Formulário de Exame de Triatomíneos - Chagas	BLS	10	R\$ 8,79	R\$ 87,90
53	Inspeção Sanitária – Formato 9 – Papel 56G – 1x0 – BL 100x1	BLS	20	R\$ 8,79	R\$ 175,80
54	Inquérito Sorológico	BLS	150	R\$ 5,86	R\$ 879,00
55	Laudo Médico para Emissão de AIH – Formato 9 – 1x0 – Papel 56G – bloco 50x2	BLS	20	R\$ 9,77	R\$ 195,40
56	Laudo para Solic. Aut. Procedimento Ambulatorial 100x1	BLS	70	R\$ 9,77	R\$ 683,90
57	Laudo para Solic./ Aut. Internação Hospitalar 100x1	BLS	20	R\$ 9,77	R\$ 195,40
58	Movimentação Diário do ACS PSF – Formato 9 – 1x1 – Papel 56G – Bloco 100x1	BLS	20	R\$ 9,77	R\$ 195,40
59	Movimentação Diário do Auxiliar de Enfermagem do PSF – Formato 9 – 1x1 – Papel 56G – Bloco 100x1	BLS	20	R\$ 9,77	R\$ 195,40
60	Movimentação Diário do Cirurgião Dentista do PSF - Formato 9 – 1x1 – Papel 56G – Bloco 100x1	BLS	180	R\$ 9,77	R\$ 1.758,60
61	Movimentação Diário do Enfermeiro - Formato 9 – 1x1 – Papel 56G – Bloco 100x1	BLS	100	R\$ 9,77	R\$ 977,00
62	Movimento Diário do Médico PSF - Formato 9 – 1x1 – Papel 56G – Bloco 100x1	BLS	100	R\$ 9,77	R\$ 977,00
63	MS – Hiperdia - Formato 9 – 1x1 – Papel 56G – Bloco 50x2	BLS	50	R\$ 9,77	R\$ 488,50
64	Notificação Receita – F 24 – 1x0 – Papel 56G – Bloco 100x1	BLS	150	R\$ 8,79	R\$ 1.318,50
65	Notificação de Receita B 20x12 SP 52 G	BLS	50	R\$ 8,79	R\$ 439,50
66	Papel Timbrado 2x0 OFF 90G Bloco 100x1	BLS	250	R\$ 10,74	R\$ 2.685,00
67	Pré Laudo 21x31 OFF 70G	BLS	50	R\$ 9,77	R\$ 488,50

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2019 – EDITAL PP SRP Nº. 016/2019 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de contratação futura e eventual de serviços gráficos gerais e impressão digital, para manutenção das atividades administrativas desta Prefeitura Municipal.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,  
Fone: (0XX77) 3668 2163

Fax: (0XX77) 3668 2243



## Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

68	Programa de Controle da doença de Chagas – Diário de Atividade – Formato 16 – 1x0 – Papel 56G Blocos 100x1	BLS	50	R\$ 9,77	R\$ 488,50
69	Programa de Atividade Profissional 100x1	BLS	150	R\$ 7,81	R\$ 1.171,50
70	Prontuário Clínico Odontológico OFF 180 30x46	UNID	6.000	R\$ 0,58	R\$ 3.480,00
71	Programa de Odontologia	BLS	100	R\$ 9,77	R\$ 977,00
72	Planilha Acampamento Casos de Dengue 100x1	BLS	20	R\$ 9,77	R\$ 195,40
73	Planilha de Notificação de Óbitos 100x1	BLS	20	R\$ 9,77	R\$ 195,40
74	Planilha de Notificação de nascidos vivos 100x1	BLS	50	R\$ 8,79	R\$ 439,50
75	Planilhas de Notificação de nascidos vivos instrutor 100x1	BLS	50	R\$ 8,79	R\$ 439,50
76	Programação Nacional de Controle de Dengue	BLS	20	R\$ 9,77	R\$ 195,40
77	Receituário Controle Especial – Formato 16 Papel 56G – 1x0 Bloco 50x2	BLS	200	R\$ 9,77	R\$ 1.954,00
78	Relatório Diário de Visitas e Atendimentos – Formato 9 – 1x1 – Papel 56G – Bloco 100x1	BLS	60	R\$ 9,77	R\$ 586,20
79	Requisição de Exame 15x20 Papel 56G Blocos 100x1	BLS	200	R\$ 9,77	R\$ 1.954,00
80	Requisição de Exame Citopatológicos Colo do Útero – Formato 9 – 1x1 Papel 56G – Bloco 100x1	BLS	200	R\$ 9,77	R\$ 1.954,00
81	Requisição de Exame Complementar 15x20 Papel 56G – Bloco 100x1	BLS	200	R\$ 9,77	R\$ 1.954,00
82	Requisição de Mamografia 21x31 OFF 70 G	BLS	50	R\$ 10,74	R\$ 537,00
83	Resumo Mensal de Borrifcação - Formato 9 – 1x0 – Papel 56G Bloco 100x1	BLS	20	R\$ 9,77	R\$ 195,40
84	Resumo Semanal de Pesquisa Entomológica e Tratamento – Formato 9 – 1x0 – Papel 56G – Bloco 100x1	BLS	25	R\$ 10,74	R\$ 268,50
85	Relatório de Atendimento do TFD	BLS	10	R\$ 9,87	R\$ 98,70
86	Relatório Mensal de Controle Estoque Prevenção 100x1	BLS	20	R\$ 9,77	R\$ 195,40
87	Relatório de Produção e Marcadores para Avaliação - PMA 2	BLS	10	R\$ 10,74	R\$ 107,40
88	Relatório SSA 2	BLS	10	R\$ 10,74	R\$ 107,40
89	Resumo Mensal Controle Biológico 21x31 1x0 Papel 56G BL 100x1	BLS	20	R\$ 9,77	R\$ 195,40
90	Receituário Medico PSF – Núcleo III 50x2	BLS	500	R\$ 8,79	R\$ 4.395,00
91	Receituário Medico PSF – Sede 50x2	BLS	500	R\$ 8,79	R\$ 4.395,00
92	Receituário Medico PSF – Mandiroba 50x2	BLS	500	R\$ 8,79	R\$ 4.395,00
93	Receituário Medico Posto de Piranhas 50x2	BLS	500	R\$ 8,79	R\$ 4.395,00
94	Receituário Medico Hospital Walter Leão Rocha 50x2	BLS	1.000	R\$ 9,08	R\$ 9.080,00
95	Registro semanal/ Serviço Antivetorial 100x1	BLS	20	R\$ 8,79	R\$ 175,80
96	Registro Diário de Atividade de Planejamento Familiar 100x1	BLS	20	R\$ 8,79	R\$ 175,80
97	Solicitação de Atendimento TFD 21x31 1x0 Papel 56G BL 100x1	BLS	25	R\$ 8,79	R\$ 219,75
98	Solicitação de Exame Teste do Pezinho 21x31-1x0 –Papel 56G – BL 100x1	BLS	30	R\$ 8,79	R\$ 263,70
99	Solicitação de Procedimento-21x31-1x0 – Papel 56G – BL 50x2	BLS	180	R\$ 9,74	R\$ 1.753,20
100	Solicitação de Exames Laboratoriais 100x1	BLS	70	R\$ 9,77	R\$ 683,90
101	Sistema de Informação Ambulatorial 100x1	BLS	30	R\$ 9,77	R\$ 293,10
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 130.000,00</b>

LOTE II – MATERIAL GRÁFICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS					
ITEM	GÊNERO	UNID.	QUANT.	R\$: UNIT.	R\$: TOTAL
1	Cartilha - Capa 4x1 CL 32x22 – Miolo 8 Pag. 1x1 Papel 75G	UNID	6.000	R\$ 1,67	R\$ 10.020,00
2	Carimbos diversos em Madeira	UNID	30	R\$ 27,00	R\$ 810,00
3	Carimbos Automáticos	UNID	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
4	Certificado de Conclusão Histórico Escolar - Ensino Fundamental – Formato 8 – 1x1 Papel 180G	UNID	8.000	R\$ 0,24	R\$ 1.920,00
5	Certificado para Conferencia, Formato 8 Papel CL 240G, 4x0, com Fotolito	UNID	5.000	R\$ 1,40	R\$ 7.000,00
6	Declaração de Expedição de Histórico Escolar – Formato 9 – 1x0 – Papel 56G – Bloco 100x1	UNID	7.000	R\$ 0,12	R\$ 840,00
7	Envelope 18CM x 24CM Kraft – Timbrado	UNID	3.000	R\$ 0,43	R\$ 1.290,00
8	Envelope 22CM x 32CM Kraft - Timbrado	UNID	3.000	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00
9	Envelope 26CM x 36CM Kraft – Timbrado	UNID	3.000	R\$ 0,53	R\$ 1.590,00
10	Envelope 20CM x 28CM Kraft – Timbrado	UNID	3.000	R\$ 0,46	R\$ 1.380,00
11	Envelope Ofício – 23x11,5	UNID	3.000	R\$ 0,40	R\$ 1.200,00
12	Ficha de Matrícula	UNID	4.500	R\$ 0,17	R\$ 765,00
13	Ficha Individual de Aluno	UNID	4.500	R\$ 0,17	R\$ 765,00
14	Livros – Capa Azul Rendimento Escolar	UNID	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
15	Livros – Capa Vermelha Frequencia	UNID	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
16	Livros – Capa Amarela Diário de Classe	UNID	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2019 – EDITAL PP SRP Nº. 016/2019 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de contratação futura e eventual de serviços gráficos gerais e impressão digital, para manutenção das atividades administrativas desta Prefeitura Municipal.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,  
Fone: (0XX77) 3668 2163

Fax: (0XX77) 3668 2243



## Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

17	Livros – Capa Preta Secretaria	UNID	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
18	Pasta para Arquivo	UNID	500	R\$ 2,90	R\$ 1.450,00
19	Pasta Individual do Aluno	UNID	1.000	R\$ 1,88	R\$ 1.880,00
20	Requerimento de Matrícula	UNID	2.000	R\$ 0,20	R\$ 400,00
21	Solicitação de Merenda Escolar	BLS	20	R\$ 11,40	R\$ 228,00
22	Papel Timbrado	BLS	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
23	Controle de Kilometragem de Veículos – Transporte Escolar – Formato 9 – 1x0 – Papel Sincabom – Bloco 50x2	BLS	200	R\$ 16,75	R\$ 3.350,00
24	Caderno brochurão 60pg capa dura colorida	UNID	15000	R\$ 3,00	R\$ 45.000,00
25	Agenda do professor	UNID	400	R\$ 27,28	R\$ 10.912,00
					R\$ 119.000,00

LOTE III – MATERIAL GRÁFICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO					
ITEM	GÊNERO	UNID.	QUANT.	R\$: UNIT.	R\$: TOTAL
1	Movimento Diário do Assistente Social e do Psicólogo do CRAS – Formato 9 1x1 – Papel 56G – Bloco 100x1	BLS	400	R\$ 7,90	R\$ 3.160,00
2	Ficha de Atendimento Psicossocial	UNID	12.400	R\$ 0,17	R\$ 2.108,00
3	Relatório Individual de Atividades no CRAS	UNID	6000	R\$ 0,17	R\$ 1.020,00
4	Ficha de Evolução Familiar	UNID	6000	R\$ 0,25	R\$ 1.500,00
5	Relatório Diário de visitas domiciliares e atendimentos psicossociais	UNID	6000	R\$ 0,17	R\$ 1.020,00
6	Ficha de Roteiro e Anamnese Infantil	UNID	6000	R\$ 0,17	R\$ 1.020,00
7	Ficha de Cadastro da Família	UNID	6000	R\$ 0,13	R\$ 780,00
8	Conselho Tutelar – Reg. Atendimento 100x1	BLS	40	R\$ 10,80	R\$ 432,00
9	Conselho Tutelar - Notificação 100x1	BLS	40	R\$ 10,80	R\$ 432,00
10	Papel Timbrado	BLS	600	R\$ 8,30	R\$ 4.980,00
11	Carimbos diversos de Madeira	UNID	40	R\$ 33,19	R\$ 1.327,60
12	Carimbos Automáticos	UNID	30	R\$ 37,34	R\$ 1.120,20
13	Envelope 18CM x 24CM Kraft – Timbrado	UNID	4.000	R\$ 0,62	R\$ 2.480,00
14	Envelope 22CM x 32CM Kraft - Timbrado	UNID	3.000	R\$ 0,66	R\$ 1.980,00
15	Envelope 26CM x 36CM Kraft – Timbrado	UNID	3.000	R\$ 0,68	R\$ 2.040,00
16	Envelope 20CM x 28CM Kraft – Timbrado	UNID	3.000	R\$ 0,70	R\$ 2.100,00
17	Envelope Ofício – 23x11,5	UNID	4.000	R\$ 0,50	R\$ 2.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 29.499,80</b>

### CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3. Os objetos descritos nesta Ata de Registro de Preços serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES da Administração Pública Municipal e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Setor de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4. A COMPROMISSÁRIA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Setor de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

### CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

5.1.1) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2019 – EDITAL PP SRP Nº. 016/2019 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de contratação futura e eventual de serviços gráficos gerais e impressão digital, para manutenção das atividades administrativas desta Prefeitura Municipal.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,  
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243



## Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

5.1.2) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;  
 5.1.3) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3.5. A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega dos produtos deverá vir acompanhada da cópia da Ordem de Compras e da cópia da Nota de Empenho referentes aos produtos fornecidos, ou deverá mencionar o número do processo.

### CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – O valor total desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 278.499,80 (duzentos e setenta e oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**;

6.2 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.

6.3 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Sebastião Laranjeiras, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos serviços, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Sebastião Laranjeiras para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Sebastião Laranjeiras.

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2019 – EDITAL PP SRP Nº. 016/2019 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de contratação futura e eventual de serviços gráficos gerais e impressão digital, para manutenção das atividades administrativas desta Prefeitura Municipal.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,  
 Fone: (0XX77) 3668 2163

Fax: (0XX77) 3668 2243



## **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.**

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

7.5- A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

### **CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Sebastião Laranjeiras), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 06/2017, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

### **CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos serviços e, prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e junto ao FGTS e Superior Tribunal do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas.

9.1.1. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a **COMPROMISSÁRIA** efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

9.1.2. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à **COMPROMISSÁRIA** para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.

9.1.3. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9.1.4. Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

9.1.5. A Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES**

#### **10.1 – Da Contratada:**

10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos serviços contratados.

10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.

10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

10.1.6) Retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

#### **10.2– Do Contratante:**

10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2019 – EDITAL PP SRP Nº. 016/2019 PMSL/BA**

Formação de registro de preços com a finalidade de contratação futura e eventual de serviços gráficos gerais e impressão digital, para manutenção das atividades administrativas desta Prefeitura Municipal.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,

Fone: (0XX77) 3668 2163

Fax: (0XX77) 3668 2243



## Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

Preços.

10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos serviços para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA**, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo. Fica designado para fiscalização do contrato o Servidor **Carlos César Alves de Souza**.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.

12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 20.5 do Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à **multa diária** de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA**, de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não entregues. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

13.4 – O valor da multa poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2019 – EDITAL PP SRP Nº. 016/2019 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de contratação futura e eventual de serviços gráficos gerais e impressão digital, para manutenção das atividades administrativas desta Prefeitura Municipal.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,  
Fone: (0XX77) 3668 2163

Fax: (0XX77) 3668 2243



## **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.**

**Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000**

**CNPJ.: 13.982.616/0001-57**

**Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163**

punível venha a acarretar à Administração.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

14.1 A presente Ata será somente para registrar os preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter n.º de Dotação na nota de empenho onde poderá conter as seguintes dotações futuras disponíveis:

#### **Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito**

**Unidade Orçamentária: 02 – Gabinete do Prefeito**

**Projeto Atividade: 2050 – Gestão das Ações do Gabinete da Prefeita**

**Projeto Atividade: 2290 – Gestão das Ações em Segurança**

**Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo**

**Classificação Econômica: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

#### **Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças**

**Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças**

**Projeto Atividade: 2061 – Gestão das Ações Administrativas**

**Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo**

**Classificação Econômica: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

#### **Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos**

**Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos**

**Projeto Atividade: 2308 – Gestão Das Ações Do Ensino Pré Escolar E Creches - FUNDEB**

**Projeto Atividade: 2315 – Programa Dinheiro Direto Na Escola - PDDE**

**Projeto Atividade: 2316 – Gestão das Ações da Educação 25%**

**Projeto Atividade: 2319 – Gestão das Ações do Fundeb 40%**

**Projeto Atividade: 2393 – Fundo De Cultura Da Bahia - FCBA**

**Projeto Atividade: 4316 – Gestão Das Ações Do Ensino Fundamental - QSE**

**Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo**

**Classificação Econômica: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

#### **Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde**

**Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Saúde**

**Projeto Atividade: 2538 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde**

**Projeto Atividade: 2539 – Fundo Municipal De Saúde - Recursos Próprios**

**Projeto Atividade: 2541 – Gestão Das Ações Da Vigilância Epidemiológica**

**Projeto Atividade: 2545 – Gestão Das Ações Do SAMU**

**Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo**

**Classificação Econômica: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

#### **Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras**

**Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras**

**Projeto Atividade: 2454 – Gestão das Ações da Sec. Infra Estrutura**

**Projeto Atividade: 2457 – Gestão das Ações dos Serviços de Utilidade Pública**

**Projeto Atividade: 2561 – Gestão das Ações dos Serviços de Abastecimento de Água**

**Projeto Atividade: 2562 – Gestão dos Recursos do Fundo Especial do Petróleo – FEP**

**Projeto Atividade: 2563 – Gestão dos Recursos – CIDE**

**Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo**

**Classificação Econômica: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

#### **Órgão: 08 – Secretaria Mun. de Assistência Social e Trabalho**

**Unidade Orçamentária: 08 – Secretaria Mun. de Assistência Social e Trabalho**

**Projeto Atividade: 2648 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social**

**Projeto Atividade: 2649 – Gestão das Ações da Sec. Assistência Social e Trabalho.**

**Projeto Atividade: 2653 – Gestão das Ações do Conselho Tutelar**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2019 – EDITAL PP SRP Nº. 016/2019 PMSL/BA**

Formação de registro de preços com a finalidade de contratação futura e eventual de serviços gráficos gerais e impressão digital, para manutenção das atividades administrativas desta Prefeitura Municipal.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,  
Fone: (0XX77) 3668 2163

Fax: (0XX77) 3668 2243



## Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

**Projeto Atividade:** 2654 – Proteção Social Básica (CRAS - CRAS/Equipe Volante - SCFV)

**Projeto Atividade:** 2655 – Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (IGD/PBF)

**Projeto Atividade:** 2657 – Gestão dos Recursos - FIES

**Projeto Atividade:** 2658 – Gestão das Ações do CREAS - PAEFI

**Projeto Atividade:** 2659 – Gestão das Ações do Programa BPC na Escola

**Classificação Econômica:** 3390.30.00.00 – Material de Consumo

**Classificação Econômica:** 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de **Palmas de Monte Alto, Estado do Bahia**, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, em 03 de Julho de 2019.

\_\_\_\_\_  
**JOSIELTON DE CASTRO MUNIZ**  
**PREFEITO**

\_\_\_\_\_  
**GRÁFICA PAPEL BOM LTDA**  
 Sandoval Magalhães Fernandes  
**COMPROMISSÁRIA**

**TESTEMUNHA 01**

**TESTEMUNHA 02**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2019 – EDITAL PP SRP Nº. 016/2019 PMSL/BA**

Formação de registro de preços com a finalidade de contratação futura e eventual de serviços gráficos gerais e impressão digital, para manutenção das atividades administrativas desta Prefeitura Municipal.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,  
 Fone: (0XX77) 3668 2163

Fax: (0XX77) 3668 2243



## Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 087/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 059/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2019

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 30 de Maio de 2019

HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 14:00 (catorze) Horas

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado a **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob nº 13.982.616/0001-57**, com sede na Rua Dois de Maio, 453, Centro, nesta cidade de Sebastião Laranjeiras – Bahia, representada pelo Prefeito Municipal, **Josielton de Castro Muniz**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº. 735.978.305-44 e no RG nº 07542032-55 SSP/BA, residente e domiciliado nesta Cidade e, de outro lado, a empresa **NELSON DE SOUZA CRUZ**, inscrita no **CNPJ nº 14.682.975/0001-51**, localizada na Rua Rui Barbosa, nº. 55, Centro, Caetité - Bahia, neste ato representada pelo seu sócio administrativo **Sr. Nelson De Souza Cruz**, portador do RG nº 02.125.447-80 e CPF nº 127.895.345-00.

A empresa vencedora, doravante denominada **COMPROMISSÁRIA** resolve registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 06/2017, mediante cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto a **formação de registro de preços com a finalidade de contratação futura e eventual de serviços gráficos gerais e impressão digital, para manutenção das atividades administrativas desta Prefeitura Municipal**, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I do Edital e propostas apresentadas na licitação do **Pregão Presencial SRP N.º 016/2019** e do Processo Administrativo N.º 059/2019, que integram este instrumento. Conforme itens abaixo:

LOTE IV – MATERIAL GRÁFICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
ITEM	GÊNERO	UNID.	QUANT.	R\$: UNIT.	R\$: TOTAL
1	Carimbos diversos de Madeira	UNID	30	R\$ 18,97	R\$ 569,10
2	Carimbos Automáticos	UNID	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
3	Envelope 18CM x 24CM Kraft – Timbrado	UNID	5.000	R\$ 0,55	R\$ 2.750,00
4	Envelope 22CM x 32CM Kraft - Timbrado	UNID	5.000	R\$ 0,62	R\$ 3.100,00
5	Envelope 26CM x 36CM Kraft – Timbrado	UNID	5.000	R\$ 0,65	R\$ 3.250,00
6	Envelope 20CM x 28CM Kraft – Timbrado	UNID	5.000	R\$ 0,41	R\$ 2.050,00
7	Envelope Ofício – 23x11,5	UNID	5.000	R\$ 0,65	R\$ 3.250,00
8	Termo de Apreensão 50x4	BLS	10	R\$ 6,79	R\$ 67,90
9	Cad. Imobiliário 100x1	BLS	20	R\$ 6,80	R\$ 136,00
10	Copia de Chegue com Carbono 50x2	BLS	60	R\$ 13,60	R\$ 816,00
11	Papel Timbrado	BLS	250	R\$ 6,50	R\$ 1.625,00
12	Notificação de Infração, Formato 9 – 1x1 – Papel 56G BL 100x1	BLS	20	R\$ 6,80	R\$ 136,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE IV R\$ (Dezoito mil e novecentos reais)</b>					<b>R\$ 18.900,00</b>

LOTE V – MATERIAL DIGITAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
ITEM	GÊNERO	UNID.	QUANT.	R\$: UNIT.	R\$: TOTAL
1	Faixa em plástico 5,00x0,70m	UNID	25	R\$ 65,00	R\$ 1.625,00
2	Instalação de faixa	UNID	25	R\$ 40,00	R\$ 1.000,00
3	Adesivo Digital	UNID	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
4	Sinalização de ambulância	KIT	5	R\$ 170,00	R\$ 850,00
5	Banner 2,00x1,50m	UNID	12	R\$ 85,00	R\$ 1.020,00
6	Banner 1,50x1,00m	UNID	15	R\$ 49,00	R\$ 735,00
7	Banner impressão digital 1,20x0,90m	UNID	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
8	Faixa digital 3x0,70m	UNID	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 059/2019 – EDITAL PP SRP N.º 016/2019 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de contratação futura e eventual de serviços gráficos gerais e impressão digital, para manutenção das atividades administrativas desta Prefeitura Municipal.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,  
Fone: (0XX77) 3668 2163

Fax: (0XX77) 3668 2243



## Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

9	Plaquinha identificadora em PVC	UNID	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
10	Outdoor 4,50x3,00m	UNID	20	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
11	Serviço de instalação de outdoor's	UNID	8	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00
12	Placa de tubo de 2 impressões digital 4,50x1,20m	UNID	4	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
13	Impressão em papel metro mini-door	UNID	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
14	Impressão em papel bigger hands 3,00x1,50m	UNID	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
15	Crachás de impressão com foto e fixador	UNID	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
16	Painel 4,00x2,00m impressão digital	UNID	6	R\$ 700,00	R\$ 4.200,00
17	Troca de lona impressão digital painel 4,00x2,00	UNID	4	R\$ 205,00	R\$ 820,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE V R\$ (Vinte mil e quinhentos reais)</b>					<b>R\$ 20.500,00</b>

### CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3. Os objetos descritos nesta Ata de Registro de Preços serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES da Administração Pública Municipal e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Setor de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4. A COMPROMISSÁRIA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Setor de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

### CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

5.1.1) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

5.1.2) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.1.3) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3.5. A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega dos produtos deverá vir acompanhada da cópia da Ordem de Compras e da cópia da Nota de Empenho referentes aos produtos fornecidos, ou deverá mencionar o número do processo.

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2019 – EDITAL PP SRP Nº. 016/2019 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de contratação futura e eventual de serviços gráficos gerais e impressão digital, para manutenção das atividades administrativas desta Prefeitura Municipal.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,  
Fone: (0XX77) 3668 2163

Fax: (0XX77) 3668 2243

**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.**

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

**CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS**

- 6.1 – O valor total desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 39.400,00 (trinta e nove mil e quatrocentos reais)**;
- 6.2 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.
- 6.3 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
- 6.4 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES**

- 7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
- 7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Sebastião Laranjeiras, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos serviços, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
- 7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Sebastião Laranjeiras para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Sebastião Laranjeiras.
- 7.5- A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Sebastião Laranjeiras), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 06/2017, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.
- 8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos serviços e, prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e junto ao FGTS e Superior Tribunal do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas.
- 9.1.1. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a COMPROMISSÁRIA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2019 – EDITAL PP SRP Nº. 016/2019 PMSL/BA**

Formação de registro de preços com a finalidade de contratação futura e eventual de serviços gráficos gerais e impressão digital, para manutenção das atividades administrativas desta Prefeitura Municipal.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,  
Fone: (0XX77) 3668 2163

Fax: (0XX77) 3668 2243



## Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

- 9.1.2. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à COMPROMISSÁRIA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.
- 9.1.3. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 9.1.4. Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.
- 9.1.5. A Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

#### 10.1 – Da Contratada:

- 10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos serviços contratados.
- 10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.
- 10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
- 10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
- 10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.
- 10.1.6) Retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

#### 10.2 – Do Contratante:

- 10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
- 10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
- 10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos serviços para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.
- 10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA**, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo. Fica designado para fiscalização do contrato o Servidor **Carlos César Alves de Souza**.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
- 12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
  - 12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
  - 12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
  - 12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.
  - 12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
  - 12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2019 – EDITAL PP SRP Nº. 016/2019 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de contratação futura e eventual de serviços gráficos gerais e impressão digital, para manutenção das atividades administrativas desta Prefeitura Municipal.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,  
Fone: (0XX77) 3668 2163

Fax: (0XX77) 3668 2243



## Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 20.5 do Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA**, de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não entregues. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

13.4 – O valor da multa poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

14.1 A presente Ata será somente para registrar os preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter n.º de Dotação na nota de empenho onde poderá conter as seguintes dotações futuras disponíveis:

#### Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: 02 – Gabinete do Prefeito

Projeto Atividade: 2050 – Gestão das Ações do Gabinete da Prefeitura

Projeto Atividade: 2290 – Gestão das Ações em Segurança

Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Classificação Econômica: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

#### Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Projeto Atividade: 2061 – Gestão das Ações Administrativas

Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Classificação Econômica: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

#### Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos

Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos

Projeto Atividade: 2308 – Gestão Das Ações Do Ensino Pré Escolar E Creches - FUNDEB

Projeto Atividade: 2315 – Programa Dinheiro Direto Na Escola - PDDE

Projeto Atividade: 2316 – Gestão das Ações da Educação 25%

Projeto Atividade: 2319 – Gestão das Ações do Fundeb 40%

Projeto Atividade: 2393 – Fundo De Cultura Da Bahia - FCBA

Projeto Atividade: 4316 – Gestão Das Ações Do Ensino Fundamental - QSE

Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Classificação Econômica: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

#### Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2019 – EDITAL PP SRP Nº. 016/2019 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de contratação futura e eventual de serviços gráficos gerais e impressão digital, para manutenção das atividades administrativas desta Prefeitura Municipal.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,

Fone: (0XX77) 3668 2163

Fax: (0XX77) 3668 2243



## Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

**Projeto Atividade:** 2538 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

**Projeto Atividade:** 2539 – Fundo Municipal De Saúde - Recursos Próprios

**Projeto Atividade:** 2541 – Gestão Das Ações Da Vigilância Epidemiológica

**Projeto Atividade:** 2545 – Gestão Das Ações Do SAMU

**Classificação Econômica:** 3390.30.00.00 – Material de Consumo

**Classificação Econômica:** 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Órgão:** 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

**Unidade Orçamentária:** 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

**Projeto Atividade:** 2454 – Gestão das Ações da Sec. Infra Estrutura

**Projeto Atividade:** 2457 – Gestão das Ações dos Serviços de Utilidade Pública

**Projeto Atividade:** 2561 – Gestão das Ações dos Serviços de Abastecimento de Água

**Projeto Atividade:** 2562 – Gestão dos Recursos do Fundo Especial do Petróleo – FEP

**Projeto Atividade:** 2563 – Gestão dos Recursos – CIDE

**Classificação Econômica:** 3390.30.00.00 – Material de Consumo

**Classificação Econômica:** 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Órgão:** 08 – Secretaria Mun. de Assistência Social e Trabalho

**Unidade Orçamentária:** 08 – Secretaria Mun. de Assistência Social e Trabalho

**Projeto Atividade:** 2648 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social

**Projeto Atividade:** 2649 – Gestão das Ações da Sec. Assistência Social e Trabalho.

**Projeto Atividade:** 2653 – Gestão das Ações do Conselho Tutelar

**Projeto Atividade:** 2654 – Proteção Social Básica (CRAS - CRAS/Equipe Volante - SCFV)

**Projeto Atividade:** 2655 – Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (IGD/PBF)

**Projeto Atividade:** 2657 – Gestão dos Recursos - FIES

**Projeto Atividade:** 2658 – Gestão das Ações do CREAS - PAEFI

**Projeto Atividade:** 2659 – Gestão das Ações do Programa BPC na Escola

**Classificação Econômica:** 3390.30.00.00 – Material de Consumo

**Classificação Econômica:** 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de **Palmas de Monte Alto, Estado do Bahia**, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, em 03 de Julho de 2019.

\_\_\_\_\_  
**JOSIELTON DE CASTRO MUNIZ**  
**PREFEITO**

\_\_\_\_\_  
**NELSON DE SOUZA CRUZ**  
 CNPJ nº 14.682.975/0001-51  
**COMPROMISSÁRIA**

**TESTEMUNHA 01**

**TESTEMUNHA 02**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2019 – EDITAL PP SRP Nº. 016/2019 PMSL/BA**

Formação de registro de preços com a finalidade de contratação futura e eventual de serviços gráficos gerais e impressão digital, para manutenção das atividades administrativas desta Prefeitura Municipal.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,  
 Fone: (0XX77) 3668 2163

Fax: (0XX77) 3668 2243



## Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 088/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 059/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2019

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 30 de Maio de 2019

HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 14:00 (catorze) Horas

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado a **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob nº 13.982.616/0001-57**, com sede na Rua Dois de Maio, 453, Centro, nesta cidade de Sebastião Laranjeiras – Bahia, representada pelo Prefeito Municipal, **Josielton de Castro Muniz**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº. 735.978.305-44 e no RG nº 07542032-55 SSP/BA, residente e domiciliado nesta Cidade e, de outro lado, a empresa **LOBO COMUNICAÇÃO VISUAL PUBLICIDADE LTDA**, inscrita no **CNPJ N.º. 23.273.953/0001-29**, localizada na Rua Felipe dos Santos, nº 47, Centro, Guanambi - Bahia, neste ato representada pelo seu Sócio Administrativo **Sr. Álvaro Fabiano Nogueira Cotrim**, portador da cédula de identidade RG nº. 14026296-21 SSP/BA, CPF nº. 015.797.075-21.

A empresa vencedora, doravante denominada COMPROMISSÁRIA resolve registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 06/2017, mediante cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS, que tem por objeto a **formação de registro de preços com a finalidade de contratação futura e eventual de serviços gráficos gerais e impressão digital, para manutenção das atividades administrativas desta Prefeitura Municipal**, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I do Edital e propostas apresentadas na licitação do **Pregão Presencial SRP N.º 016/2019** e do Processo Administrativo N.º 059/2019, que integram este instrumento. Conforme itens abaixo:

LOTE VI – MATERIAL DIGITAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTOS					
ITEM	GÊNERO	UNID.	QUANT.	R\$: UNIT.	R\$: TOTAL
1	Faixa em plástico 5,00x0,70m	UNID	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
2	Adesivo Digital	UNID	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
3	Sinalização de ônibus escolar	KIT	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
4	Banner impressão digital 2,00x1,00m	UNID	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
5	Faixa digital 3,00x0,70m	UNID	30	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
6	Banner 2,00x1,50m	UNID	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
7	Banner 1,50x1,00m	UNID	15	R\$ 75,00	R\$ 1.125,00
8	Banner impressão digital 1,20x0,90m	UNID	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
9	Faixa digital 3x0,70m	UNID	7	R\$ 80,00	R\$ 560,00
10	Plaquinha identificadora em PVC	UNID	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
11	Outdoor 4,50x3,00m	UNID	8	R\$ 86,87	R\$ 694,96
12	Serviço de instalação de outdoor's	UNID	8	R\$ 20,00	R\$ 160,00
13	Placa de tubo de 2 impressões digital 4,50x1,20m	UNID	4	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
14	Impressão em papel metro mini-door	UNID	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
15	Impressão em papel bigger hands 3,00x1,50m	UNID	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
16	Crachás de impressão com foto e fixador	UNID	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
17	Painel 4,00x2,00m impressão digital	UNID	3	R\$ 480,00	R\$ 1.440,00
18	Troca de lona impressão digital painel 4,00x2,00	UNID	4	R\$ 480,00	R\$ 1.920,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 22.999,96</b>

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 059/2019 – EDITAL PP SRP N.º 016/2019 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de contratação futura e eventual de serviços gráficos gerais e impressão digital, para manutenção das atividades administrativas desta Prefeitura Municipal.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,  
Fone: (0XX77) 3668 2163

Fax: (0XX77) 3668 2243



## Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

LOTE VII – MATERIAL DIGITAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL E TRABALHO					
ITEM	GÊNERO	UNID.	QUANT.	R\$: UNIT.	R\$: TOTAL
1	Faixa em plástico 5,00x0,70m	UNID	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
2	Adesivo Digital	UNID	60	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00
3	Banner impressão digital 2,00x1,00m	UNID	24	R\$ 100,00	R\$ 2.400,00
4	Faixa digital 3,00x0,70m	UNID	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
5	Banner 2,00x1,50m	UNID	24	R\$ 150,00	R\$ 3.600,00
6	Banner 1,50x1,00m	UNID	30	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00
7	Banner impressão digital 1,20x0,90m	UNID	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
8	Faixa digital 3,00x0,70m	UNID	14	R\$ 60,00	R\$ 840,00
9	Plaquinha identificadora em PVC	UNID	40	R\$ 15,00	R\$ 600,00
10	Outdoor 4,50x3,00m	UNID	16	R\$ 100,00	R\$ 1.600,00
11	Serviço de instalação de outdoor's	UNID	16	R\$ 18,00	R\$ 288,00
12	Placa de tubo de 2 impressões digital 4,50x1,20m	UNID	8	R\$ 800,00	R\$ 6.400,00
13	Impressão em papel metro mini-door	UNID	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
14	Impressão em papel bigger hands 3,00x1,50m	UNID	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
15	Crachás de impressão com foto e fixador	UNID	60	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
16	Painel 4,00x2,00m impressão digital	UNID	6	R\$ 480,00	R\$ 2.880,00
17	Troca de lona impressão digital painel 4,00x2,00	UNID	8	R\$ 480,00	R\$ 3.840,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 39.498,00</b>

LOTE VIII – MATERIAL DIGITAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
ITEM	GÊNERO	UNID.	QUANT.	R\$: UNIT.	R\$: TOTAL
1	Adesivo Digital	UNID	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
2	Sinalização placa de transito 50x50cm	UNID	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
3	Adesivos da pá mecânica	KIT	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
4	Adesivos da patrol	KIT	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
5	Banner 2,00x1,50m	UNID	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
6	Banner 1,50x1,00m	UNID	30	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00
7	Banner impressão digital 1,20x0,90m	UNID	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
8	Faixa digital 3x0,70m	UNID	14	R\$ 60,00	R\$ 840,00
9	Outdoor 4,50x3,00m	UNID	16	R\$ 100,00	R\$ 1.600,00
10	Serviço de instalação de outdoor's	UNID	16	R\$ 40,00	R\$ 640,00
11	Placa de tubo de 2 impressões digital 4,50x1,20m	UNID	8	R\$ 756,25	R\$ 6.050,00
12	Impressão em papel metro mini-door	UNID	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
13	Impressão em papel bigger hands 3,00x1,50m	UNID	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
14	Crachás de impressão com foto e fixador	UNID	60	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
15	Painel 4,00x2,00m impressão digital	UNID	6	R\$ 480,00	R\$ 2.880,00
16	Troca de lona impressão digital painel 4,00x2,00	UNID	8	R\$ 480,00	R\$ 3.840,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 33.800,00</b>

### CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3. Os objetos descritos nesta Ata de Registro de Preços serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES da Administração Pública Municipal e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Setor de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2019 – EDITAL PP SRP Nº. 016/2019 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de contratação futura e eventual de serviços gráficos gerais e impressão digital, para manutenção das atividades administrativas desta Prefeitura Municipal.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,  
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243

**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.**

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

**CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL**

4. A COMPROMISSÁRIA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Setor de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

**CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

5.1.1) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

5.1.2) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.1.3) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3.5. A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega dos produtos deverá vir acompanhada da cópia da Ordem de Compras e da cópia da Nota de Empenho referentes aos produtos fornecidos, ou deverá mencionar o número do processo.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS**

6.1 – O valor total desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 96.297,96 (noventa e seis mil duzentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos)**;

6.2 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.

6.3 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES**

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2019 – EDITAL PP SRP Nº. 016/2019 PMSL/BA**

Formação de registro de preços com a finalidade de contratação futura e eventual de serviços gráficos gerais e impressão digital, para manutenção das atividades administrativas desta Prefeitura Municipal.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,  
Fone: (0XX77) 3668 2163

Fax: (0XX77) 3668 2243



## **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.**

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Sebastião Laranjeiras, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos serviços, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Sebastião Laranjeiras para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Sebastião Laranjeiras.

7.5- A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

### **CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Sebastião Laranjeiras), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 06/2017, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

### **CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos serviços e, prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e junto ao FGTS e Superior Tribunal do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas.

9.1.1. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a COMPROMISSÁRIA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

9.1.2. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à COMPROMISSÁRIA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.

9.1.3. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9.1.4. Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

9.1.5. A Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES**

#### **10.1 – Da Contratada:**

10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos serviços contratados.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2019 – EDITAL PP SRP Nº. 016/2019 PMSL/BA**

Formação de registro de preços com a finalidade de contratação futura e eventual de serviços gráficos gerais e impressão digital, para manutenção das atividades administrativas desta Prefeitura Municipal.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,  
Fone: (0XX77) 3668 2163

Fax: (0XX77) 3668 2243



## **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.**

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

- 10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.
- 10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
- 10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
- 10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.
- 10.1.6) Retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

### **10.2– Do Contratante:**

- 10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
- 10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
- 10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos serviços para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.
- 10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA**, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo. Fica designado para fiscalização do contrato o Servidor **Carlos César Alves de Souza**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

- 12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
- 12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
  - 12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
  - 12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
  - 12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.
  - 12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
  - 12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

- 13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 20.5 do Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à **multa diária** de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.
- 13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA**, de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2019 – EDITAL PP SRP Nº. 016/2019 PMSL/BA**

Formação de registro de preços com a finalidade de contratação futura e eventual de serviços gráficos gerais e impressão digital, para manutenção das atividades administrativas desta Prefeitura Municipal.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,  
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243



## **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.**

**Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000**

**CNPJ.: 13.982.616/0001-57**

**Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163**

prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não entregues. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

13.4 – O valor da multa poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

14.1 A presente Ata será somente para registrar os preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter n.º de Dotação na nota de empenho onde poderá conter as seguintes dotações futuras disponíveis:

#### **Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito**

##### **Unidade Orçamentária: 02 – Gabinete do Prefeito**

**Projeto Atividade:** 2050 – Gestão das Ações do Gabinete da Prefeita

**Projeto Atividade:** 2290 – Gestão das Ações em Segurança

**Classificação Econômica:** 3390.30.00.00 – Material de Consumo

**Classificação Econômica:** 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

#### **Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças**

##### **Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças**

**Projeto Atividade:** 2061 – Gestão das Ações Administrativas

**Classificação Econômica:** 3390.30.00.00 – Material de Consumo

**Classificação Econômica:** 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

#### **Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos**

##### **Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos**

**Projeto Atividade:** 2308 – Gestão Das Ações Do Ensino Pré Escolar E Creches - FUNDEB

**Projeto Atividade:** 2315 – Programa Dinheiro Direto Na Escola - PDDE

**Projeto Atividade:** 2316 – Gestão das Ações da Educação 25%

**Projeto Atividade:** 2319 – Gestão das Ações do Fundeb 40%

**Projeto Atividade:** 2393 – Fundo De Cultura Da Bahia - FCBA

**Projeto Atividade:** 4316 – Gestão Das Ações Do Ensino Fundamental - QSE

**Classificação Econômica:** 3390.30.00.00 – Material de Consumo

**Classificação Econômica:** 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

#### **Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde**

##### **Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Saúde**

**Projeto Atividade:** 2538 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

**Projeto Atividade:** 2539 – Fundo Municipal De Saúde - Recursos Próprios

**Projeto Atividade:** 2541 – Gestão Das Ações Da Vigilância Epidemiológica

**Projeto Atividade:** 2545 – Gestão Das Ações Do SAMU

**Classificação Econômica:** 3390.30.00.00 – Material de Consumo

**Classificação Econômica:** 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

#### **Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras**

##### **Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras**

**Projeto Atividade:** 2454 – Gestão das Ações da Sec. Infra Estrutura

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2019 – EDITAL PP SRP Nº. 016/2019 PMSL/BA**

Formação de registro de preços com a finalidade de contratação futura e eventual de serviços gráficos gerais e impressão digital, para manutenção das atividades administrativas desta Prefeitura Municipal.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,

Fone: (0XX77) 3668 2163

Fax: (0XX77) 3668 2243



## Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

**Projeto Atividade:** 2457 – Gestão das Ações dos Serviços de Utilidade Pública

**Projeto Atividade:** 2561 – Gestão das Ações dos Serviços de Abastecimento de Água

**Projeto Atividade:** 2562 – Gestão dos Recursos do Fundo Especial do Petróleo – FEP

**Projeto Atividade:** 2563 – Gestão dos Recursos – CIDE

**Classificação Econômica:** 3390.30.00.00 – Material de Consumo

**Classificação Econômica:** 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Órgão:** 08 – Secretaria Mun. de Assistência Social e Trabalho

**Unidade Orçamentária:** 08 – Secretaria Mun. de Assistência Social e Trabalho

**Projeto Atividade:** 2648 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social

**Projeto Atividade:** 2649 – Gestão das Ações da Sec. Assistência Social e Trabalho.

**Projeto Atividade:** 2653 – Gestão das Ações do Conselho Tutelar

**Projeto Atividade:** 2654 – Proteção Social Básica (CRAS - CRAS/Equipe Volante - SCFV)

**Projeto Atividade:** 2655 – Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (IGD/PBF)

**Projeto Atividade:** 2657 – Gestão dos Recursos - FIES

**Projeto Atividade:** 2658 – Gestão das Ações do CREAS - PAEFI

**Projeto Atividade:** 2659 – Gestão das Ações do Programa BPC na Escola

**Classificação Econômica:** 3390.30.00.00 – Material de Consumo

**Classificação Econômica:** 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de **Palmas de Monte Alto, Estado do Bahia**, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, em 03 de Julho de 2019.

\_\_\_\_\_  
**JOSIELTON DE CASTRO MUNIZ**  
**PREFEITO**

\_\_\_\_\_  
**LOBO COMUNICAÇÃO VISUAL PUBLICIDADE LTDA**  
 Álvaro Fabiano Nogueira Cotrim  
**COMPROMISSÁRIA**

**TESTEMUNHA 01**

**TESTEMUNHA 02**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2019 – EDITAL PP SRP Nº. 016/2019 PMSL/BA**

Formação de registro de preços com a finalidade de contratação futura e eventual de serviços gráficos gerais e impressão digital, para manutenção das atividades administrativas desta Prefeitura Municipal.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,  
 Fone: (0XX77) 3668 2163

Fax: (0XX77) 3668 2243



**Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras**  
**Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia**  
 CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 089/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 064/2019**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2019**

**SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS**

**DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 25 de Junho de 2019**

**HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08h30m**

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, com sede no Largo Sete de Abril, Sn, Centro, Sebastião Laranjeiras - Bahia, inscrito no **CNPJ/MF n.º. 10.839.453/0001-60**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Geraldo dos Santos Guimarães, inscrito no CPF/MF n.º. 008.339.355-26 e no RG SSP/BA n.º 08.628.177-14, residente e domiciliado nesta Cidade, de outro lado, a empresa **GENESIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no **CNPJ n.º 13.599.009/0001-02**, situada à Tv. Feira de Santana, n.º 13, Bairro Ibirapuera, Vitória da Conquista-Bahia, neste ato representada, pelo seu Sócio-Gerente **Sr. Vicente Reyes da Costa Silva**, portador da cédula de identidade RG n.º 13.748.831-90, CPF n.º. 853.908.605-00.

A empresa vencedora, doravante denominada COMPROMISSÁRIA resolve registrar os preços, com integral observância da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal n.º 06/2017, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O objeto desta ATA é a formação de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e eventual de material médico hospitalar, odontológico e medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, destinado aos PSF's, Postos de Saúde e Hospital Municipal, em conformidade com as especificações abaixo descritas:

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	AGULHAS DESCARTÁVEIS 13X4,5	UNID.	20000	LABOR IMPORT	R\$ 0,10	R\$ 2.000,00
2	AGULHAS DESCARTÁVEIS 20X5,5	UNID.	15000	LABOR IMPORT	R\$ 0,08	R\$ 1.200,00
3	AGULHAS DESCARTÁVEIS 25X07	UNID.	15000	LABOR IMPORT	R\$ 0,10	R\$ 1.500,00
4	AGULHAS DESCARTÁVEIS 25X08	UNID.	20000	LABOR IMPORT	R\$ 0,10	R\$ 2.000,00
5	AGULHAS DESCARTÁVEIS 30X07	UNID.	20000	LABOR IMPORT	R\$ 0,10	R\$ 2.000,00
6	AGULHAS DESCARTÁVEIS 30X08	UNID.	20000	LABOR IMPORT	R\$ 0,10	R\$ 2.000,00
7	AGULHAS DESCARTÁVEIS 40X12	UNID.	30000	LABOR IMPORT	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00
8	GELCO N.º. 14	UNID.	3000	LABOR IMPORT	R\$ 1,20	R\$ 3.600,00
9	GELCO N.º. 16	UNID.	3000	LABOR IMPORT	R\$ 1,20	R\$ 3.600,00
10	GELCO N.º. 18	UNID.	3000	LABOR IMPORT	R\$ 1,20	R\$ 3.600,00
11	GELCO N.º. 20	UNID.	3000	LABOR IMPORT	R\$ 1,20	R\$ 3.600,00
12	GELCO N.º. 22	UNID.	3000	LABOR IMPORT	R\$ 1,20	R\$ 3.600,00
13	GELCO N.º. 24	UNID.	3000	LABOR IMPORT	R\$ 1,20	R\$ 3.600,00
14	SCALP N.º. 19	UNID.	3.000	LABOR IMPORT	R\$ 0,35	R\$ 1.050,00
15	SCALP N.º. 21	UNID.	3.000	LABOR IMPORT	R\$ 0,35	R\$ 1.050,00
16	SCALP N.º. 23	UNID.	3.000	LABOR IMPORT	R\$ 0,35	R\$ 1.050,00
17	SCALP N.º. 25	UNID.	3.000	LABOR IMPORT	R\$ 0,35	R\$ 1.050,00
18	SCALP N.º. 27	UND	2.000	LABOR IMPORT	R\$ 0,30	R\$ 600,00
19	SERINGA 01 ML COM AGULHA	UNID.	30.000	DESCARPACK	R\$ 0,36	R\$ 10.800,00
20	SERINGA 03 ML COM AGULHA	UNID.	30.000	DESCARPACK	R\$ 0,33	R\$ 9.900,00

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 064/2019 – EDITAL PP SRP N.º. 018/2019 PMSL/BA**

Formação de registro de preços para aquisição futura e eventual de material médico hospitalar, odontológico e medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, destinado aos PSF's, Postos de Saúde e Hospital Municipal.





**Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras**  
**Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia**  
 CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60

21	SERINGA 05 ML COM AGULHA	UNID.	30.000	DESCARPACK	R\$ 0,39	R\$ 11.700,00
22	SERINGA 10 ML COM AGULHA	UNID.	30.000	DESCARPACK	R\$ 0,70	R\$ 21.000,00
23	SERINGA 20 ML COM AGULHA	UNID.	30.000	DESCARPACK	R\$ 0,75	R\$ 22.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 116.000,00</b>

LOTE 18						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	ACIDO PARACETICO A 4% 1000ML	UND	12	OXIDIAL	R\$ 659,00	R\$ 7.908,00
2	ÁLCOOL A 1000 mL	UND.	100	ITAJA	R\$ 8,20	R\$ 820,00
3	ÁLCOOL EM GEL 500 ML	UND.	100	ITAJA	R\$ 9,50	R\$ 950,00
4	ÁLCOOL ABSOLUTO 1000 MI	UND.	50	ITAJA	R\$ 11,95	R\$ 597,50
5	ÁLCOOL IODADO 1000 r-nL	UND.	80	VIC PHARMA	R\$ 11,00	R\$ 880,00
6	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL 1000 ML	UND.	100	VIC PHARMA	R\$ 8,83	R\$ 883,00
7	CLOREXEDINA ALCOOLICA 5% 1000 ML	UND.	30	VIC PHARMA	R\$ 20,70	R\$ 621,00
8	ÉTER ALCOOLIZADO (ÉTER 35% + ALCOOL 96%) 1000 ML	UND.	10	VIC PHARMA	R\$ 50,73	R\$ 507,30
9	FORMOL ILT	UND.	5	FACILIMPE	R\$ 14,18	R\$ 70,90
10	FORMOL ILT	UND.	5	FACILIMPE	R\$ 20,48	R\$ 102,40
11	GLUTARADEIDO 28 DIAS 1000ML	UND.	10	CINORD	R\$ 29,68	R\$ 296,80
12	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% DE 1000 ML	UND.	20	CICLO FARMA	R\$ 5,25	R\$ 105,00
13	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS BRANCO - C/1000 FOLHAS		5000	IMPACTA	R\$ 14,00	R\$ 70.000,00
14	ODOPOVIDONA DEGERMANTE 1000 mL	UND.	30	VIC PHARMA	R\$ 37,48	R\$ 1.124,40
15	ODOPOVIDONA TINTURA 1000 ML	UND.	30	VIC PHARMA	R\$ 52,50	R\$ 1.575,00
16	ODOPOVIDONA TÓPICO 1000 mL	UND.	30	VIC PHARMA	R\$ 37,48	R\$ 1.124,40
17	SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO - C/5LTS	GL	100	CICLO FARMA	R\$ 37,50	R\$ 3.750,00
18	SOLUÇÃO DEGERMANTE DE CLOREXIDINA 2% C/ILT	UND.	50	VIC PHARMA	R\$ 27,68	R\$ 1.384,00
19	VASELINA 1000 ML LIQUIDA	UND.	10	VIC PHARMA	R\$ 42,53	R\$ 425,30
20	VASELINA SÓLIDA 500GR	POT	10	VIC PHARMA	R\$ 37,50	R\$ 375,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 93.500,00</b>

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3. Os objetos descritos nesta Ata de Registro de Preços serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES da Administração Pública Municipal e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Setor de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4. A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Setor de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo do Edital.

#### CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2019 – EDITAL PP SRP Nº. 018/2019 PMSL/BA  
 Formação de registro de preços para aquisição futura e eventual de material médico hospitalar, odontológico e medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, destinado aos PSF's, Postos de Saúde e Hospital Municipal.





**Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras**  
**Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia**  
 CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60

5.1.1) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

5.1.2) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.1.3) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.3 – A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega dos produtos deverá vir acompanhada da cópia da Ordem de Compras e da cópia da Nota de Empenho referentes aos produtos fornecidos, ou deverá mencionar o número do processo.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR REGISTRADO

6.1 – O valor total desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 209.500,00 (duzentos e nove mil e quinhentos reais)**.

6.2 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.

6.3 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Sebastião Laranjeiras, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos serviços, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



**Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras**  
**Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia**  
CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Sebastião Laranjeiras para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Sebastião Laranjeiras.

7.5- A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Sebastião Laranjeiras), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 06/2017, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos serviços e, prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e junto ao FGTS e Superior Tribunal do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas.

9.1.1. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

9.1.2. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.

9.1.3. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9.1.4. Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

9.1.5. A Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES**

##### **10.1 – Da Contratada:**

10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos serviços contratados.

10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.

10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.



**Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras**  
**Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia**  
CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60

10.1.6) Retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

**10.2– Do Contratante:**

10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos serviços para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA**, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo. Fica designado para fiscalização do contrato o Servidor **Carlos César Alves de Souza**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.

12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 20.5 do Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à **multa diária** de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA**, de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não entregues. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço



**Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras**  
**Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia**  
 CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60

registrado.

13.4 – O valor da multa poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

14.1 A presente Ata será somente para registrar os preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter n.º de Dotação na nota de empenho onde poderá conter as seguintes dotações futuras disponíveis:

**Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde**

**Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Saúde**

**Projeto Atividade: 2538 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde**

**Projeto Atividade: 2539 – Gestão Das Ações De Atenção Básica - PSF/ACS/NASF**

**Projeto Atividade: 2542 – Gestão das Ações da Assistência Odontológica – Saúde Bucal**

**Projeto Atividade: 2543 – Gestão das Ações do SUS**

**Projeto Atividade: 2544 – Gestão das Ações da Farmácia Básica**

**Projeto Atividade: 2545 – Gestão das Ações do Serviço SAMU**

**Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado do Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, em 03 de Julho de 2019.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**

Geraldo dos Santos Guimarães

Secretário Municipal de Saúde

**GENESIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Vicente Reyes da Costa Silva

Compromissária

TESTEMUNHA 01

TESTEMUNHA 02

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras**  
**Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia**  
 CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 090/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 25 de Junho de 2019

HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08h30m

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, com sede no Largo Sete de Abril, Sn, Centro, Sebastião Laranjeiras - Bahia, inscrito no **CNPJ/MF nº. 10.839.453/0001-60**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Geraldo dos Santos Guimarães, inscrito no CPF/MF nº. 008.339.355-26 e no RG SSP/BA nº 08.628.177-14, residente e domiciliado nesta Cidade, de outro lado, a empresa **JOAO HILDS PORTO PEREIRA EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº. 07.206.435/0001-36**, com sede na Rua Primeiro de Maio, nº 330, Centro, Guanambi - Bahia, neste ato representada pelo Sócio Administrador **Sr. João Hilds Porto Pereira**, portador da cédula de identidade RG nº. 3354319 SSP/BA e CPF nº. 434.620.657-34.

A empresa vencedora, doravante denominada **COMPROMISSÁRIA** resolve registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 06/2017, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O objeto desta ATA é a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição futura e eventual de material médico hospitalar, odontológico e medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, destinado aos PSF's, Postos de Saúde e Hospital Municipal, em conformidade com as especificações abaixo descritas:

LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
1	CAT. GUT CROMADO O C/AGULHA T-4,0 CM	CX	5	TECHNOFIO	R\$ 165,00	R\$ 825,00
2	CAT. GUT CROMADO1 C/AGULHA T-4,0 CM	CX	5	TECHNOFIO	R\$ 165,00	R\$ 825,00
3	CAT. GUT CROMADO2 C/AGULHA T-4,0 CM	CX	5	TECHNOFIO	R\$ 165,00	R\$ 825,00
4	CAT. GUT CROMADO3 C/AGULHA T-4,0 CM	CX	5	SHALON	R\$ 165,00	R\$ 825,00
5	CAT. GUT CROMADO 4 C/AGULHA T-4,0 CM	CX	5	SHALON	R\$ 165,00	R\$ 825,00
6	CAT. GUTO C/AGULHA T-4,0 CM (SIMPLES)	CX	20	TECHNOFIO	R\$ 135,00	R\$ 2.700,00
7	CAT. GUTIC/AGULHA T-4,0 CM (SIMPLES)	CX	20	SHALON	R\$ 135,00	R\$ 2.700,00
8	CAT. GUT2 C/AGULHA T-4,0 CM (SIMPLES)	CX	20	TECHNOFIO	R\$ 135,00	R\$ 2.700,00
9	CAT. GUT3 C/AGULHA T-4,0 CM (SIMPLES)	CX	50	SHALON	R\$ 135,00	R\$ 6.750,00
10	CAT. GUT4 C/AGULHA T-4,0 CM (SIMPLES)	CX	50	SHALON	R\$ 135,00	R\$ 6.750,00
11	FIO DE NYLON Nº 0 C/ AGULHA T- 4,0 CM	CX	100	TECHNOFIO	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
12	FIO DE NYLON Nº 1 C/AGULHA T- 4,0 CM	CX	100	SHALON	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
13	FIO DE NYLON Nº2 C/ AGULHA T- 3,5 CM	CX	50	SHALON	R\$ 76,50	R\$ 3.825,00
14	FIO DE NYLON Nº2 C/ AGULHA T- 4,0 CM	CX	100	SHALON	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
15	FIO DE NYLON Nº3 C/ AGULHA T- 3,5 CM	CX	50	SHALON	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
16	FIO DE NYLON Nº3 C/ AGULHA T- 4,0 CM	CX	100	SHALON	R\$ 78,00	R\$ 7.800,00
17	FIO DE NYLON Nº4 C/ AGULHA T- 3,0 CM	CX	50	TECHNOFIO	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
18	FIO DE NYLON Nº4 C/ AGULHA T- 4,0 CM	CX	100	SHALON	R\$ 78,00	R\$ 7.800,00
19	FIO DE NYLON Nº5 C/ AGULHA T- 3,5 CM	CX	50	PROCARE	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
20	FIO DE NYLON Nº5 C/ AGULHA T-4,0 CM	CX	100	PROCARE	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
21	FIO POLIGLACTINA 910 Nº 2,0	CX	2	SHALON	R\$ 337,50	R\$ 675,00
22	FIO POLIGLACTINA 910 Nº1,0	CX	2	SHALON	R\$ 337,50	R\$ 675,00
<b>Valor total do Lote</b>						<b>R\$ 82.000,00</b>

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2019 – EDITAL PP SRP Nº. 018/2019 PMSL/BA

Formação de registro de preços para aquisição futura e eventual de material médico hospitalar, odontológico e medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, destinado aos PSF's, Postos de Saúde e Hospital Municipal.





**Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras**  
**Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia**  
 CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60

LOTE 19						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA 100 UM	PCT	100	TEOTO	R\$ 5,85	R\$ 585,00
2	ABSORVETE MULTIUSO PCT C/20 UND	PCT	30	MARDAN	R\$ 20,00	R\$ 600,00
3	AGULHAS DESCARTÁVEIS 13X4,5	UNID.	2000	DESCARPAK	R\$ 0,15	R\$ 300,00
4	[AGULHAS DESCARTÁVEIS 20X5,5	UNID.	2000	DESCARPAK	R\$ 0,12	R\$ 240,00
5	AGULHAS DESCARTÁVEIS 25X07	UNID.	1000	DESCARPAK	R\$ 0,12	R\$ 120,00
6	AGULHAS DESCARTÁVEIS 25X08	UNID.	1000	DESCARPAK	R\$ 0,12	R\$ 120,00
7	AGULHAS DESCARTÁVEIS 30X07	UNID.	2000	DESCARPAK	R\$ 0,12	R\$ 240,00
8	AGULHAS DESCARTÁVEIS 30X08	UNID.	2000	DESCARPAK	R\$ 0,12	R\$ 240,00
9	AGULHAS DESCARTÁVEIS 40X12	UNID.	2000	DESCARPAK	R\$ 0,15	R\$ 300,00
10	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	RL	80	NATY	R\$ 21,00	R\$ 1.680,00
11	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250ML RETO — ESCURA MORROM	UNID	50	J.P	R\$ 3,00	R\$ 150,00
12	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250ML B. RETO - TRANSP.	UNID	50	J.P	R\$ 3,00	R\$ 150,00
13	ALMOTOLIA PLÁSTICA 500ML RETO — ESCURA MORROM	UNID	50	J.P	R\$ 4,00	R\$ 200,00
14	ALMOTOLIA PLÁSTICA 500ML B. RETO - TRANSP.	UNID	50	J.P	R\$ 4,00	R\$ 200,00
15	APARELHO DE PRESSÃO- FECHO DE METAL	CX	50	PREMIO	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
16	ATADURA DE CREPOM 06 CM	PCTC/12	100	TEXCARE	R\$ 3,00	R\$ 300,00
17	ATADURA DE CREPOM 08 CM	PCTC/12	100	TEXCARE	R\$ 3,50	R\$ 350,00
18	ATADURA DE CREPOM 10 CM	PCTC/12	100	TEXCARE	R\$ 4,55	R\$ 455,00
19	ATADURA DE CREPOM 12 CM	PCTC/12	100	TEXCARE	R\$ 8,55	R\$ 855,00
20	ATADURA DE CREPOM 15 CM	PCTC/12	100	TEXCARE	R\$ 6,90	R\$ 690,00
21	ATADURA DE CREPOM 20 CM	PCTC/12	100	TEXCARE	R\$ 9,09	R\$ 909,00
22	ATADURA DE CREPOM 30 CM	PCTC/12	100	TEXCARE	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
23	BALANÇA PORTÁTIL ADULTO	UNID	60	G-TECH	R\$ 57,00	R\$ 3.420,00
24	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	UNID	50	LABOR IMP	R\$ 4,80	R\$ 240,00
25	CATETER GELCO Nº 14	UNID	50	POLYON	R\$ 1,02	R\$ 51,00
26	CATETER GELCO Nº 16	UNID	50	POLYON	R\$ 1,02	R\$ 51,00
27	CATETER GELCO Nº 18	UNID	50	POLYON	R\$ 1,02	R\$ 51,00
28	CATETER GELCO Nº 20	UNID	50	POLYON	R\$ 1,02	R\$ 51,00
29	CATETER GELCO Nº 22	UNID	50	POLYON	R\$ 1,02	R\$ 51,00
30	CATETER GELCO Nº 24	UNID	50	POLYON	R\$ 1,02	R\$ 51,00
31	CATETER NASAL OXIGENIO Nº 10 TIPO SONDA	UNID	20	MEDSONDA	R\$ 1,05	R\$ 21,00
32	CATETER NASAL OXIGENIO Nº 6	UNID	20	MEDSONDA	R\$ 0,99	R\$ 19,80
33	CATETER NASAL TIPO OCULOS	UNID	100	FOYOMED	R\$ 1,65	R\$ 165,00
34	COLETOR DE FEZES / URINA UNIVERSAL	UNID	100	CRAL	R\$ 1,50	R\$ 150,00
35	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO	UND	100	MEDSONDA	R\$ 0,68	R\$ 68,00
36	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO C/100	UND	100	MEDSONDA	R\$ 0,68	R\$ 68,00
37	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 - 9 FIOS	PCT C/500	2000	TEXCARE	R\$ 12,00	R\$ 24.000,00
38	EQUIPO SORO MACRO GTS C/ INJETOR LATERAL	UNID	1000	DESCARPAK	R\$ 1,38	R\$ 1.380,00
39	EQUIPO SORO MICRO GTS C/ INJ LATERAL	UNID	500	LABOR IMP	R\$ 1,38	R\$ 690,00
40	ESPARADAPRO TECIDO 10 CM X 4,5 METROS	RL	100	MISSNER	R\$ 9,75	R\$ 975,00
41	ESTETOSCÓPIO ADULTO COMUM	UNID	20	PREMIO	R\$ 15,00	R\$ 300,00
42	FITA ADES HOSP 19MM X 50M	RL	50	POLARFIX	R\$ 4,05	R\$ 202,50
43	FITA MICROPORE 10CMX10M	CX	100	VYTALPORE	R\$ 14,85	R\$ 1.485,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2019 – EDITAL PP SRP Nº. 018/2019 PMSL/BA

Formação de registro de preços para aquisição futura e eventual de material médico hospitalar, odontológico e medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, destinado aos PSF's, Postos de Saúde e Hospital Municipal.





**Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras**  
**Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia**  
 CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60

44	FITA MICROPOROSA 5 X 10M	RL	100	VYTALPORE	R\$ 6,75	R\$ 675,00
45	FITA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M	RL	100	POLARFIX	R\$ 5,18	R\$ 518,00
46	FRALDA DESC. GER. TAM G O8UN SLIM EM CADA PACOTE	PCT	50	DESCARPAK	R\$ 14,99	R\$ 749,50
47	FRALDA DESC. GER. TAM M O8UN SLIM EM CADA PACOTE.	PCT	50	DESCARPAK	R\$ 14,99	R\$ 749,50
48	FRASCO UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO	UND	10	OXIGEL	R\$ 20,22	R\$ 202,20
49	GLICOSIMETRO	UND	30	G-TECH	R\$ 15,00	R\$ 450,00
50	KIT P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO	UNID	20	DARU	R\$ 9,00	R\$ 180,00
51	KIT P/ NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UNID	20	DARU	R\$ 9,00	R\$ 180,00
52	LAMINA MICROSCÓPIA PONTA FOSCACX C/ 50	CX	150	CRAU	R\$ 6,11	R\$ 916,50
53	LARINGOSCÓPIO	UNID.	8	MD	R\$ 675,00	R\$ 5.400,00
54	MÁSCARA TRIPLA C/ ELÁSTICO	CX	50	DESCARPAK	R\$ 8,25	R\$ 412,50
55	MASCARA P/ PROTEÇÃO N 95 C/20	CX	20	DESCARPAK	R\$ 87,00	R\$ 1.740,00
56	NEBULIZADOR	UND	12	G-TECH	R\$ 190,00	R\$ 2.280,00
57	OTOSCÓPIO	UND	8	MD	R\$ 525,00	R\$ 4.200,00
58	OXIMETRO	UND	12	GERATHER	R\$ 165,00	R\$ 1.980,00
59	PAPELGRAU CIRÚRGICO BOBINA 05CM/100M	RL	25	ZERMAT	R\$ 31,50	R\$ 787,50
60	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 15CM/100M	RL	40	ZERMAT	R\$ 90,00	R\$ 3.600,00
61	PAPELGRAU CIRÚRGICO BOBINA 200MM X 100MT	RL	35	ZERMAT	R\$ 120,00	R\$ 4.200,00
62	PAPELGRAU CIRÚRGICO BOBINA 25CM/100M	RL	50	ZERMAT	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
63	PAPELGRAU CIRÚRGICO BOBINA 300MM X 100MT	RL	50	ZERMAT	R\$ 184,50	R\$ 9.225,00
64	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 350MM X 100MT	RL	30	ZERMAT	R\$ 189,00	R\$ 5.670,00
65	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA. 400MM X 100MT	RL	35	ZERMAT	R\$ 200,00	R\$ 7.000,00
66	SCALP Nº. 19	UND	500	SOLIDOR	R\$ 0,33	R\$ 165,00
67	SCALP Nº.21	UND	1000	SOLIDOR	R\$ 0,33	R\$ 330,00
68	SCALP Nº, 23	UND	2000	SOLIDOR	R\$ 0,33	R\$ 660,00
69	SCALP Nº, 25	UND	2000	SOLIDOR	R\$ 0,33	R\$ 660,00
70	SCALP Nº, 27	UND	500	SOLIDOR	R\$ 0,33	R\$ 165,00
71	SERINGA 01 ML COM AGULHA	UND	2000	DESCARPAK	R\$ 0,49	R\$ 980,00
72	SERINGA 01 MLSEM AGULHA	UND	1000	LABOR IMP	R\$ 0,33	R\$ 330,00
73	SERINGA 03 ML COM AGULHA	UND	2000	DESCARPAK	R\$ 0,38	R\$ 760,00
74	SERINGA 03 MLSEM AGULHA	UND	1000	DESCARPAK	R\$ 0,35	R\$ 350,00
75	SERINGA 05 ML COM AGULHA	UND	2000	DESCARPAK	R\$ 0,39	R\$ 780,00
76	SERINGA 05 ML SEM AGULHA	UND	1000	LABOR IMP	R\$ 0,36	R\$ 360,00
77	SERINGA 10 ML COM AGULHA	UND	10000	DESCARPAK	R\$ 0,54	R\$ 5.400,00
78	SERINGA 10 MLSEM AGULHA	UND	5000	LABOR IMP	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00
79	SERINGA 20 ML COM AGULHA	UND	10000	DESCARPAK	R\$ 0,78	R\$ 7.800,00
80	SERINGA 20 MLSEM AGULHA	UND	5000	LABOR IMP	R\$ 0,74	R\$ 3.700,00
81	TERMOMETRO DIGITAL AXILAR CLINICO	UND	30	G-TECH	R\$ 19,00	R\$ 570,00
82	TIRAS PARA MEDIR GLICOSE (OBS: SER DA MESMA MARCA QUE GLICOSÍMETRO)	UND	4000	G-TECH	R\$ 0,90	R\$ 3.600,00
83	TOUCA DESCARTAVELC/ ELASTICO PCT C/100	PCT	100	DESCARPAK	R\$ 9,00	R\$ 900,00
<b>Valor total do Lote</b>						<b>R\$ 138.000,00</b>

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2019 – EDITAL PP SRP Nº. 018/2019 PMSL/BA**  
 Formação de registro de preços para aquisição futura e eventual de material médico hospitalar, odontológico e medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, destinado aos PSF's, Postos de Saúde e Hospital Municipal.





**Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras**  
**Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia**  
 CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS**

3. Os objetos descritos nesta Ata de Registro de Preços serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES da Administração Pública Municipal e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Setor de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL**

4. A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Setor de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo do Edital.

**CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

5.1.1) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;  
 5.1.2) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;  
 5.1.3) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;  
 5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;  
 5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;  
 5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.3 – A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega dos produtos deverá vir acompanhada da cópia da Ordem de Compras e da cópia da Nota de Empenho referentes aos produtos fornecidos, ou deverá mencionar o número do processo.

**CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR REGISTRADO**

6.1 – O valor total desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**.

6.2 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.

6.3 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES**

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2019 – EDITAL PP SRP Nº. 018/2019 PMSL/BA**  
 Formação de registro de preços para aquisição futura e eventual de material médico hospitalar, odontológico e medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, destinado aos PSF's, Postos de Saúde e Hospital Municipal.





**Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras**  
**Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia**  
 CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60

hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Sebastião Laranjeiras, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos serviços, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Sebastião Laranjeiras para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Sebastião Laranjeiras.

7.5- A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

#### CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Sebastião Laranjeiras), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 06/2017, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

#### CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos serviços e, prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e junto ao FGTS e Superior Tribunal do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas.

9.1.1. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

9.1.2. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.

9.1.3. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9.1.4. Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

9.1.5. A Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

##### 10.1 – Da Contratada:

10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2019 – EDITAL PP SRP Nº. 018/2019 PMSL/BA**  
 Formação de registro de preços para aquisição futura e eventual de material médico hospitalar, odontológico e medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, destinado aos PSF's, Postos de Saúde e Hospital Municipal.





**Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras**  
**Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia**  
 CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60

impeça o fornecimento dos serviços contratados.

10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.

10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

10.1.6) Retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

#### 10.2– Do Contratante:

10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos serviços para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA**, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo. Fica designado para fiscalização do contrato o Servidor **Carlos César Alves de Souza**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.

12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 20.5 do Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à **multa diária** de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA**, de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não entregues. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2019 – EDITAL PP SRP Nº. 018/2019 PMSL/BA

Formação de registro de preços para aquisição futura e eventual de material médico hospitalar, odontológico e medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, destinado aos PSF's, Postos de Saúde e Hospital Municipal.





**Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras**  
**Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia**  
 CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60

eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

13.4 – O valor da multa poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Consequentemente, o pagamento delas não exige a Contratada reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

14.1 A presente Ata será somente para registrar os preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter n.º de Dotação na nota de empenho onde poderá conter as seguintes dotações futuras disponíveis:

**Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde**

**Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Saúde**

**Projeto Atividade: 2538 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde**

**Projeto Atividade: 2539 – Gestão Das Ações De Atenção Básica - PSF/ACS/NASF**

**Projeto Atividade: 2542 – Gestão das Ações da Assistência Odontológica – Saúde Bucal**

**Projeto Atividade: 2543 – Gestão das Ações do SUS**

**Projeto Atividade: 2544 – Gestão das Ações da Farmácia Básica**

**Projeto Atividade: 2545 – Gestão das Ações do Serviço SAMU**

**Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo**

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado do Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, em 03 de Julho de 2019.

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

Geraldo dos Santos Guimarães

Secretário Municipal de Saúde

#### JOAO HILDS PORTO PEREIRA EIRELI

João Hilds Porto Pereira

Compromissária

TESTEMUNHA 01

TESTEMUNHA 02

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras**  
**Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia**  
 CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 091/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 064/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2019

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 25 de Junho de 2019

HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08h30m

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, com sede no Largo Sete de Abril, Sn, Centro, Sebastião Laranjeiras - Bahia, inscrito no **CNPJ/MF n.º 10.839.453/0001-60**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Geraldo dos Santos Guimarães, inscrito no CPF/MF n.º 008.339.355-26 e no RG SSP/BA n.º 08.628.177-14, residente e domiciliado nesta Cidade, de outro lado, a empresa **NBFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA** inscrita no **CNPJ n.º 09.312.074/0001-38**, situada à Rua Manoel Vitorino, n.º 162, Centro, Guanambi-Bahia, neste ato representada, pelo seu Sócio-Gerente **Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**, portador da cédula de identidade RG n.º 08806912-55 SSP/BA, CPF n.º 795.938.525-49.

A empresa vencedora, doravante denominada **COMPROMISSÁRIA** resolve registrar os preços, com integral observância da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal n.º 06/2017, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O objeto desta ATA é a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição futura e eventual de material médico hospitalar, odontológico e medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, destinado aos PSF's, Postos de Saúde e Hospital Municipal, em conformidade com as especificações abaixo descritas:

LOTE 03						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	R\$: UNIT	R\$: TOTAL
1	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	RL	150	FAROL	R\$ 16,39	R\$ 2.458,50
2	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM	DZ	30	NEVE	R\$ 9,18	R\$ 275,40
3	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12 CM	DZ	30	NEVE	R\$ 11,46	R\$ 343,80
4	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM	DZ	30	NEVE	R\$ 13,76	R\$ 412,80
5	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM	DZ	30	NEVE	R\$ 18,36	R\$ 550,80
6	ATADURA DE CREPOM 08 CM	PCT C/ 12	500	MB TÊXTIL	R\$ 6,45	R\$ 3.225,00
7	ATADURA DE CREPOM 10 CM	PCT C/ 12	500	MB TÊXTIL	R\$ 7,83	R\$ 3.915,00
8	ATADURA DE CREPOM 12 CM	PCT C/ 12	500	MB TÊXTIL	R\$ 9,64	R\$ 4.820,00
9	ATADURA DE CREPOM 15 CM	PCT C/ 12	500	MB TÊXTIL	R\$ 11,46	R\$ 5.730,00
10	ATADURA DE CREPOM 20 CM	PCT C/ 12	500	MB TÊXTIL	R\$ 15,72	R\$ 7.860,00
11	ATADURA DE CREPOM 30 CM	PCT C/ 12	500	MB TÊXTIL	R\$ 16,41	R\$ 8.205,00
12	ATADURA GESSADA 10 CM	CX C/ 20	30	NEVE	R\$ 42,75	R\$ 1.282,50
13	ATADURA GESSADA 12 CM	CX C/ 20	30	NEVE	R\$ 52,55	R\$ 1.576,50
14	ATADURA GESSADA 15 CM	CX C/ 20	30	NEVE	R\$ 63,12	R\$ 1.893,60
15	ATADURA GESSADA 20 CM	CX C/ 20	30	NEVE	R\$ 112,05	R\$ 3.361,50
16	CAMPOS OPERATÓRIOS 45X50	PCT C/50	30	MB TÊXTIL	R\$ 74,29	R\$ 2.228,70
17	CAMPOS OPERATÓRIOS 23X25	PCT C/50	30	MB TÊXTIL	R\$ 38,19	R\$ 1.145,70
18	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 - 9 FIOS	PCT C/ 500	2.000	MB TÊXTIL	R\$ 11,71	R\$ 23.420,00
19	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 - 13 FIOS	PCT C/ 500	5.000	MB TÊXTIL	R\$ 12,86	R\$ 64.300,00
20	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL 7,5X7,5 - 13 FIOS	PCT C/10	30	DESCARPACK	R\$ 5,07	R\$ 152,10
21	GLICOSÍMETRO (G-TECH FREE ou ON CALL PLUS	UNID.	50	G -TECH	R\$ 64,69	R\$ 3.234,50

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 064/2019 – EDITAL PP SRP N.º 018/2019 PMSL/BA

Formação de registro de preços para aquisição futura e eventual de material médico hospitalar, odontológico e medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, destinado aos PSF's, Postos de Saúde e Hospital Municipal.





**Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras**  
**Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia**  
 CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60

22	MALHA TUBULAR 15X15M	UND	30	MSÓ	R\$ 16,92	R\$ 507,60
23	MALHA TUBULAR 12X15M	UND	30	MSÓ	R\$ 13,67	R\$ 410,10
24	MALHA TUBULAR 10X15M	UND	30	MSÓ	R\$ 11,61	R\$ 348,30
25	MALHA TUBULAR 08X15M	UND	30	MSÓ	R\$ 8,62	R\$ 258,60
26	SAPATILHA DESC 30G PROPE 100UN	PCT	300	DESCARPACK	R\$ 17,38	R\$ 5.214,00
27	TOUCA DESCARTAVEL C/ ELASTICO PCT C/100	PCT	300	ANADONA	R\$ 13,10	R\$ 3.930,00
28	TIRAS REAGENTE DE GLICOSE CX C/50 FITAS. G-THEC FREE	CX	1000	G -TECH	R\$ 43,47	R\$ 43.470,00
29	TIRAS REAGENTE DE GLICOSE CX C/50 FITAS. ON CALL PLUS	CX	1000	ACON	R\$ 43,47	R\$ 43.470,00
<b>TOTAL DO LOTE 03</b>						<b>R\$ 238.000,00</b>

LOTE 05						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	R\$: UNIT	R\$: TOTAL
1	AGUA PARA INJEÇÃO. 10ML	Amp	15000	HALEX ISTAR	R\$ 0,26	R\$ 3.900,00
2	AGUA PARA INJEÇÃO. 5ML	Amp	5000	HALEX ISTAR	R\$ 0,26	R\$ 1.300,00
3	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML	Unid	500	HYPOFARMA	R\$ 1,52	R\$ 760,00
4	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10ML	Unid	100	HALEX ISTAR	R\$ 0,49	R\$ 49,00
5	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML	Unid	10000	HALEX ISTAR	R\$ 3,60	R\$ 36.000,00
6	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML	Unid	5000	HALEX ISTAR	R\$ 4,03	R\$ 20.150,00
7	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML	Unid	15000	HALEX ISTAR	R\$ 5,47	R\$ 82.050,00
8	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML	Unid	500	FARMACE	R\$ 0,47	R\$ 235,00
9	GLICONATO DE CÁLCIO 10% 10ML	Unid	100	ISOFARMA	R\$ 2,68	R\$ 268,00
10	GLICOSE 25% 10ML	Unid	3000	ISOFARMA	R\$ 0,43	R\$ 1.290,00
11	GLICOSE 50% 10 ML	Unid	3000	ISOFARMA	R\$ 0,43	R\$ 1.290,00
12	RINGER LACTATO 500ML	Unid	2000	HALEX ISTAR	R\$ 5,90	R\$ 11.800,00
13	SORO GLICOFISIOLÓGICO (GLICOSE 5%+FISIOLÓGICO 0,9%) 500ML	Unid	4000	HALEX ISTAR	R\$ 5,84	R\$ 23.360,00
14	SORO GLICOSADO 5% 100ML	Unid	1000	HALEX ISTAR	R\$ 3,54	R\$ 3.540,00
15	SORO GLICOSADO 5% 250ML	Unid	1000	HALEX ISTAR	R\$ 3,96	R\$ 3.960,00
16	SORO GLICOSADO 5% 500 ML	Unid	4000	HALEX ISTAR	R\$ 5,68	R\$ 22.720,00
17	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% C/10ML	Unid	200	ISOFARMA	R\$ 1,64	R\$ 328,00
<b>TOTAL DO LOTE 05</b>						<b>R\$ 213.000,00</b>

LOTE 20						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	R\$: UNIT	R\$: TOTAL
1	ALGODÃO HIDRÓFILO 250G	RL	150	FAROL	R\$ 9,63	R\$ 1.444,50
2	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	RL	100	FAROL	R\$ 17,43	R\$ 1.743,00
3	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM	DZ	20	NEVE	R\$ 9,71	R\$ 194,20
4	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12 CM	DZ	20	NEVE	R\$ 12,13	R\$ 242,60
5	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM	DZ	20	NEVE	R\$ 14,56	R\$ 291,20
6	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM	DZ	20	NEVE	R\$ 19,42	R\$ 388,40
7	ATADURA GESSADA 10 CM	CX C/ 20	10	NEVE	R\$ 45,24	R\$ 452,40
8	ATADURA GESSADA 12 CM	CX C/ 20	10	NEVE	R\$ 51,33	R\$ 513,30
9	ATADURA GESSADA 15 CM	CX C/ 20	10	NEVE	R\$ 66,79	R\$ 667,90
10	ATADURA GESSADA 20 CM	CX C/ 20	10	NEVE	R\$ 118,58	R\$ 1.185,80
11	AVENTAL S/ MANGA PCT 10 UND	PCT	10	ADLIN	R\$ 20,27	R\$ 202,70
12	CAMISOLA DESCARTAVEL SEM MANGA TAMANHO ÚNICO, COM 10 UNID EM CADA PACOTE.	PC	50	ADLIN	R\$ 20,27	R\$ 1.013,50
13	CAMPOS OPERATÓRIOS 23X25	PCT C/50	10	MB TEXTIL	R\$ 40,42	R\$ 404,20
14	CAMPOS OPERATÓRIOS 45X50	PCT C/50	20	MB TEXTIL	R\$ 78,62	R\$ 1.572,40

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2019 – EDITAL PP SRP Nº. 018/2019 PMSL/BA

Formação de registro de preços para aquisição futura e eventual de material médico hospitalar, odontológico e medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, destinado aos PSF's, Postos de Saúde e Hospital Municipal.





**Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras**  
**Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia**  
 CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60

15	COLETOR DE URINA 2000 ML SISTEMA ABERTO	UNID	50	STARMED	R\$ 7,05	R\$ 352,50
16	COLETOR MAT PERFURO-CORTANTE CAPAC. 13L	UNID	1000	GRANDESC	R\$ 7,42	R\$ 7.420,00
17	COLETOR MAT PERFURO-CORTANTE CAPAC. 20L	UNID	1000	GRANDESC	R\$ 10,80	R\$ 10.800,00
18	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 - 13 FIOS	PCT C/ 500	2.000	MB TEXTIL	R\$ 20,10	R\$ 40.200,00
19	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL 7,5X7,5 - 13 FIOS	PCT C/10	100	DESCARPACK	R\$ 5,35	R\$ 535,00
20	ESCOVA GINECOLOGICA DESC. N. EST. 100UN	PCT	200	KOLPALST	R\$ 34,53	R\$ 6.906,00
21	ESPATULA DE AYRES CRUZEIRO 100UN	PCT	300	THEOTO	R\$ 15,36	R\$ 4.608,00
22	ESPECULO VAGINAL G DESC S/ LUB ESTÉRIL	UNID	500	VAGISPEC	R\$ 3,08	R\$ 1.540,00
23	ESPECULO VAGINAL M DESC S/ LUB ESTÉRIL	UNID	3000	VAGISPEC	R\$ 1,88	R\$ 5.640,00
24	ESPECULO VAGINAL P DESC S/ LUB ESTÉRIL	UNID	2000	VAGISPEC	R\$ 1,81	R\$ 3.620,00
25	FIO CAT. GUT CROMADO 0 C/AGULHA T-4,0 CM	CX	5	SHALON	R\$ 177,53	R\$ 887,65
26	FIO CAT. GUT CROMADO 1-0 C/AGULHA T-4,0 CM	CX	5	SHALON	R\$ 177,53	R\$ 887,65
27	FIO CAT. GUT CROMADO 2-0C/AGULHA T-4,0 CM	CX	5	SHALON	R\$ 177,53	R\$ 887,65
28	FIO CAT. GUT CROMADO 3-0 C/AGULHA T-4,0 CM	CX	5	SHALON	R\$ 177,53	R\$ 887,65
29	FIO CAT. GUT CROMADO 4-0 C/AGULHA T-4,0 CM	CX	5	SHALON	R\$ 177,53	R\$ 887,65
30	FIO CAT. GUT SIMPLES 0 C/AGULHA T-4,0 CM	CX	5	SHALON	R\$ 162,56	R\$ 812,80
31	FIO CAT. GUT SIMPLES 1-0 C/AGULHA T-4,0 CM	CX	5	SHALON	R\$ 162,56	R\$ 812,80
32	FIO CAT. GUT SIMPLES 2-0 C/AGULHA T-4,0 CM	CX	5	SHALON	R\$ 162,56	R\$ 812,80
33	FIO CAT. GUT SIMPLES 3-0 C/AGULHA T-4,0 CM	CX	5	SHALON	R\$ 162,56	R\$ 812,80
34	FIO CAT. GUT SIMPLES 4-0 C/AGULHA T-4,0 CM	CX	5	SHALON	R\$ 162,56	R\$ 812,80
35	FIO DE NYLON Nº 0 C/ AGULHA T- 4,0 CM	CX	10	SHALON	R\$ 68,23	R\$ 682,30
36	FIO DE NYLON Nº 1 C/AGULHA T- 4,0 CM	CX	10	SHALON	R\$ 68,23	R\$ 682,30
37	FIO DE NYLON Nº 2 C/ AGULHA T- 3,0 CM	CX	10	SHALON	R\$ 68,23	R\$ 682,30
38	FIO DE NYLON Nº 2 C/ AGULHA T- 3,5 CM	CX	10	SHALON	R\$ 68,23	R\$ 682,30
39	FIO DE NYLON Nº 2 C/ AGULHA T- 4,0 CM	CX	10	SHALON	R\$ 68,23	R\$ 682,30
40	FIO DE NYLON Nº 3 C/ AGULHA T- 3,0 CM	CX	10	SHALON	R\$ 68,23	R\$ 682,30
41	FIO DE NYLON Nº 3 C/ AGULHA T- 3,5 CM	CX	10	SHALON	R\$ 68,23	R\$ 682,30
42	FIO DE NYLON Nº 3 C/ AGULHA T- 4,0 CM	CX	10	SHALON	R\$ 68,23	R\$ 682,30
43	FIO DE NYLON Nº 4 C/ AGULHA T- 3,0 CM	CX	10	SHALON	R\$ 68,23	R\$ 682,30
44	FIO DE NYLON Nº 4 C/ AGULHA T- 4,0 CM	CX	10	SHALON	R\$ 68,23	R\$ 682,30
45	FIO DE NYLON Nº 5 C/ AGULHA T- 3,0 CM	CX	10	SHALON	R\$ 68,23	R\$ 682,30
46	FIO DE NYLON Nº 5 C/ AGULHA T- 3,5 CM	CX	10	SHALON	R\$ 68,23	R\$ 682,30
47	FIO DE NYLON Nº 5 C/ AGULHA T- 4,0 CM	CX	10	SHALON	R\$ 68,23	R\$ 682,30
48	FIO POLIGLACTINA 910 N.º 2,0	CX	1	SHALON	R\$ 192,23	R\$ 192,23
49	FIO POLIGLACTINA 910 N.º 1,0	CX	1	SHALON	R\$ 192,22	R\$ 192,22
50	GLICOSÍMETRO G-TECH FREE	UNID	50	G - TECH	R\$ 68,44	R\$ 3.422,00
51	GLICOSÍMETRO ON CALL PLUS	UNID	50	ACON	R\$ 68,44	R\$ 3.422,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2019 – EDITAL PP SRP Nº. 018/2019 PMSL/BA

Formação de registro de preços para aquisição futura e eventual de material médico hospitalar, odontológico e medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, destinado aos PSF's, Postos de Saúde e Hospital Municipal.





**Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras**  
**Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia**  
 CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60

52	LAMINA BISTURI Nº 11 CX C/ 100	CX	10	SOLIDOR	R\$ 44,92	R\$ 449,20
53	LAMINA BISTURI Nº 12 CX C/ 100	CX	10	SOLIDOR	R\$ 44,92	R\$ 449,20
54	LAMINA BISTURI Nº 15 CX C/ 100	CX	10	SOLIDOR	R\$ 44,92	R\$ 449,20
55	LAMINA BISTURI Nº 21 CX C/ 100	CX	10	SOLIDOR	R\$ 44,92	R\$ 449,20
56	LAMINA BISTURI Nº 22 CX C/ 100	CX	10	SOLIDOR	R\$ 44,92	R\$ 449,20
57	LAMINA BISTURI Nº 24 CX C/ 100	CX	10	SOLIDOR	R\$ 44,92	R\$ 449,20
58	LANCETAS PARA GLICOSE	UNID	5000	PRIMEUN	R\$ 0,09	R\$ 450,00
59	PAPEL CREPADO - 20 X 20 C/500	PCT	10	CIEX	R\$ 102,67	R\$ 1.026,70
60	PAPEL CREPADO - 30 X 30 C/500	PCT	10	CIEX	R\$ 111,18	R\$ 1.111,80
61	PAPEL CREPADO - 40 X 40 C/500	PCT	10	CIEX	R\$ 179,67	R\$ 1.796,70
62	PAPEL CREPADO - 50 X 50 C/500	PCT	10	CIEX	R\$ 308,00	R\$ 3.080,00
63	PAPEL LENÇOL BCO 70X50 BRANCO	RL	100	ALFA MAIS	R\$ 11,33	R\$ 1.133,00
64	SERINGA 01 ML COM AGULHA	UNID.	2.500	SR	R\$ 0,37	R\$ 925,00
65	SERINGA 03 ML COM AGULHA	UNID.	2.500	SR	R\$ 0,37	R\$ 925,00
66	SERINGA 05 ML COM AGULHA	UNID.	3.000	SR	R\$ 0,43	R\$ 1.290,00
67	SERINGA 10 ML COM AGULHA	UNID.	5.000	SR	R\$ 0,64	R\$ 3.200,00
68	SERINGA 20 ML COM AGULHA	UNID.	5000	SR	R\$ 0,90	R\$ 4.500,00
69	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 08	UNID	20	SOLIDOR	R\$ 5,24	R\$ 104,80
70	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12	UNID	20	SOLIDOR	R\$ 5,24	R\$ 104,80
71	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14	UNID	20	SOLIDOR	R\$ 5,24	R\$ 104,80
72	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18	UNID	20	SOLIDOR	R\$ 5,24	R\$ 104,80
73	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20	UNID	20	SOLIDOR	R\$ 5,24	R\$ 104,80
74	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 22	UNID	20	SOLIDOR	R\$ 5,24	R\$ 104,80
75	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº16	UNID	20	SOLIDOR	R\$ 5,24	R\$ 104,80
76	SONDA URETRAL Nº 06 DESC	UNID	20	MEDSONDA	R\$ 1,18	R\$ 23,60
77	SONDA URETRAL Nº 08 DESC	UNID	20	MEDSONDA	R\$ 1,18	R\$ 23,60
78	SONDA URETRAL Nº 10 DESC	UNID	20	MEDSONDA	R\$ 1,18	R\$ 23,60
79	SONDA URETRAL Nº 12 DESC	UNID	20	MEDSONDA	R\$ 1,18	R\$ 23,60
80	SONDA URETRAL Nº 14 DESC	UNID	20	MEDSONDA	R\$ 1,18	R\$ 23,60
81	SONDA URETRAL Nº 16 DESC	UNID	20	MEDSONDA	R\$ 1,18	R\$ 23,60
82	SONDA URETRAL Nº 18 DESC	UNID	20	MEDSONDA	R\$ 1,18	R\$ 23,60
83	SONDA URETRAL Nº 20 DESC	UNID	20	MEDSONDA	R\$ 1,18	R\$ 23,60
84	TIRAS REAGENTE DE GLICOSE CX C/50 FITAS. G-THC FREE	CX	100	G - TECH	R\$ 62,03	R\$ 6.203,00
85	TIRAS REAGENTE DE GLICOSE CX C/50 FITAS. ON CALL PLUS	CX	100	ACON	R\$ 62,03	R\$ 6.203,00
<b>TOTAL DO LOTE 20</b>						<b>R\$ 152.000,00</b>

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3. Os objetos descritos nesta Ata de Registro de Preços serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES da Administração Pública Municipal e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Setor de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4. A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Setor de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo do Edital.



**Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras**  
**Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia**  
CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60

#### CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

5.1.1) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

5.1.2) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.1.3) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.3 – A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega dos produtos deverá vir acompanhada da cópia da Ordem de Compras e da cópia da Nota de Empenho referentes aos produtos fornecidos, ou deverá mencionar o número do processo.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR REGISTRADO

6.1 – O valor total desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 603.000,00 (seiscentos e três mil reais)**.

6.2 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.

6.3 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Sebastião Laranjeiras, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos serviços, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o



**Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras**  
**Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia**  
 CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60

novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Sebastião Laranjeiras para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Sebastião Laranjeiras.

7.5- A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

#### CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Sebastião Laranjeiras), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 06/2017, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

#### CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos serviços e, prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e junto ao FGTS e Superior Tribunal do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas.

9.1.1. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

9.1.2. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.

9.1.3. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9.1.4. Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

9.1.5. A Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

##### 10.1 – Da Contratada:

10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos serviços contratados.

10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.

10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

10.1.6) Retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

##### 10.2 – Do Contratante:

10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos,



**Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras**  
**Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia**  
CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60

nos prazos determinados.

10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos serviços para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA**, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo. Fica designado para fiscalização do contrato o Servidor **Carlos César Alves de Souza**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.

12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 20.5 do Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à **multa diária** de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA**, de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não entregues. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

13.4 – O valor da multa poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.



**Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras**  
**Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia**  
 CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

14.1 A presente Ata será somente para registrar os preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter n.º de Dotação na nota de empenho onde poderá conter as seguintes dotações futuras disponíveis:

**Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde**

**Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Saúde**

**Projeto Atividade: 2538 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde**

**Projeto Atividade: 2539 – Gestão Das Ações De Atenção Básica - PSF/ACS/NASF**

**Projeto Atividade: 2542 – Gestão das Ações da Assistência Odontológica – Saúde Bucal**

**Projeto Atividade: 2543 – Gestão das Ações do SUS**

**Projeto Atividade: 2544 – Gestão das Ações da Farmácia Básica**

**Projeto Atividade: 2545 – Gestão das Ações do Serviço SAMU**

**Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado do Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, em 03 de Julho de 2019.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**

Geraldo dos Santos Guimarães

Secretário Municipal de Saúde

**NBFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA**

Arnaldo Pereira de Azevedo

Compromissária

**TESTEMUNHA 01**

**TESTEMUNHA 02**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2019 – EDITAL PP SRP Nº. 018/2019 PMSL/BA**  
 Formação de registro de preços para aquisição futura e eventual de material médico hospitalar, odontológico e medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, destinado aos PSF's, Postos de Saúde e Hospital Municipal.





**Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras**  
**Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia**  
 CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 092/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 25 de Junho de 2019

HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08h30m

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, com sede no Largo Sete de Abril, Sn, Centro, Sebastião Laranjeiras - Bahia, inscrito no **CNPJ/MF nº. 10.839.453/0001-60**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Geraldo dos Santos Guimarães, inscrito no CPF/MF nº. 008.339.355-26 e no RG SSP/BA nº 08.628.177-14, residente e domiciliado nesta Cidade, de outro lado, a empresa **BRASMEDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no **CNPJ nº 10.197.423/0001-05**, situada na Av. Prefeito Jose Neves Teixeira, 2911 - Bairro Ipanema, Guanambi-Bahia, neste ato representada pelo seu Sócio-Gerente **Sr. Romildo Ramos Sobrinho**, portador da cédula de identidade RG n.º 0797508775 SSP/BA, CPF nº. 886.922.805-34.

A empresa vencedora, doravante denominada **COMPROMISSÁRIA** resolve registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 06/2017, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O objeto desta ATA é a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição futura e eventual de material médico hospitalar, odontológico e medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, destinado aos PSF's, Postos de Saúde e Hospital Municipal, em conformidade com as especificações abaixo descritas:

LOTE 04						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	R\$: UNIT	R\$: TOTAL
1	LUVA DE VINIL TAMANHO G	CX C/ 100	10	MEDIX	R\$ 18,80	R\$ 188,00
2	LUVA DE VINIL TAMANHO M	CX C/ 100	10	MEDIX	R\$ 18,81	R\$ 188,10
3	LUVA DE VINIL TAMANHO P	CX C/ 100	10	MEDIX	R\$ 18,80	R\$ 188,00
4	LUVA DE LÁTEX ESTÉRIL Nº 6,5	PAR	1.000	DESCARPACK	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00
5	LUVA DE LÁTEX ESTÉRIL Nº 7,0	PAR	1.000	SUPERMAX	R\$ 1,72	R\$ 1.720,00
6	LUVA DE LÁTEX ESTÉRIL Nº 7,5	PAR	1.500	SUPERMAX	R\$ 1,72	R\$ 2.580,00
7	LUVA DE LÁTEX ESTÉRIL Nº 8,0	PAR	1.000	SUPERMAX	R\$ 1,72	R\$ 1.720,00
8	LUVA DE LÁTEX ESTÉRIL Nº 8,5	PAR	500	DESCARPACK	R\$ 1,59	R\$ 795,00
9	LUVA DE PROCEDIMENTO G 100UN	CX C/ 100	1000	SUPERMAX	R\$ 28,00	R\$ 28.000,00
10	LUVA DE PROCEDIMENTO M 100UN	CX C/ 100	2.000	SUPERMAX	R\$ 30,00	R\$ 60.000,00
11	LUVA DE PROCEDIMENTO P 100UN	CX C/ 100	2.000	SUPERMAX	R\$ 30,00	R\$ 60.000,00
12	LUVA DE PROCEDIMENTO PP	CX C/ 100	1.000	SUPERMAX	R\$ 27,00	R\$ 27.000,00
13	LUVA ANTIDERRAPANTE, CANO LONGO - AMARELA	PAR	100	DANNY	R\$ 11,90	R\$ 1.190,00
14	LUVA ANTIDERRAPANTE, CANO CURTO - AMARELA	PAR	100	DANNY	R\$ 5,60	R\$ 560,00
15	LUVA PLÁSTICA PARA TOQUE GINECOLÓGICO	PCT C/ 100	30	LUPLAST	R\$ 9,03	R\$ 270,90
<b>TOTAL DO LOTE:</b>						<b>R\$ 186.000,00</b>
LOTE 06						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	R\$: UNIT	R\$: TOTAL
1	ÁLCOOL A 70% 1000 mL	UND.	200	ITAJA	R\$ 8,65	R\$ 1.730,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2019 – EDITAL PP SRP Nº. 018/2019 PMSL/BA

Formação de registro de preços para aquisição futura e eventual de material médico hospitalar, odontológico e medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, destinado aos PSF's, Postos de Saúde e Hospital Municipal.





**Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras**  
**Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia**  
 CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60

2	ÁLCOOL EM GEL 500 ML	UND.	300	ITAJA	R\$ 8,69	R\$ 2.607,00
3	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL 1000 ML	UND.	350	FARMAX	R\$ 9,12	R\$ 3.192,00
4	ÁLCOOL ABSOLUTO 1000 MI	UND.	50	ITAJA	R\$ 9,20	R\$ 460,00
5	ÁLCOOL IODADO 1000 mL	UND.	300	VIC PHARMA	R\$ 14,85	R\$ 4.455,00
6	ÉTER ALCOOLIZADO (ETER 35% + ALCOOL 96%) 1000 ML	UND.	10	VIC PHARMA	R\$ 41,90	R\$ 419,00
7	FORMOL 40% 1LT	UND.	10	RIOQUIMICA	R\$ 28,40	R\$ 284,00
8	ODOPOVIDONA DEGERMANTE 1000 mL	UND.	100	VIC PHARMA	R\$ 44,96	R\$ 4.496,00
9	ODOPOVIDONA TINTURA 1000 ML	UND.	100	VIC PHARMA	R\$ 41,99	R\$ 4.199,00
10	ODOPOVIDONA TÓPICO 1000 mL	UND.	100	VIC PHARMA	R\$ 41,99	R\$ 4.199,00
11	SOLUÇÃO DEGERMANTE DE CLOREXIDINA 2% C/1LT	UND.	30	RIOQUIMICA	R\$ 35,96	R\$ 1.078,80
12	VASELINA 1000 ML LIQUIDA	UND.	20	RIOQUIMICA	R\$ 29,01	R\$ 580,20
<b>TOTAL DO LOTE:</b>						<b>R\$ 27.700,00</b>
<b>LOTE 10</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	R\$: UNIT	R\$: TOTAL
1	ALAVANCA APICAL	UNID.	10	MILLENIUM	R\$ 69,60	R\$ 696,00
2	ALVEOLATOMO RETO	UNID.	10	GOLGRAN	R\$ 204,00	R\$ 2.040,00
3	ALVEOLATOMO CURVO	UNID.	10	GOLGRAN	R\$ 192,00	R\$ 1.920,00
4	AUTOCLAVE 40 LITROS	UNID.	8	STERMAX	R\$ 6.750,00	R\$ 54.000,00
5	BRUNIDOR C/ UMA PONTA DUPLA EM FORMA DE BOLA E RETA	UNID.	5	GOLGRAN	R\$ 25,50	R\$ 127,50
6	BRUNIDOR EM FORMATO DE BOLA PEQUENA	UNID.	5	GOLGRAN	R\$ 18,00	R\$ 90,00
7	BRUNIDOR PKT Nº 3	UNID.	5	GOLGRAN	R\$ 18,00	R\$ 90,00
8	CABO P/ ESPELHO INOX	UNID.	30	GOLGRAN	R\$ 10,20	R\$ 306,00
9	CABO DE BISTURI Nº 3	UNID.	10	GOLGRAN	R\$ 22,35	R\$ 223,50
10	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	UNID.	6	SCHUSTR	R\$ 720,00	R\$ 4.320,00
11	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO (MICRO MOTOR E CONTRA ÂNGULO)	UNID.	6	SCHUSTR	R\$ 740,00	R\$ 4.440,00
12	CONDENSADOR CIRCULAR GRANDE C/ BRUNIDOR	UNID.	5	GOLGRAN	R\$ 42,00	R\$ 210,00
13	CONDENSADOR CIRCULAR PEQUENO C/ BRUNIDOR	UNID.	5	GOLGRAN	R\$ 48,00	R\$ 240,00
14	CONDENSADORES Nº 3 C/ BRUNIDOR	UNID.	5	GOLGRAN	R\$ 54,00	R\$ 270,00
15	CURETA ALVEOLAR	UNID.	5	GOLGRAN	R\$ 40,50	R\$ 202,50
16	ESCULPIDOR CLEÓIDE-DISCÓIDE Nº 4-5	UNID.	10	GOLGRAN	R\$ 22,02	R\$ 220,20
17	ESCULPIDOR HOLLENBACK Nº 3	UNID.	10	GOLGRAN	R\$ 22,02	R\$ 220,20
18	ESPÁTULA DE INSERÇÃO	UNID.	5	GOLGRAN	R\$ 27,15	R\$ 135,75
19	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO	UNID.	10	MAQUIRA	R\$ 4,05	R\$ 40,50
20	ESPÁTULA DE TITÂNIO	UNID.	10	MILLENIUM	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
21	ESPELHO CLINICO A VULSO	UNID.	30	BARACH	R\$ 5,88	R\$ 176,40
22	ESPELHO CLÍNICO C/ CABO	UNID.	30	BARACH	R\$ 15,53	R\$ 465,90
23	FÓRCEPS ADULTO Nº 18L	UNID.	6	GOLGRAN	R\$ 135,00	R\$ 810,00
24	FÓRCEPS ADULTO Nº 123	UNID.	6	GOLGRAN	R\$ 135,00	R\$ 810,00
25	FÓRCEPS ADULTO Nº 150	UNID.	6	GOLGRAN	R\$ 135,00	R\$ 810,00
26	FÓRCEPS ADULTO Nº 151	UNID.	6	GOLGRAN	R\$ 135,00	R\$ 810,00
27	FÓRCEPS ADULTO Nº 16	UNID.	6	GOLGRAN	R\$ 135,00	R\$ 810,00
28	FÓRCEPS ADULTO Nº 17	UNID.	6	GOLGRAN	R\$ 135,00	R\$ 810,00
29	FÓRCEPS ADULTO Nº 18R	UNID.	6	GOLGRAN	R\$ 135,00	R\$ 810,00
30	FÓRCEPS ADULTO Nº 69	UNID.	6	GOLGRAN	R\$ 135,00	R\$ 810,00
31	FÓRCEPS INFANTIL Nº 1	UNID.	6	GOLGRAN	R\$ 135,00	R\$ 810,00
32	FÓRCEPS INFANTIL Nº 2	UNID.	6	GOLGRAN	R\$ 135,00	R\$ 810,00

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2019 – EDITAL PP SRP Nº. 018/2019 PMSL/BA**

Formação de registro de preços para aquisição futura e eventual de material médico hospitalar, odontológico e medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, destinado aos PSF's, Postos de Saúde e Hospital Municipal.





**Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras**  
**Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia**  
 CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60

33	FÓRCEPS INFANTIL Nº 3	UNID.	6	GOLGRAN	R\$ 135,00	R\$ 810,00
34	FÓRCEPS INFANTIL Nº 4	UNID.	6	GOLGRAN	R\$ 135,00	R\$ 810,00
35	FORMADOR EM FORMATO DE OVO	UNID.	1	GOLGRAN	R\$ 18,00	R\$ 18,00
36	KIT DE ALAVANCA INFANTIL	UNID.	5	GOLGRAN	R\$ 141,00	R\$ 705,00
37	KIT DE ALAVANCAS (DIREITA, ESQUERDA, RETA)	UNID.	6	MILLENIUM	R\$ 208,50	R\$ 1.251,00
38	PINÇA CLÍNICA	UNID.	40	GOLGRAN	R\$ 25,50	R\$ 1.020,00
39	PINÇA APREENSÃO DEFERENTE - PONTA ENCAIXE	UNID.	10	GOLGRAN	R\$ 48,00	R\$ 480,00
40	PINÇA MOSQUITO CURVA LISA. 12 CM	UNID.	25	GOLGRAN	R\$ 57,00	R\$ 1.425,00
41	PINÇA MOSQUITO CURVA. 12 CM	UNID.	25	GOLGRAN	R\$ 57,00	R\$ 1.425,00
42	PINÇA ADSON DENTE DE RATO. 12 CM	UNID.	25	QUINELATO	R\$ 26,88	R\$ 672,00
43	PINÇA ADSON SERRILHADA. 12 CM	UNID.	25	GOLGRAN	R\$ 49,49	R\$ 1.237,25
44	PORTA AGULHA	UNID.	25	GOLGRAN	R\$ 58,00	R\$ 1.450,00
45	PORTA AGULHA MAYO HEGAR VÍDEA. 12 CM	UNID.	25	GOLGRAN	R\$ 300,00	R\$ 7.500,00
46	PORTA DYCAL	UNID.	25	GOLGRAN	R\$ 18,00	R\$ 450,00
47	PORTA MATRIZ TAFFTEMIRE	UNID.	25	PRISMA	R\$ 65,82	R\$ 1.645,50
48	SERINGA CARPULE	UNID.	10	BRASVAL	R\$ 104,68	R\$ 1.046,80
49	SIDESMOTOMO	UNID.	20	GOLGRAN	R\$ 30,00	R\$ 600,00
50	SONDA EXPLORADORA Nº 06	UNID.	40	GOLGRAN	R\$ 19,80	R\$ 792,00
51	TESOURA IRIS FACETA RETA PONTA FINA. 11 CM	UNID.	25	GOLGRAN	R\$ 38,55	R\$ 963,75
52	TESOURA PARA SUTURA	UNID.	25	GOLGRAN	R\$ 38,57	R\$ 964,25
<b>TOTAL DO LOTE:</b>						<b>R\$ 105.000,00</b>

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3. Os objetos descritos nesta Ata de Registro de Preços serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES da Administração Pública Municipal e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Setor de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4. A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Setor de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo do Edital.

#### CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

5.1.1) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

5.1.2) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.1.3) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará



**Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras**  
**Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia**  
 CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60

as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- 5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.3 – A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega dos produtos deverá vir acompanhada da cópia da Ordem de Compras e da cópia da Nota de Empenho referentes aos produtos fornecidos, ou deverá mencionar o número do processo.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR REGISTRADO

- 6.1 – O valor total desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 318.700,00 (trezentos e dezoito mil e setecentos reais)**.
- 6.2 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.
- 6.3 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
- 6.4 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

- 7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
- 7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Sebastião Laranjeiras, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos serviços, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
- 7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Sebastião Laranjeiras para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Sebastião Laranjeiras.
- 7.5- A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

#### CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Sebastião Laranjeiras), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2019 – EDITAL PP SRP Nº. 018/2019 PMSL/BA**  
 Formação de registro de preços para aquisição futura e eventual de material médico hospitalar, odontológico e medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, destinado aos PSF's, Postos de Saúde e Hospital Municipal.





**Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras**  
**Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia**  
 CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60

Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 06/2017, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.  
 8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

#### CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos serviços e, prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e junto ao FGTS e Superior Tribunal do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas.

- 9.1.1. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- 9.1.2. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.
- 9.1.3. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 9.1.4. Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.
- 9.1.5. A Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

##### 10.1 – Da Contratada:

- 10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos serviços contratados.
- 10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.
- 10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
- 10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
- 10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.
- 10.1.6) Retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

##### 10.2– Do Contratante:

- 10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
- 10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
- 10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos serviços para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.
- 10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA**, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a



**Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras**  
**Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia**  
 CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60

**COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo. Fica designado para fiscalização do contrato o Servidor **Carlos César Alves de Souza**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- 12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
- 12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
- 12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
- 12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.
- 12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
- 12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 20.5 do Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA**, de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não entregues. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

13.4 – O valor da multa poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Consequentemente, o pagamento delas não exige a Contratada reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

14.1 A presente Ata será somente para registrar os preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter n.º de Dotação na nota de empenho onde poderá conter as seguintes dotações futuras disponíveis:

**Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde**

**Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Saúde**

**Projeto Atividade: 2538 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde**

**Projeto Atividade: 2539 – Gestão Das Ações De Atenção Básica - PSF/ACS/NASF**

**Projeto Atividade: 2542 – Gestão das Ações da Assistência Odontológica – Saúde Bucal**

**Projeto Atividade: 2543 – Gestão das Ações do SUS**

**Projeto Atividade: 2544 – Gestão das Ações da Farmácia Básica**

**Projeto Atividade: 2545 – Gestão das Ações do Serviço SAMU**

**Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2019 – EDITAL PP SRP Nº. 018/2019 PMSL/BA**

Formação de registro de preços para aquisição futura e eventual de material médico hospitalar, odontológico e medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, destinado aos PSF's, Postos de Saúde e Hospital Municipal.





**Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras**  
**Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia**  
 CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado do Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, em 03 de Julho de 2019.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**

Geraldo dos Santos Guimarães  
 Secretário Municipal de Saúde

**BRASMEDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Romildo Ramos Sobrinho  
 Compromissária

**TESTEMUNHA 01**

\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHA 02**

\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras**  
**Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia**  
 CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 093/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 064/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2019

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 25 de Junho de 2019

HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08h30m

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, com sede no Largo Sete de Abril, Sn, Centro, Sebastião Laranjeiras - Bahia, inscrito no **CNPJ/MF n.º 10.839.453/0001-60**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Geraldo dos Santos Guimarães, inscrito no CPF/MF n.º 008.339.355-26 e no RG SSP/BA n.º 08.628.177-14, residente e domiciliado nesta Cidade, de outro lado, a empresa **BASE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ n.º 07.580.167/0001-18**, situada na Rua E Quadra F Lote 15, n.º 440, Distrito Industrial Mandacaru, Jequié – BA, neste ato representada pelo seu Sócio-Gerente Sr. **Sérgio Carlos de Novaes Barretto**, portador da cédula de identidade RG n.º 04.626.556-28, CPF n.º 647.459.615-53.

A empresa vencedora, doravante denominada COMPROMISSÁRIA resolve registrar os preços, com integral observância da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal n.º 06/2017, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O objeto desta ATA é a formação de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e eventual de material médico hospitalar, odontológico e medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, destinado aos PSF's, Postos de Saúde e Hospital Municipal, em conformidade com as especificações abaixo descritas:

**LOTE 07**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QT	MARCA	V. UNT	V.TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA 100 UN	PCT	100	THEOTO	R\$ 8,82	R\$ 882,00
2	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250ML RETO - ESCURA MORROM	UNID	150	JPROLAB	R\$ 4,72	R\$ 708,00
3	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250ML B. RETO - TRANSP.	UNID	150	JPROLAB	R\$ 4,72	R\$ 708,00
4	APARELHO DE PRESSÃO - FECHO DE METAL	CX	50	PREMIUM	R\$ 114,70	R\$ 5.735,00
5	BOBINA P/ ESTER. 100MM X 100MT	RL	10	DUOTEC	R\$ 101,13	R\$ 1.011,30
6	BOBINA P/ ESTER. 200MM X 100MT	RL	10	DUOTEC	R\$ 195,73	R\$ 1.957,30
7	BOBINA P/ ESTER. 300MM X 100MT	RL	10	DUOTEC	R\$ 290,32	R\$ 2.903,20
8	BOLSA DE COLOSTOMIA	UNID	1.500	MEDSONDA	R\$ 1,05	R\$ 1.575,00
9	BOLSA PARA TRANSFUÇÃO DE SANGUE	UNID	30	JP FARMA	R\$ 88,18	R\$ 2.645,40
10	CAMISOLA DESCARTÁVEL SEM MANGA TAMANHO ÚNICO, COM 10 UNID EM CADA PACOTE.	PC	300	ANADONA	R\$ 18,59	R\$ 5.577,00
11	CANULA DE GUEDEL PLÁSTICO N 2 4	PC	5	MD	R\$ 7,43	R\$ 37,15
12	CANULA DE GUEDEL PLÁSTICO N? 3	PC	5	MD	R\$ 7,43	R\$ 37,15
13	CANULA DE GUEDEL PLÁSTICO N? 5	PC	5	MD	R\$ 7,43	R\$ 37,15
14	CARVÃO ATIVADO C/PRATA SACHE 6,5X9,5CM	UNID	10	CURATEC	R\$ 86,64	R\$ 866,40
15	CATETER NASAL OXIGÊNIO N2 10 TIPO SONDA	UNID	250	MEDSONDA	R\$ 1,36	R\$ 340,00
16	CATETER NASAL OXIGÊNIO N2 6	UNID	250	MEDSONDA	R\$ 1,28	R\$ 320,00
17	CATETER NASAL TIPO OCULOS	UNID	400	MEDSONDA	R\$ 2,12	R\$ 848,00
18	CLAMP UMBILICAL ESTERIL	UNID	100	WILTEX	R\$ 0,68	R\$ 68,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 064/2019 – EDITAL PP SRP N.º 018/2019 PMSL/BA

Formação de registro de preços para aquisição futura e eventual de material médico hospitalar, odontológico e medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, destinado aos PSF's, Postos de Saúde e Hospital Municipal.





**Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras**  
**Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia**  
 CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60

19	COLAR CERVICAL DE ESPUMA RESGATE G (SOU. DE PLÁSTICO)	UNID	30	ORTOFEX	R\$ 28,03	R\$ 840,90
20	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO M(SOLI. DE PLÁSTICO)	UNID	30	ORTOFEX	R\$ 28,03	R\$ 840,90
21	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO P(SOLI. DE PLÁSTICO)	UNID	30	ORTOFEX	R\$ 28,03	R\$ 840,90
22	COLETOR DE URINA 2000 ML SISTEMA ABERTO	UNID	500	MEDSONDA	R\$ 0,96	R\$ 480,00
23	COLETOR MAT PERFURO-CORTANTE CAPAC. 13L	UNID	1.000	GRANDESC	R\$ 9,44	R\$ 9.440,00
24	COLETOR MAT PERFURO-CORTANTE CAPAC. 20L	UNID	1.000	GRANDESC	R\$ 12,63	R\$ 12.630,00
25	COLETOR S. FECHADO 2000 ML	UNID	1.000	LABOR IMPORT	R\$ 5,07	R\$ 5.070,00
26	CONECTOR DE 02 DE SILICONE, 2 METROS	UNID	50	KINNER	R\$ 45,62	R\$ 2.281,00
27	DRENO PENROSE N2 2 C/ 12UN	PCT	15	INOVATEX	R\$ 56,00	R\$ 840,00
28	ELETRODO DESC C/ GEL AD/PED 30UN	PCT	50	VITALCOR	R\$ 18,58	R\$ 929,00
29	EQUIPO MULTIVIA 2 VIAS ADULTO C/ CLAMP	UNID	50	MEDSONDA	R\$ 1,70	R\$ 85,00
30	EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL	UNID	500	MEDSONDA	R\$ 2,73	R\$ 1.365,00
31	EQUIPO SORO MACRO GTS C/ INJETOR LATERAL	UNID	10.000	TKL	R\$ 1,95	R\$ 19.500,00
32	EQUIPO SORO MICRO GTS C/ INJ LATERAL	UNID	5.000	TKL	R\$ 1,92	R\$ 9.600,00
33	EQUIPO TRANSF. CAM. DUPLA CAM. FLEX 200UN GRADUADO	UNID	50	LAMEDID	R\$ 6,49	R\$ 324,50
34	ESCOVA GINECOLOGICA DESC. N. EST. 100UN	PCT	200	CRAL	R\$ 34,07	R\$ 6.814,00
35	ESPARADAPRO TECIDO 10 CM X 4,5 METROS	RL	2.000	MISSNER	R\$ 12,39	R\$ 24.780,00
36	ESPATULA DE AYRES CRUZEIRO 100UN	PCT	200	CRAL	R\$ 15,34	R\$ 3.068,00
37	ESPECULO VAGINAL G DESC S/ LUB ESTÉRIL	UNID	150	KOLPLAST	R\$ 2,33	R\$ 349,50
38	ESPECULO VAGINAL M DESC S/ LUB ESTÉRIL	UNID	1.000	KOLPLAST	R\$ 1,98	R\$ 1.980,00
39	ESPECULO VAGINAL P DESC S/ LUB ESTÉRIL	UNID	500	KOLPLAST	R\$ 1,75	R\$ 875,00
40	FITA ADES HOSP 19MM X 50M	RL	100	EUROCEL	R\$ 6,14	R\$ 614,00
41	FITA MICROPORE 10CMX10M	CX	500	MISSNER	R\$ 12,39	R\$ 6.195,00
42	FITA MICROPOROSA 5 X 10M	RL	300	MISSNER	R\$ 9,44	R\$ 2.832,00
43	FITA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M	RL	500	POLAR FIX	R\$ 8,08	R\$ 4.040,00
44	GLICOSÍMETRO G-THEC FREE (OBS: MESMA MARCA QUE AS TIRAS PARA MEDIR GLICEMIA)	UNID	100	G-THEC	R\$ 101,78	R\$ 10.178,00
45	GLICOSÍMETRO ON CALL PLUS (OBS: MESMA MARCA QUE AS TIRAS PARA MEDIR GLICEMIA)	UNID	100	ACON	R\$ 73,75	R\$ 7.375,00
46	GEL ULTRASSOM 5KG BC1650-GA	GAL	15	CICLOFARMA	R\$ 54,93	R\$ 823,95
47	KIT P/ DRENAGEM TORAXICA COMPLETO	UNID	10	CPL	R\$ 56,05	R\$ 560,50
48	LANCETAS PARA GLICOSE	UNID	10.000	MEDLEVENSOHN	R\$ 0,09	R\$ 900,00
49	LAMINA BISTURI Ne 11 CX C/ 100	CX	50	LABOR IMPORT	R\$ 54,43	R\$ 2.721,50
50	LAMINA BISTURI N5 15 CX C/ 100	CX	50	LABOR IMPORT	R\$ 54,43	R\$ 2.721,50
51	LAMINA BISTURI Ne 21 CX C 100	CX	50	LABOR IMPORT	R\$ 54,43	R\$ 2.721,50
52	LAMINA MICROSCÓPIA PONTA FOSCA CX C/50	CX	200	LABOR IMPORT	R\$ 12,01	R\$ 2.402,00
53	MASCARA DE VENTURI ADULTO	UNID	50	MD	R\$ 32,07	R\$ 1.603,50
54	MASCARA P/ PROTEÇÃO N 95 C/20	CX	20	SUPERMEDY	R\$ 82,60	R\$ 1.652,00
55	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA C/ ELÁSTICO	CX	500	BEST FABRIL	R\$ 14,46	R\$ 7.230,00
56	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - GRANDE	ROLO	100	DUOTEC	R\$ 283,76	R\$ 28.376,00
57	PAPEL CREPADO - GRANDE	PCT	100	HOSPFLEX	R\$ 229,39	R\$ 22.939,00
58	PAPEL LENÇOL BCO 70X50 BRANCO	RL	50	ORTON	R\$ 16,46	R\$ 823,00
59	PULSEIRA INDENT. RN - BRANCA	UN	200	VITAL ID	R\$ 1,09	R\$ 218,00
60	SISTEMA DREN. MED. 2000ML 2 VIAS C/ DREN	KIT	50	CPL	R\$ 56,05	R\$ 2.802,50
61	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N2 06	UNID	10	MEDSONDA	R\$ 1,13	R\$ 11,30
62	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N2 08	UNID	10	MEDSONDA	R\$ 1,19	R\$ 11,90
63	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N2 10	UNID	10	MEDSONDA	R\$ 1,22	R\$ 12,20

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2019 – EDITAL PP SRP Nº. 018/2019 PMSL/BA

Formação de registro de preços para aquisição futura e eventual de material médico hospitalar, odontológico e medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, destinado aos PSF's, Postos de Saúde e Hospital Municipal.





**Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras**  
**Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia**  
 CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60

64	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12	UNID	10	MEDSONDA	R\$ 1,27	R\$ 12,70
65	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N2 14	UNID	10	MEDSONDA	R\$ 1,30	R\$ 13,00
66	SONDA ENDOTRAQ C/ BL DESC. N2 7,0	UNID	10	CIRUTI	R\$ 8,26	R\$ 82,60
67	SONDA ENDOTRAQ C/ BL DESC. N° 7,5	UNID	10	CIRUTI	R\$ 8,26	R\$ 82,60
68	SONDA ENDOTRAQ C/ BL DESC. Ne 8,0	UNID	10	CIRUTI	R\$ 8,26	R\$ 82,60
69	SONDA ENDOTRAQ. C/BL DESC N2 2,5	UNID	10	CIRUTI	R\$ 8,26	R\$ 82,60
70	SONDA ENDOTRAQ. C/BL DESC N? 3,0	UNID	10	CIRUTI	R\$ 8,26	R\$ 82,60
71	SONDA FOLEY 2 VIAS N2 12	UNID	50	CIRUTI	R\$ 6,20	R\$ 310,00
72	SONDA FOLEY 2 VIAS N2 14	UNID	100	CIRUTI	R\$ 6,20	R\$ 620,00
73	SONDA FOLEY 2 VIAS N2 18	UNID	200	CIRUTI	R\$ 6,20	R\$ 1.240,00
74	SONDA FOLEY 2 VIAS N? 20	UNID	200	CIRUTI	R\$ 6,20	R\$ 1.240,00
75	SONDA FOLEY 2 VIAS N216	UNID	200	CIRUTI	R\$ 6,20	R\$ 1.240,00
76	SONDA NASOGASTRICA LONGA N? 12	UNID	100	MEDSONDA	R\$ 1,88	R\$ 188,00
77	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 14	UNID	100	MEDSONDA	R\$ 1,91	R\$ 191,00
78	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 16	UNID	100	MEDSONDA	R\$ 2,15	R\$ 215,00
79	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 20	UNID	100	MEDSONDA	R\$ 2,71	R\$ 271,00
80	SONDA URETRAL N° 06 DESC	UNID	20	MEDSONDA	R\$ 1,12	R\$ 22,40
81	SONDA URETRAL N° 08 DESC	UNID	20	MEDSONDA	R\$ 1,14	R\$ 22,80
82	SONDA URETRAL N° 10 DESC	UNID	20	MEDSONDA	R\$ 1,19	R\$ 23,80
83	SONDA URETRAL N° 12 DESC	UNID	20	MEDSONDA	R\$ 1,21	R\$ 24,20
84	SONDA URETRAL N° 14 DESC	UNID	100	MEDSONDA	R\$ 1,27	R\$ 127,00
85	SONDA URETRAL N° 16 DESC	UNID	100	MEDSONDA	R\$ 1,42	R\$ 142,00
86	SONDA URETRAL N° 18 DESC	UNID	100	MEDSONDA	R\$ 1,58	R\$ 158,00
87	SONDA URETRAL N° 20 DESC	UNID	100	MEDSONDA	R\$ 1,72	R\$ 172,00
88	TIRAS PARA MEDIR GLICOSE (OBS: SER DA MESMA MARCA QUE GLICOSÍMETRO)	UNID	10.000	ACON	R\$ 1,24	R\$ 12.400,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 258.000,00</b>

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3. Os objetos descritos nesta Ata de Registro de Preços serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES da Administração Pública Municipal e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Setor de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4. A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Setor de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo do Edital.

#### CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

5.1.1) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

5.1.2) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.1.3) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.



**Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras**  
**Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia**  
 CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.3 – A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega dos produtos deverá vir acompanhada da cópia da Ordem de Compras e da cópia da Nota de Empenho referentes aos produtos fornecidos, ou deverá mencionar o número do processo.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR REGISTRADO

6.1 – O valor total desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais)**.

6.2 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.

6.3 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Sebastião Laranjeiras, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos serviços, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Sebastião Laranjeiras para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Sebastião Laranjeiras.

7.5- A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

#### CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2019 – EDITAL PP SRP Nº. 018/2019 PMSL/BA**  
 Formação de registro de preços para aquisição futura e eventual de material médico hospitalar, odontológico e medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, destinado aos PSF's, Postos de Saúde e Hospital Municipal.





***Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras***  
***Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia***  
 CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60

participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Sebastião Laranjeiras), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 06/2017, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos serviços e, prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e junto ao FGTS e Superior Tribunal do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas.

- 9.1.1. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- 9.1.2. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.
- 9.1.3. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 9.1.4. Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.
- 9.1.5. A Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES**

##### **10.1 – Da Contratada:**

- 10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos serviços contratados.
- 10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.
- 10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
- 10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
- 10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.
- 10.1.6) Retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

##### **10.2 – Do Contratante:**

- 10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
- 10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
- 10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos serviços para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.
- 10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução,



**Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras**  
**Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia**  
 CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60

solicitando à **COMPROMISSÁRIA**, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo. Fica designado para fiscalização do contrato o Servidor **Carlos César Alves de Souza**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- 12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
- 12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
- 12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
- 12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.
- 12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
- 12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 20.5 do Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à **multa diária** de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA**, de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não entregues. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

13.4 – O valor da multa poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Conseqüentemente, o pagamento delas não exige a Contratada reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

14.1 A presente Ata será somente para registrar os preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter n.º de Dotação na nota de empenho onde poderá conter as seguintes dotações futuras disponíveis:

**Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde**

**Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Saúde**

**Projeto Atividade: 2538 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde**

**Projeto Atividade: 2539 – Gestão Das Ações De Atenção Básica - PSF/ACS/NASF**

**Projeto Atividade: 2542 – Gestão das Ações da Assistência Odontológica – Saúde Bucal**

**Projeto Atividade: 2543 – Gestão das Ações do SUS**

**Projeto Atividade: 2544 – Gestão das Ações da Farmácia Básica**

**Projeto Atividade: 2545 – Gestão das Ações do Serviço SAMU**

**Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2019 – EDITAL PP SRP Nº. 018/2019 PMSL/BA**

Formação de registro de preços para aquisição futura e eventual de material médico hospitalar, odontológico e medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, destinado aos PSF's, Postos de Saúde e Hospital Municipal.





**Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras**  
**Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia**  
 CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado do Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, em 03 de Julho de 2019.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**

Geraldo dos Santos Guimarães  
 Secretário Municipal de Saúde

**BASE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**

Sérgio Carlos de Novaes Barretto  
 Compromissária

**TESTEMUNHA 01**

\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHA 02**

\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras**  
**Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia**  
 CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 094/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 064/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2019

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 25 de Junho de 2019

HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08h30m

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, com sede no Largo Sete de Abril, Sn, Centro, Sebastião Laranjeiras - Bahia, inscrito no **CNPJ/MF n.º. 10.839.453/0001-60**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Geraldo dos Santos Guimarães, inscrito no CPF/MF n.º. 008.339.355-26 e no RG SSP/BA n.º 08.628.177-14, residente e domiciliado nesta Cidade, de outro lado, a empresa **ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ n.º 02.990.912/0001-83**, sediada na Av. Barão do Rio Branco, n.º 733, Centro, Guanambi - Bahia, neste ato representada pela sua sócia administrativa **Sra. Maria Elena Teixeira Rocha**, portadora da carteira de identidade RG n.º 00.900.753-90 e do CPF n.º 092.897.805-25.

A empresa vencedora, doravante denominada COMPROMISSÁRIA resolve registrar os preços, com integral observância da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal n.º 06/2017, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O objeto desta ATA é a formação de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e eventual de material médico hospitalar, odontológico e medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, destinado aos PSF's, Postos de Saúde e Hospital Municipal, em conformidade com as especificações abaixo descritas:

LOTE 08						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	R\$: UNIT	R\$: TOTAL
1	ACIDULANTE C/20KG	BD	50	STARQUIMICA	R\$ 434,50	R\$ 21.725,00
2	AMACIANTE HOSPITALAR C/20LTS	BD	50	STARQUIMICA	R\$ 228,00	R\$ 11.400,00
3	BALDE DE LIXO COM TAMPAS EM POLIETILENO DE 20 LITROS	UNID	50	ANTARES	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
4	BALDES DE LIXO COM TAMPAS EM POLIETILENO DE 30 LITROS	UNID	50	ANTARES	R\$ 96,00	R\$ 4.800,00
5	BOTA DE LIMPEZA CANO CURTO N.º 38	Pares	40	SETE LEGUAS	R\$ 48,00	R\$ 1.920,00
6	BOTA DE LIMPEZA CANO CURTO N.º 39	Pares	40	SETE LEGUAS	R\$ 48,00	R\$ 1.920,00
7	BOTA DE LIMPEZA CANO CURTO N.º 40	Pares	20	SETE LEGUAS	R\$ 48,00	R\$ 960,00
8	BOTA DE LIMPEZA CANO CURTO N.º 42	Pares	10	SETE LEGUAS	R\$ 47,74	R\$ 477,40
9	COLORADO C/20KG	BD	40	STARQUIMICA	R\$ 322,50	R\$ 12.900,00
10	DESINCORANTE 5 LTS	BD	40	STARQUIMICA	R\$ 175,00	R\$ 7.000,00
11	DESINFETANTE FLORAL - C/20LTS	BD	40	STARQUIMICA	R\$ 142,50	R\$ 5.700,00
12	HIPÓCLORITO 1% - C/5LTS	BD	100	CICLOFARMA	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
13	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS BRANCO - C/1000 FOLHAS	FD	10000	FENIX	R\$ 13,80	R\$ 138.000,00
14	PRÉ-UMECTANTE - C/20LTS	BD	40	STARQUIMICA	R\$ 390,00	R\$ 15.600,00
15	SABÃO EM PÓ - 20 KG	SC	80	STARQUIMICA	R\$ 270,00	R\$ 21.600,00
16	SABÃO GELÉIA - C/20LTS	BD	80	STARQUIMICA	R\$ 283,50	R\$ 22.680,00
17	SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO - C/5LTS	GL	100	CICLOFARMA	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00
18	SACO DE LIXO DE 100 LITROS PRETO	FD	30	PLASTKEN	R\$ 82,50	R\$ 2.475,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 064/2019 – EDITAL PP SRP N.º. 018/2019 PMSL/BA

Formação de registro de preços para aquisição futura e eventual de material médico hospitalar, odontológico e medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, destinado aos PSF's, Postos de Saúde e Hospital Municipal.





**Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras**  
**Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia**  
 CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60

19	SACO DE LIXO DE 20 LITROS PRETO	FD	30	PLASTKEN	R\$ 37,50	R\$ 1.125,00
20	SACO DE LIXO DE 200 LITROS PRETO	FD	30	PLASTKEN	R\$ 97,50	R\$ 2.925,00
21	SACO DE LIXO DE 40 LITROS BRANCO	FD	30	PLASTKEN	R\$ 42,45	R\$ 1.273,50
22	SACO DE LIXO DE 60 LITROS BRANCO	FD	30	PLASTKEN	R\$ 53,97	R\$ 1.619,10
<b>TOTAL DO LOTE:</b>						<b>R\$ 285.000,00</b>
<b>LOTE 15</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	R\$: UNIT	R\$: TOTAL
1	AMITRIPTILINA 25MG	Comp	20.000	TEUTO	R\$ 0,23	R\$ 4.600,00
2	BIPERIDENO 2 MG	Comp	10.000	CRISTALIA	R\$ 0,42	R\$ 4.200,00
3	BROMAZEPAM 3 MG CPR	Comp	4.000	TEUTO	R\$ 0,18	R\$ 720,00
4	BROMAZEPAM 6 MG CPR	Comp	4.000	TEUTO	R\$ 0,15	R\$ 600,00
5	BROMAZEPAM SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) 2,5 MG/ML	Frasco	200	ACHE	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
6	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML XAROPE	Frasco	300	U.QUIMICA	R\$ 17,99	R\$ 5.397,00
7	CARBAMAZEPINA 200 MG	Comp	20.000	U.QUIMICA	R\$ 0,17	R\$ 3.400,00
8	CELOCOXIBE 100 MG CPR	Comp	2.000	TEUTO	R\$ 2,70	R\$ 5.400,00
9	CELOCOXIBE 200 MG CPR	Comp	3.000	TEUTO	R\$ 3,60	R\$ 10.800,00
10	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	Comp	1.000	HIPOLABOR	R\$ 0,83	R\$ 830,00
11	CITALOPRAM 20 MG	Comp	8.000	NOVAQUIMICA	R\$ 0,62	R\$ 4.960,00
12	CLOMIPRAMINA 25 MG	Comp	5.000	GERMED	R\$ 1,44	R\$ 7.200,00
13	CLONAZEPAN 2,0 MG	Comp	6.000	CRISTALIA	R\$ 0,29	R\$ 1.740,00
14	CLONAZEPAN 2,5 MG/ML	Frasco	2.000	TEUTO	R\$ 6,83	R\$ 13.660,00
15	CLORPROMAZINA 100 MG	Comp	8.000	CRISTALIA	R\$ 0,44	R\$ 3.520,00
16	DIAZEPAM 10 MG	Comp	30.000	SANTISA	R\$ 0,14	R\$ 4.200,00
17	DIAZEPAM 5 MG	Comp	2.000	SANTISA	R\$ 0,12	R\$ 240,00
18	ESCITALOPRAN 10 MG	Comp	8.000	EUROFARMA	R\$ 1,13	R\$ 9.040,00
19	FENITOINA 100 MG	Comp	8.000	CRISTALIA	R\$ 0,53	R\$ 4.240,00
20	FENOBARBITAL 100 MG	Comp	30.000	U.QUIMICA	R\$ 0,38	R\$ 11.400,00
21	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	Frasco	200	U.QUIMICA	R\$ 6,83	R\$ 1.366,00
22	FLUOXETINA 20 MG	Comp	22.000	TEUTO	R\$ 0,32	R\$ 7.040,00
23	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	Frasco	200	U.QUIMICA	R\$ 6,83	R\$ 1.366,00
24	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10 MG CPR	Comp	8.000	SANDOZ	R\$ 1,80	R\$ 14.400,00
25	HALOPERIDOL 5 MG	Comp	10.000	U.QUIMICA	R\$ 0,12	R\$ 1.200,00
26	LAMOTRIGINA 50 MG CPR	Comp	8.000	TEUTO	R\$ 0,89	R\$ 7.120,00
27	LAMOTRIGINA 100 MG CPR	Comp	8.000	TEUTO	R\$ 0,98	R\$ 7.840,00
28	NORTRIPTILINA 25 MG	Comp	2.000	EUROFARMA	R\$ 0,63	R\$ 1.260,00
29	OLANZAPINA 2,5 MG CPR	Comp	4.000	EUROFARMA	R\$ 1,80	R\$ 7.200,00
30	OLANZAPINA 5 MG CPR	Comp	4.000	EUROFARMA	R\$ 3,30	R\$ 13.200,00
31	OLANZAPINA 10 MG CPR	COMP	4.000	EUROFARMA	R\$ 6,39	R\$ 25.560,00
32	NORTRIPTILINA 50 MG	Comp	2.000	RAMBAXY	R\$ 0,68	R\$ 1.360,00
33	RISPERIDONA 1MG/ML SUSPENSÃO ORAL	Frasco	500	CRISTALIA	R\$ 29,40	R\$ 14.700,00
34	RISPERIDONA 1 MG	Comp	8.000	CRISTALIA	R\$ 0,59	R\$ 4.720,00
35	RISPERIDONA 2 MG	Comp	5.000	CRISTALIA	R\$ 0,59	R\$ 2.950,00
36	RISPERIDONA 3 MG	Comp	10.000	CRISTALIA	R\$ 0,74	R\$ 7.400,00
37	TIORIDAZINA 50 MG	Comp	500	GENON	R\$ 0,65	R\$ 325,00
38	TOPIRAMATO 25 MG	Comp	4.000	GENON	R\$ 0,83	R\$ 3.320,00
39	TOPIRAMATO 100 MG	COMP	5.000	NOVAQUIMICA	R\$ 0,87	R\$ 4.350,00
40	TOPIRAMATO 50 MG	Comp	5.000	NOVAQUIMICA	R\$ 0,78	R\$ 3.900,00
41	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG CPR	COMP	4.000	MEDLEY	R\$ 0,74	R\$ 2.960,00
42	CLORIDRATO DE SERTRALINA 25 MG CPR	COMP	4.000	EUROFARMA	R\$ 0,69	R\$ 2.760,00
43	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG CPR	COMP	10.000	BIOLAB	R\$ 2,19	R\$ 21.900,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2019 – EDITAL PP SRP Nº. 018/2019 PMSL/BA

Formação de registro de preços para aquisição futura e eventual de material médico hospitalar, odontológico e medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, destinado aos PSF's, Postos de Saúde e Hospital Municipal.





**Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras**  
**Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia**  
 CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60

44	VALPROATO DE SÓDIO 250 MG	Comp	3.000	BIOLAB	R\$ 1,32	R\$ 3.960,00
45	RIVAROXABANA 15 MG CPR	COMP	3.000	BAYER	R\$ 15,00	R\$ 45.000,00
46	RIVAROXABANA 20 MG CPR	COMP	5.000	BAYER	R\$ 15,23	R\$ 76.150,00
47	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE	Frasco	300	PRATIDONADUZI	R\$ 11,82	R\$ 3.546,00
<b>TOTAL DO LOTE:</b>						<b>R\$ 388.000,00</b>

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3. Os objetos descritos nesta Ata de Registro de Preços serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES da Administração Pública Municipal e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Setor de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4. A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Setor de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo do Edital.

#### CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

5.1.1) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

5.1.2) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.1.3) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.3 – A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega dos produtos deverá vir acompanhada da cópia da Ordem de Compras e da cópia da Nota de Empenho referentes aos produtos fornecidos, ou deverá mencionar o número do processo.



**Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras**  
**Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia**  
 CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60

#### CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR REGISTRADO

- 6.1 – O valor total desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 673.000,00 (seiscentos e setenta e três mil reais)**.
- 6.2 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.
- 6.3 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
- 6.4 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

- 7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
- 7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Sebastião Laranjeiras, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos serviços, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
- 7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Sebastião Laranjeiras para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Sebastião Laranjeiras.
- 7.5- A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

#### CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Sebastião Laranjeiras), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 06/2017, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.
- 8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

#### CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta



**Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras**  
**Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia**  
 CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60

Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos serviços e, prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e junto ao FGTS e Superior Tribunal do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas.

- 9.1.1. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- 9.1.2. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.
- 9.1.3. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 9.1.4. Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.
- 9.1.5. A Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

##### 10.1 – Da Contratada:

- 10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos serviços contratados.
- 10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.
- 10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
- 10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
- 10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.
- 10.1.6) Retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

##### 10.2– Do Contratante:

- 10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
- 10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
- 10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos serviços para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.
- 10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA**, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo. Fica designado para fiscalização do contrato o Servidor **Carlos César Alves de Souza**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL



**Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras**  
**Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia**  
 CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- 12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
- 12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
- 12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
- 12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.
- 12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
- 12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 20.5 do Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA**, de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não entregues. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

13.4 – O valor da multa poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

14.1 A presente Ata será somente para registrar os preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter n.º de Dotação na nota de empenho onde poderá conter as seguintes dotações futuras disponíveis:

**Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde**

**Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Saúde**

**Projeto Atividade: 2538 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde**

**Projeto Atividade: 2539 – Gestão Das Ações De Atenção Básica - PSF/ACS/NASF**

**Projeto Atividade: 2542 – Gestão das Ações da Assistência Odontológica – Saúde Bucal**

**Projeto Atividade: 2543 – Gestão das Ações do SUS**

**Projeto Atividade: 2544 – Gestão das Ações da Farmácia Básica**

**Projeto Atividade: 2545 – Gestão das Ações do Serviço SAMU**

**Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2019 – EDITAL PP SRP Nº. 018/2019 PMSL/BA

Formação de registro de preços para aquisição futura e eventual de material médico hospitalar, odontológico e medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, destinado aos PSF's, Postos de Saúde e Hospital Municipal.





**Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras**  
**Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia**  
 CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado do Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, em 03 de Julho de 2019.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**

Geraldo dos Santos Guimarães  
 Secretário Municipal de Saúde

**ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA**

Maria Elena Teixeira Rocha  
 Compromissária

**TESTEMUNHA 01**

\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHA 02**

\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras**  
**Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia**  
 CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 095/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 064/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2019

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 25 de Junho de 2019

HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08h30m

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, com sede no Largo Sete de Abril, Sn, Centro, Sebastião Laranjeiras - Bahia, inscrito no **CNPJ/MF n.º. 10.839.453/0001-60**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Geraldo dos Santos Guimarães, inscrito no CPF/MF n.º. 008.339.355-26 e no RG SSP/BA n.º 08.628.177-14, residente e domiciliado nesta Cidade, de outro lado, a empresa **BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI** inscrita no **CNPJ n.º 15.229.287/0001-01**, situada na Rua José de Deus Pereira, n.º 287, Galpão A, Bairro Caiçara, Guanambi - Bahia, neste ato representada por sua Sócia-Administradora **Sra. Suzy Araújo Silva**, portadora da cédula de identidade RG n.º 02326341-57 SSP-BA e CPF n.º 675.782.685-20.

A empresa vencedora, doravante denominada COMPROMISSÁRIA resolve registrar os preços, com integral observância da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal n.º 06/2017, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O objeto desta ATA é a formação de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e eventual de material médico hospitalar, odontológico e medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, destinado aos PSF's, Postos de Saúde e Hospital Municipal, em conformidade com as especificações abaixo descritas:

LOTE 09						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	R\$: UNIT	R\$: TOTAL
1	ALMOTOLIA 500ML	UNID.	100	J. PROLAB	R\$ 5,73	R\$ 573,00
2	BANDEJA METÁLICA EM INOX – PEQUENA	UNID.	10	FAVA	R\$ 57,33	R\$ 573,30
3	BANDEJA METÁLICA EM INOX – MÉDIA	UNID.	10	FAVA	R\$ 116,28	R\$ 1.162,80
4	BANDEJA METÁLICA EM INOX – GRANDE	UNID.	10	FAVA	R\$ 140,70	R\$ 1.407,00
5	BROQUEIRO METÁLICO COM FUROS	UNID.	5	GOLGRAN	R\$ 53,36	R\$ 266,80
6	CAIXA C/ TAMPAS EM INOX - TAMANHO MÉDIO	UNID.	10	FAVA	R\$ 355,21	R\$ 3.552,10
7	CAIXA C/ TAMPAS EM INOX - TAMANHO GRANDE	UNID.	10	FAVA	R\$ 529,53	R\$ 5.295,30
8	ESTOJO DE INOX PERFURADO 18 X 08 X 03 CM	UNID.	5	FAVA	R\$ 98,28	R\$ 491,40
9	PLACA DE PETRI	UNID.	10	CRALPLAST	R\$ 16,39	R\$ 163,90
10	PLACA DE VIDRO	UNID.	10	PREVEN	R\$ 22,87	R\$ 228,70
11	PORTA –ALGODÃO EM INOX – TAMANHO MÉDIO	UNID.	10	FAVA	R\$ 85,68	R\$ 856,80
12	PORTA-ALGODÃO EM INOX – TAMANHO GRANDE	UNID.	10	FAVA	R\$ 87,30	R\$ 873,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 064/2019 – EDITAL PP SRP N.º. 018/2019 PMSL/BA

Formação de registro de preços para aquisição futura e eventual de material médico hospitalar, odontológico e medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, destinado aos PSF's, Postos de Saúde e Hospital Municipal.





**Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras**  
**Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia**  
 CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60

13	POTE DAPPEN DE VIDRO	UNID.	10	PREVEN	R\$ 5,59	R\$ 55,90
<b>TOTAL DO LOTE 09 R\$ -</b>						<b>R\$ 15.500,00</b>

LOTE 13						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	R\$: UNIT	R\$: TOTAL
1	ACIDO TRANEXAMICO 5MG/5ML INJ	AMPOLA	2.000	HIPOLABOR	R\$ 10,01	R\$ 20.020,00
2	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML SOL INJ	AMPOLA	2.000	FARMACE	R\$ 2,05	R\$ 4.100,00
3	AMIODARONA 150MG/3ML SOL INJ	AMPOLA	1.000	HIPOLABOR	R\$ 4,12	R\$ 4.120,00
4	AMPICILINA 1G INJ S/DIL	AMPOLA	6.000	BLAU	R\$ 7,22	R\$ 43.320,00
5	AMPICILINA 500MG INJ S/DIL	AMPOLA	2.000	BLAU	R\$ 6,01	R\$ 12.020,00
6	BUTIL ESCOP + DIP INJ	AMPOLA	5.000	HYPOFARMA	R\$ 2,93	R\$ 14.650,00
7	BUTIL ESCOP INJ	AMPOLA	1.500	FARMACE	R\$ 2,41	R\$ 3.615,00
8	CEFALOTINA 1GR INJ.	AMPOLA	2.000	BIOCHIMICO	R\$ 11,30	R\$ 22.600,00
9	CEFEPIMA INJETAVEL 1 G EV	AMPOLA	200	BIOCHIMICO	R\$ 16,88	R\$ 3.376,00
10	CEFTRIAXONA 1G PO INJ	AMPOLA	6.000	BLAU	R\$ 16,34	R\$ 98.040,00
11	CETOPROFENO EV 100MG PO INJ	AMPOLA	1.000	U. QUIMICA	R\$ 6,98	R\$ 6.980,00
12	CETOPROFENO IM 50MG/ML 2ML SOL INJ	AMPOLA	3.000	U. QUIMICA	R\$ 2,98	R\$ 8.940,00
13	CIMETIDINA INJETAVEL	AMPOLA	1.000	HYPOFARMA	R\$ 1,52	R\$ 1.520,00
14	CIPROFLOXACINO 2MG/ML (0,2%) 100ML INJ	FRASCO	1.000	HALEXISTAR	R\$ 67,25	R\$ 67.250,00
15	CLINDAMICINA 600MG/ML INJ	AMPOLA	100	HYPOFARMA	R\$ 5,03	R\$ 503,00
16	CLORANFENICOL 1GR INJ	AMPOLA	3.000	BLAU	R\$ 9,09	R\$ 27.270,00
17	DEXAMETASONA 2MG/ML 1ML INJ	AMPOLA	2.000	HYPOFARMA	R\$ 1,11	R\$ 2.220,00
18	DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML INJ	AMPOLA	4.000	HYPOFARMA	R\$ 1,73	R\$ 6.920,00
19	DIAZEPAM 5MG/ML INJ	AMPOLA	2.000	SANTISA	R\$ 1,38	R\$ 2.760,00
20	DICLOFENACO SODICO 75MG/3ML SOL INJ	AMPOLA	5.000	FARMACE	R\$ 1,42	R\$ 7.100,00
21	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA (VITAMINA B6) SOL INJ	AMPOLA	1.000	U. QUIMICA	R\$ 2,84	R\$ 2.840,00
22	DIPIRONA 1G/2ML SOL INJ	AMPOLA	6.000	FARMACE	R\$ 0,99	R\$ 5.940,00
23	ETILEFRINA 10MG/ML 1ML INJ	AMPOLA	500	U. QUIMICA	R\$ 2,53	R\$ 1.265,00
24	FLUFENAZINA INJETAVEL 25MG	AMPOLA	100	CRISTALIA	R\$ 10,08	R\$ 1.008,00
25	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML INJ	AMPOLA	6.000	SANTISA	R\$ 0,87	R\$ 5.220,00
26	GENTAMICINA 80MG/ML 1ML INJ	AMPOLA	1.000	SANTISA	R\$ 2,34	R\$ 2.340,00
27	HEPARINA 5000UI/0,25ML SUBC INJ	AMPOLA	3.000	CRISTALIA	R\$ 10,42	R\$ 31.260,00
28	HEPARINA IV SOL INJ 5000UI/ml, caixa com 36 ampolas com 0,25ml de solução de uso intravenoso ( embalagem hospitalar)	CAIXA	2	CRISTALIA	R\$ 1.616,50	R\$ 3.233,00
29	HIDRALAZINA 20MG/ML INJ	AMPOLA	500	CRISTALIA	R\$ 10,82	R\$ 5.410,00
30	LIDOCAINA 2% 20 ML SOL INJ	AMPOLA	1.000	HYPOFARMA	R\$ 6,01	R\$ 6.010,00
31	MALEATO DE ERGOMETRINA 0,2MG/ML INJ	AMPOLA	500	U. QUIMICA	R\$ 3,01	R\$ 1.505,00
32	MALEATO DE TIMOLOL 0,5% SOL. OFT	FRASCO	1.000	TEUTO	R\$ 5,66	R\$ 5.660,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2019 – EDITAL PP SRP Nº. 018/2019 PMSL/BA

Formação de registro de preços para aquisição futura e eventual de material médico hospitalar, odontológico e medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, destinado aos PSF's, Postos de Saúde e Hospital Municipal.





**Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras**  
**Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia**  
 CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60

33	MATERGAM 300MCG 1AMP 2,0ML	AMPOLA	10	CSL BEHRING	R\$ 505,10	R\$ 5.051,00
34	MEDROXIPROGESTERONA 150 MG INJETÁVEL	UNID.	200	U. QUIMICA	R\$ 32,66	R\$ 6.532,00
35	METILSULFATO DE NEOSTGIMINE INJETAVEL 0,5 MG/ 1 ML	AMPOLA	50	U. QUIMICA	R\$ 1,64	R\$ 82,00
36	OMEPRAZOL INJETAVEL	AMPOLA	2.000	BLAU	R\$ 13,71	R\$ 27.420,00
37	OXACILINA 500MG INJ	AMPOLA	3.000	BLAU	R\$ 4,62	R\$ 13.860,00
38	PENIC. G. POT. 400.000 UI	AMPOLA	600	BLAU	R\$ 9,52	R\$ 5.712,00
39	PIRACETAM 1000MG/5ML INJ	AMPOLA	50	SANOFI	R\$ 4,67	R\$ 233,50
40	PROMETAZINA 25MG/ML SOL INJ	AMPOLA	3.000	SANVAL	R\$ 3,93	R\$ 11.790,00
41	RANITIDINA 50MG/2ML SOL INJ	AMPOLA	3.000	HYPOFARMA	R\$ 1,23	R\$ 3.690,00
42	SOLUCAO MANITOL 20% 250ML	FRASCO	1.000	FARMACE	R\$ 10,29	R\$ 10.290,00
43	SORO FISIOLÓGICO (IRRIGACAO) 500 ML	FRASCO	200	FARMAX	R\$ 4,31	R\$ 862,00
44	SULFATO DE TERBUTALINA INJETAVEL 0,5MG/ML DE 1ML	AMPOLA	50	U. QUIMICA	R\$ 4,65	R\$ 232,50
45	TENOXCAM SOL INJ	AMPOLA	2.000	CRISTALIA	R\$ 11,16	R\$ 22.320,00
46	VITAMINA C 100MG/5ML 5ML SOL INJ	AMPOLA	4.000	HYPOFARMA	R\$ 1,33	R\$ 5.320,00
47	VITAMINA K 10MG/ML 1ML SOL INJ	AMPOLA	1.000	CRISTALIA	R\$ 2,59	R\$ 2.590,00
<b>TOTAL DO LOTE 13 R\$ -</b>						<b>R\$ 545.000,00</b>

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3. Os objetos descritos nesta Ata de Registro de Preços serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES da Administração Pública Municipal e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Setor de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4. A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Setor de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo do Edital.

#### CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

- 5.1.1) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- 5.1.2) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- 5.1.3) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.



**Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras**  
**Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia**  
CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.3 – A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega dos produtos deverá vir acompanhada da cópia da Ordem de Compras e da cópia da Nota de Empenho referentes aos produtos fornecidos, ou deverá mencionar o número do processo.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR REGISTRADO

6.1 – O valor total desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 560.500,00 (quinhentos e sessenta mil e quinhentos reais)**.

6.2 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.

6.3 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Sebastião Laranjeiras, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos serviços, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Sebastião Laranjeiras para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Sebastião Laranjeiras.

7.5- A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.



**Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras**  
**Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia**  
CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60

#### CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Sebastião Laranjeiras), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 06/2017, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

#### CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos serviços e, prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e junto ao FGTS e Superior Tribunal do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas.

9.1.1. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

9.1.2. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.

9.1.3. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9.1.4. Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

9.1.5. A Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

##### 10.1 – Da Contratada:

10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos serviços contratados.

10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.

10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

10.1.6) Retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

##### 10.2– Do Contratante:

10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos



**Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras**  
**Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia**  
CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60

devidos, nos prazos determinados.

10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos serviços para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA**, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo. Fica designado para fiscalização do contrato o Servidor **Carlos César Alves de Souza**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.

12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 20.5 do Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à **multa diária** de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA**, de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não entregues. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

13.4 – O valor da multa poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.



**Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras**  
**Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia**  
 CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

14.1 A presente Ata será somente para registrar os preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter n.º de Dotação na nota de empenho onde poderá conter as seguintes dotações futuras disponíveis:

**Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde**

**Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Saúde**

**Projeto Atividade: 2538 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde**

**Projeto Atividade: 2539 – Gestão Das Ações De Atenção Básica - PSF/ACS/NASF**

**Projeto Atividade: 2542 – Gestão das Ações da Assistência Odontológica – Saúde Bucal**

**Projeto Atividade: 2543 – Gestão das Ações do SUS**

**Projeto Atividade: 2544 – Gestão das Ações da Farmácia Básica**

**Projeto Atividade: 2545 – Gestão das Ações do Serviço SAMU**

**Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado do Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, em 03 de Julho de 2019.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**

Geraldo dos Santos Guimarães  
 Secretário Municipal de Saúde

**BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI**

Suzy Araújo Silva  
 Compromissária

TESTEMUNHA 01

TESTEMUNHA 02

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras**  
**Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia**  
 CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 096/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 064/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2019

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 25 de Junho de 2019

HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08h30m

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, com sede no Largo Sete de Abril, Sn, Centro, Sebastião Laranjeiras - Bahia, inscrito no **CNPJ/MF n.º. 10.839.453/0001-60**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Geraldo dos Santos Guimarães, inscrito no CPF/MF n.º. 008.339.355-26 e no RG SSP/BA n.º 08.628.177-14, residente e domiciliado nesta Cidade, de outro lado, a empresa **CAVALCANTE & TEIXEIRA LTDA**, inscrita no **CNPJ n.º 00.759.844/0001-10**, sediada na Rua Rui Barbosa, 234, Centro, Guanambi - Bahia, neste ato representada pelo **Sr. Jorge Luiz Cavalcante de Lima**, portador do RG n.º 3.113.611 SSP-BA e CPF n.º 529.727.464-34.

A empresa vencedora, doravante denominada COMPROMISSÁRIA resolve registrar os preços, com integral observância da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal n.º 06/2017, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O objeto desta ATA é a formação de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e eventual de material médico hospitalar, odontológico e medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, destinado aos PSF's, Postos de Saúde e Hospital Municipal, em conformidade com as especificações abaixo descritas:

LOTE 11						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	R\$: UNIT	R\$: TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA	PCT	50	stilo	R\$ 5,61	R\$ 280,50
2	ACIDO FOSFÓRICO 37% EM SERINGA	UND	1000	caithec	R\$ 2,86	R\$ 2.860,00
3	ACIDO POLIACRILICO	UND	2	dfl	R\$ 19,26	R\$ 38,52
4	ADESIVO	UND	1000	vigodent	R\$ 38,62	R\$ 38.620,00
5	AGULHA P/ ANESTESIA LONGA	CX	1000	procare	R\$ 43,41	R\$ 43.410,00
6	AGULHA P/ ANESTESIA CURTA	CX	1000	procare	R\$ 42,44	R\$ 42.440,00
7	ALGODÃO HIDRÓFILO – PACOTE GRANDE	PCT	200	nathaly	R\$ 22,17	R\$ 4.434,00
8	AMALGAMA EM CÁPSULA	CX	10	sdi	R\$ 180,84	R\$ 1.808,40
9	ANESTÉSICO COM VASO	CX	150	dla septond	R\$ 87,02	R\$ 13.053,00
10	ANESTÉSICO SEM VASO	CX	150	crystalia	R\$ 121,58	R\$ 18.237,00
11	ANESTÉSICO TÓPICO	UND	600	dfl	R\$ 9,58	R\$ 5.748,00
12	BICARBONATO DE SÓDIO ODONTOLÓGICO	UND	10	asfer	R\$ 7,55	R\$ 75,50
13	BROCA 1012	UND	80	microdont	R\$ 5,71	R\$ 456,80
14	BROCA 1014	UND	80	microdont	R\$ 5,71	R\$ 456,80
15	BROCA 1015	UND	80	microdont	R\$ 5,71	R\$ 456,80
16	BROCA 1016	UND	80	microdont	R\$ 5,71	R\$ 456,80
17	BROCA 1093 F	UND	80	microdont	R\$ 5,71	R\$ 456,80
18	BROCA 1112 F	UND	80	microdont	R\$ 5,71	R\$ 456,80
19	BROCA 1190F	UND	80	microdont	R\$ 5,71	R\$ 456,80
20	BROCA 2135 F	UND	80	microdont	R\$ 5,71	R\$ 456,80
21	BROCA 245 FG	UND	80	microdont	R\$ 8,62	R\$ 689,60
22	BROCA 3118	UND	80	microdont	R\$ 5,71	R\$ 456,80

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 064/2019 – EDITAL PP SRP N.º. 018/2019 PMSL/BA

Formação de registro de preços para aquisição futura e eventual de material médico hospitalar, odontológico e medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, destinado aos PSF's, Postos de Saúde e Hospital Municipal.





**Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras**  
**Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia**  
 CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60

23	BROCA 3118F	UND	80	microdont	R\$ 5,71	R\$ 456,80
24	BROCA 3123	UND	80	microdont	R\$ 5,71	R\$ 456,80
25	BROCA 3123F	UND	80	microdont	R\$ 5,71	R\$ 456,80
26	BROCA 3195	UND	80	microdont	R\$ 5,71	R\$ 456,80
27	BROCA SHOFU PARA POLIMENTO EM RESINA	UND	50	conne	R\$ 6,30	R\$ 315,00
28	BROCAS ESFÉRICAS DIAMANTADAS Nº 1	UND	50	microdont	R\$ 14,05	R\$ 702,50
29	BROCAS ESFÉRICAS DIAMANTADAS Nº 2	UND	50	microdont	R\$ 14,05	R\$ 702,50
30	BROCAS ESFÉRICAS DIAMANTADAS Nº 3	UND	50	microdont	R\$ 14,05	R\$ 702,50
31	BROCAS ESFÉRICAS DIAMANTADAS Nº 4	UND	50	microdont	R\$ 14,05	R\$ 702,50
32	BROCAS ESFÉRICAS DIAMANTADAS Nº 5	UND	50	microdont	R\$ 14,05	R\$ 702,50
33	BROCAS MULTILAMINADAS P/ ACABAMENTO EM AMALGAMA	UND	50	microdont	R\$ 14,05	R\$ 702,50
34	BROCA ENDO-Z	UND	20	microdont	R\$ 28,97	R\$ 579,40
35	BROCA ZEKYA LONGA	UND	20	microdont	R\$ 28,77	R\$ 575,40
36	CANUDO (BRANCO C/LISTA VERMELHAS) SANFONADO c/100und	PCT	20	strawplast	R\$ 3,83	R\$ 76,60
37	CIMENTO CIRÚRGICO – LÍQUIDO	UND	10	technew	R\$ 24,81	R\$ 248,10
38	CIMENTO CIRÚRGICO –PÓ	UND	10	technew	R\$ 24,81	R\$ 248,10
39	CIMENTO DE ZINCO – LÍQUIDO	UND	10	coltene	R\$ 16,38	R\$ 163,80
40	CIMENTO DE ZINCO- PÓ	UND	10	coltene	R\$ 16,36	R\$ 163,60
41	COLTOSOL	UND	5	coltene	R\$ 22,22	R\$ 111,10
42	CUNHAS DE MADEIRA	PCT	30	aaf	R\$ 17,33	R\$ 519,90
43	DYCAL	UND	50	dentsply	R\$ 86,06	R\$ 4.303,00
44	ESCOVA DE ROBSON	UND	120	microdont	R\$ 1,88	R\$ 225,60
45	EUGENOL	UND	30	aaf	R\$ 14,28	R\$ 428,40
46	ESCOVA INFANTIL	UND	2000	dentalk	R\$ 0,53	R\$ 1.060,00
47	FIO DE SUTURA AGULHADO	CX	60	procare	R\$ 38,57	R\$ 2.314,20
48	FIO DENTAL 500 M	UND	20	sanifil	R\$ 14,04	R\$ 280,80
49	FIO RETRATOR (ROLO)	UND	5	biodinamica	R\$ 21,59	R\$ 107,95
50	FIXADOR	UND	40	carestran	R\$ 17,35	R\$ 694,00
51	FLOR GEL	UND	140	maquira	R\$ 7,70	R\$ 1.078,00
52	FORMOL CRESOL	UND	4	maquira	R\$ 7,70	R\$ 30,80
53	GAZES - PACOTE GRANDE	PCT	100	clean	R\$ 25,07	R\$ 2.507,00
54	GORRO	PCT	100	ssplus	R\$ 9,63	R\$ 963,00
55	HEMOSTOP	VIDRO	16	maquira	R\$ 57,02	R\$ 912,32
56	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A.	UND	20	aaf	R\$ 7,65	R\$ 153,00
57	INTERIM LIQUIDO	UND	2	biodinamica	R\$ 15,45	R\$ 30,90
58	INTERIM PO	UND	2	biodinamica	R\$ 57,89	R\$ 115,78
59	IRM – LÍQUIDO	UND	30	dentsply	R\$ 67,66	R\$ 2.029,80
60	IRM –PÓ	UND	30	dentsply	R\$ 108,71	R\$ 3.261,30
61	KIT DE POLIMENTO PARA AMALGAMA	UND	10	microdont	R\$ 43,32	R\$ 433,20
62	KIT DE POLIMENTO PARA RESINA	UND	10	microdont	R\$ 43,32	R\$ 433,20
63	KIT DE PREVENÇÃO (MACRO-MODELO)	KIT	10	medfio	R\$ 231,26	R\$ 2.312,60
64	KIT DE SELANTE DE FOSSAS E FISSURAS	UND	10	maquira	R\$ 18,88	R\$ 188,80
65	KIT RESINA Z 100	UND	30	3m	R\$ 43,08	R\$ 1.292,40
66	LIDOSTESIM 3%	CX	100	dla septond	R\$ 66,70	R\$ 6.670,00
67	LIMA 1ª SERIE K 25 MM	CX	3	injecta	R\$ 43,32	R\$ 129,96
68	LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL	CX	30	maquira	R\$ 11,86	R\$ 355,80
69	LUVA P/ PROCEDIMENTO M	CX	250	supermax	R\$ 22,70	R\$ 5.675,00
70	LUVA P/ PROCEDIMENTO P	CX	250	supermax	R\$ 22,70	R\$ 5.675,00
71	LUVA P/ PROCEDIMENTO PP	CX	250	supermax	R\$ 22,70	R\$ 5.675,00
72	PROTEÇÃO PRO-FACE (ÓCULOS)	UND	12	ideal	R\$ 7,26	R\$ 87,12
73	MASCARA DESCARTÁVEL BEST FABRIL	CX	140	clean	R\$ 7,45	R\$ 1.043,00
74	MATRIZ 05	UND	40	microdont	R\$ 2,42	R\$ 96,80

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2019 – EDITAL PP SRP Nº. 018/2019 PMSL/BA**

Formação de registro de preços para aquisição futura e eventual de material médico hospitalar, odontológico e medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, destinado aos PSF's, Postos de Saúde e Hospital Municipal.





**Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras**  
**Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia**  
 CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60

75	MATRIZ 07	UND	40	microdont	R\$ 2,42	R\$ 96,80
76	MICROBRUCH	PCT	150	vigodent	R\$ 14,04	R\$ 2.106,00
77	MOLDEIRAS P/ FLUOR C/100 M	CX	50	aaf	R\$ 15,39	R\$ 769,50
78	MOLDEIRAS P/ FLUOR C/100 P	CX	40	aaf	R\$ 15,39	R\$ 615,60
79	OXIDO DE ZINCO	UND	20	aaf	R\$ 4,74	R\$ 94,80
80	PARAMONO	UND	5	aaf	R\$ 9,54	R\$ 47,70
81	PAPEL DE ARTICULAÇÃO	PCT	20	maquira	R\$ 9,54	R\$ 190,80
82	PASTA PROFILÁTICA	UND	40	vigodent	R\$ 11,91	R\$ 476,40
83	PASTILHAS EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA	CX	30	maquira	R\$ 9,49	R\$ 284,70
84	PEDRA-POMES	UND	15	maquira	R\$ 8,62	R\$ 129,30
85	PELÍCULA RX	CX	5	carestran	R\$ 150,62	R\$ 753,10
86	PONTA DE ULTRASSOM	UND	10	kavo	R\$ 163,50	R\$ 1.635,00
87	PORTA AMALGAMA (METÁLICO)	UND	5	siltemed	R\$ 40,95	R\$ 204,75
88	REVELADOR	UND	10	carestran	R\$ 17,33	R\$ 173,30
89	ROLO DENTAL	PCT	300	wa	R\$ 3,19	R\$ 957,00
90	SACO PLÁSTICO DE GELADINHO c/500und	PCT	150	embalinho	R\$ 3,78	R\$ 567,00
91	SPRAY LUBRIFICANTE P/ TURBINA	FRASCO	40	maquira	R\$ 24,78	R\$ 991,20
92	SUGADORES	PCT	200	ssplus	R\$ 5,69	R\$ 1.138,00
93	TACA DE BORRACHA	UND	60	microdont	R\$ 2,23	R\$ 133,80
94	TIRAS DE LIXA DE AÇO	CX	40	microdont	R\$ 12,97	R\$ 518,80
95	TIRAS DE POLIÉSTER	CX	40	maquira	R\$ 4,36	R\$ 174,40
96	VERNIZ CAVITÁRIO C/ FLÚOR (SSWHITE)	UND	20	ssw	R\$ 32,33	R\$ 646,60
97	VIDRION R – PÓ	UND	20	maquira	R\$ 44,14	R\$ 882,80
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 249.000,00</b>

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3. Os objetos descritos nesta Ata de Registro de Preços serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES da Administração Pública Municipal e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Setor de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4. A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Setor de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo do Edital.

#### CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

- 5.1.1) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- 5.1.2) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- 5.1.3) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.



**Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras**  
**Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia**  
CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.3 – A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega dos produtos deverá vir acompanhada da cópia da Ordem de Compras e da cópia da Nota de Empenho referentes aos produtos fornecidos, ou deverá mencionar o número do processo.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR REGISTRADO

6.1 – O valor total desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais)**.

6.2 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.

6.3 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Sebastião Laranjeiras, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos serviços, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Sebastião Laranjeiras para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Sebastião Laranjeiras.

7.5- A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.



**Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras**  
**Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia**  
CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60

#### CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Sebastião Laranjeiras), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 06/2017, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

#### CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos serviços e, prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e junto ao FGTS e Superior Tribunal do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas.

9.1.1. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

9.1.2. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.

9.1.3. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9.1.4. Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

9.1.5. A Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

##### 10.1 – Da Contratada:

10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos serviços contratados.

10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.

10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

10.1.6) Retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

##### 10.2– Do Contratante:

10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.



**Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras**  
**Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia**  
CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60

10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos serviços para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA**, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo. Fica designado para fiscalização do contrato o Servidor **Carlos César Alves de Souza**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.

12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 20.5 do Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à **multa diária** de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA**, de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não entregues. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

13.4 – O valor da multa poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.



**Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras**  
**Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia**  
 CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

14.1 A presente Ata será somente para registrar os preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter n.º de Dotação na nota de empenho onde poderá conter as seguintes dotações futuras disponíveis:

**Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde**

**Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Saúde**

**Projeto Atividade: 2538 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde**

**Projeto Atividade: 2539 – Gestão Das Ações De Atenção Básica - PSF/ACS/NASF**

**Projeto Atividade: 2542 – Gestão das Ações da Assistência Odontológica – Saúde Bucal**

**Projeto Atividade: 2543 – Gestão das Ações do SUS**

**Projeto Atividade: 2544 – Gestão das Ações da Farmácia Básica**

**Projeto Atividade: 2545 – Gestão das Ações do Serviço SAMU**

**Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado do Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, em 03 de Julho de 2019.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**

Geraldo dos Santos Guimarães  
 Secretário Municipal de Saúde

**CAVALCANTE & TEIXEIRA LTDA**

Jorge Luiz Cavalcante de Lima  
 Compromissária

TESTEMUNHA 01

TESTEMUNHA 02

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras**  
**Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia**  
 CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 097/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 064/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2019

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 25 de Junho de 2019

HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08h30m

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, com sede no Largo Sete de Abril, Sn, Centro, Sebastião Laranjeiras - Bahia, inscrito no **CNPJ/MF n.º. 10.839.453/0001-60**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Geraldo dos Santos Guimarães, inscrito no CPF/MF n.º. 008.339.355-26 e no RG SSP/BA n.º 08.628.177-14, residente e domiciliado nesta Cidade, de outro lado, a empresa **GIL FARMA COMERCIAL FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ n.º 08.765.948/0001-40**, sediada na Rua Acre, N.º 97, Bairro Ibirapuera, Vitória da Conquista - Bahia, neste ato representada pelo **Sr. Gilmar Mota Rodrigues**, portador do RG n.º 03533934-95 e CPF n.º 449.278.195-15.

A empresa vencedora, doravante denominada COMPROMISSÁRIA resolve registrar os preços, com integral observância da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal n.º 06/2017, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O objeto desta ATA é a formação de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e eventual de material médico hospitalar, odontológico e medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, destinado aos PSF's, Postos de Saúde e Hospital Municipal, em conformidade com as especificações abaixo descritas:

LOTE 12						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	ADENOSINA 6MG/2ML INJ	AMPOLA	20	LIBBS	R\$ 21,00	R\$ 420,00
2	AMICAC INA 100MG/2ML INJ.	AMPOLA	20	NOVAFARMA	R\$ 4,65	R\$ 93,00
3	ATROPINA 0,25MG/ML SOL INJ	AMPOLA	500	HALEX ISTAR	R\$ 1,05	R\$ 525,00
4	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	FRASCO	5000	TEUTO	R\$ 21,00	R\$ 105.000,00
5	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI	FRASCO	2000	TEUTO	R\$ 17,70	R\$ 35.400,00
6	BICARBONATO DE SODIO 8,4% (1 mEq/ ML) INJ	AMPOLA	20	FARMACE	R\$ 2,25	R\$ 45,00
7	BUPIVACAINA + GLICOSE 0,5 %	AMPOLA	20	HIPOLABOR	R\$ 6,27	R\$ 125,40
8	BUPIVACAINA 5% INJ	AMPOLA	20	HIPOLABOR	R\$ 7,65	R\$ 153,00
9	CLORETO DE SODIO 10 %	AMPOLA	20	HALEX ISTAR	R\$ 0,51	R\$ 10,20
10	CLORETO DE SODIO 20% (3,4 MEQ/ML) IOML SOL INJ	AMPOLA	20	HALEX ISTAR	R\$ 0,50	R\$ 10,00
11	COMPLEXO B INJ	AMPOLA	8000	HYPOFARMA	R\$ 1,80	R\$ 14.400,00
12	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG/4M L	AMPOLA	2000	HYPOFARMA	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
13	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML 2ML INJ	AMPOLA	300	UNIAO QUIMICA	R\$ 4,38	R\$ 1.314,00
14	ENOXAPARINA SODICA 20 MG/0,2 ML C/ 10	CAIXA	5	SANOFI-AVENTIS	R\$ 306,00	R\$ 1.530,00
15	ENOXAPARI NA SODICA 40 MG/0,4 ML C/ 10	CAIXA	10	MYLAN	R\$ 602,00	R\$ 6.020,00
16	ENOXAPARINA SODICA 60 MG/0,6 ML C/ 10	CAIXA	5	SANOFI-AVENTIS	R\$ 452,44	R\$ 2.262,20
17	HIDROCORTISONA 100MG INJ	UNID.	2000	BLAU	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00
18	HIDROCORTISONA 500MG INJ S/ DIL	UNID.	3000	NOVAFARMA	R\$ 16,00	R\$ 48.000,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 064/2019 – EDITAL PP SRP N.º. 018/2019 PMSL/BA

Formação de registro de preços para aquisição futura e eventual de material médico hospitalar, odontológico e medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, destinado aos PSF's, Postos de Saúde e Hospital Municipal.





**Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras**  
**Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia**  
 CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60

19	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO 150 MCG/ML	AMPOLA	10	CSL BEHRING	R\$ 460,00	R\$ 4.600,00
20	INSULINA HUMANA NPH IOOUI/ ML IOML	FRASCO	100	ELI LILLY	R\$ 63,84	R\$ 6.384,00
21	INSULINA REGULAR 100 UI/ML IOML	FRASCO	100	ELI LILLY	R\$ 62,50	R\$ 6.250,00
22	METOCLOPRAMI DA 5MG/ML 2ML SOL INJ	AMPOLA	3000	HALEX ISTAR	R\$ 0,90	R\$ 2.700,00
23	METRONIDAZOL 5MG/ML (0,5%) 100ML INJ	AMPOLA	1000	HALEX ISTAR	R\$ 5,70	R\$ 5.700,00
24	NOREPINEFRINA / NORADRENALINA 2MG/ML SOL INJ	AMPOLA	1000	HYPOFARMA	R\$ 4,95	R\$ 4.950,00
25	NORETISTERONA 50MG/ML + ESTRADIOL 5MG/ML INJ	AMPOLA	100	MABRA	R\$ 25,65	R\$ 2.565,00
26	OCITOCINA 5UI/ML EV INJ	AMPOLA	1000	BLAU	R\$ 3,66	R\$ 3.660,00
27	VANCOMICI NA INJETAVEL 500 MG	AMPOLA	30	ABL	R\$ 29,44	R\$ 883,20
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 271.000,00</b>

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3. Os objetos descritos nesta Ata de Registro de Preços serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES da Administração Pública Municipal** e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Setor de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4. A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Setor de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo do Edital.

#### CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

- 5.1.1) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- 5.1.2) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- 5.1.3) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- 5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



**Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras**  
**Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia**  
CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60

5.3 – A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega dos produtos deverá vir acompanhada da cópia da Ordem de Compras e da cópia da Nota de Empenho referentes aos produtos fornecidos, ou deverá mencionar o número do processo.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR REGISTRADO

- 6.1 – O valor total desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 271.000,00 (duzentos e setenta e um mil reais)**.
- 6.2 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.
- 6.3 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
- 6.4 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

- 7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
- 7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Sebastião Laranjeiras, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos serviços, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
- 7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Sebastião Laranjeiras para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Sebastião Laranjeiras.
- 7.5- A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

#### CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Sebastião Laranjeiras), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 06/2017, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.
- 8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



**Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras**  
**Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia**  
CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60

#### CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos serviços e, prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e junto ao FGTS e Superior Tribunal do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas.

- 9.1.1. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- 9.1.2. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.
- 9.1.3. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 9.1.4. Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.
- 9.1.5. A Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

##### 10.1 – Da Contratada:

- 10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos serviços contratados.
- 10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.
- 10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
- 10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
- 10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.
- 10.1.6) Retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

##### 10.2– Do Contratante:

- 10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
- 10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
- 10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos serviços para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.
- 10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA**, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da



**Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras**  
**Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia**  
CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60

fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo. Fica designado para fiscalização do contrato o Servidor **Carlos César Alves de Souza**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- 12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
- 12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
- 12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
- 12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.
- 12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
- 12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 20.5 do Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA**, de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não entregues. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

13.4 – O valor da multa poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

14.1 A presente Ata será somente para registrar os preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter n.º de Dotação na nota de empenho onde poderá conter as seguintes dotações futuras disponíveis:

**Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde**

**Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Saúde**

**Projeto Atividade: 2538 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde**

**Projeto Atividade: 2539 – Gestão Das Ações De Atenção Básica - PSF/ACS/NASF**

**Projeto Atividade: 2542 – Gestão das Ações da Assistência Odontológica – Saúde Bucal**

**Projeto Atividade: 2543 – Gestão das Ações do SUS**



**Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras**  
**Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia**  
 CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60

**Projeto Atividade:** 2544 – Gestão das Ações da Farmácia Básica

**Projeto Atividade:** 2545 – Gestão das Ações do Serviço SAMU

**Classificação Econômica:** 3390.30.00.00 – Material de Consumo

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado do Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, em 03 de Julho de 2019.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**

Geraldo dos Santos Guimarães  
 Secretário Municipal de Saúde

**GIL FARMA COMERCIAL FARMACEUTICOS LTDA**

Gilmar Mota Rodrigues  
 Compromissária

**TESTEMUNHA 01**

\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHA 02**

\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras**  
**Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia**  
 CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 098/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 064/2019**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2019**

**SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS**

**DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 25 de Junho de 2019**

**HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08h30m**

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, com sede no Largo Sete de Abril, Sn, Centro, Sebastião Laranjeiras - Bahia, inscrito no **CNPJ/MF n.º. 10.839.453/0001-60**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Geraldo dos Santos Guimarães, inscrito no CPF/MF n.º. 008.339.355-26 e no RG SSP/BA n.º 08.628.177-14, residente e domiciliado nesta Cidade, de outro lado, a empresa **MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELLI**, inscrita no **CNPJ n.º 07.294.636/0001-32**, sediada na Av. Santiago de Compostela, S/N, Parque Bela Vista, CEP 40.279-150, Salvador - Bahia, neste ato representada pelo Sr. **Marlon Marcos Arruda Araújo**, portador do RG n.º 11.336.683-30 SSP-BA e CPF n.º 044.648.675-29.

A empresa vencedora, doravante denominada **COMPROMISSÁRIA** resolve registrar os preços, com integral observância da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal n.º 06/2017, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O objeto desta ATA é a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição futura e eventual de material médico hospitalar, odontológico e medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, destinado aos PSF's, Postos de Saúde e Hospital Municipal, em conformidade com as especificações abaixo descritas:

LOTE 14						
Item	Descrição do Item	Marca	Unid.	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	ADRENALINA (EPINEFRINA) INJ.	HIPOLABOR	Amp	600	R\$ 3,60	R\$ 2.160,00
2	BIPERIDENO 5MG-ML	CRISTALIA	Amp	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
3	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 5 MG- ML + GLICOSE HIPERBARICA	crystalia	Amp	50	R\$ 24,48	R\$ 1.224,00
4	CETAMINA INJETAVEL 50 MG-ML	CRISTALIA	Amp	50	R\$ 120,61	R\$ 6.030,50
5	CLORPROMAZINA IM	UNIÃO QUÍMICA	Amp	2000	R\$ 2,30	R\$ 4.600,00
6	CLOPROMAZINA INJ. 5 MG-5ML	CRISTALIA	Amp	1000	R\$ 3,47	R\$ 3.470,00
7	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5MG-ML	TEUTO	Amp	1000	R\$ 7,76	R\$ 7.760,00
8	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG-ML	TEUTO	Amp	500	R\$ 2,52	R\$ 1.260,00
9	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG CX C- 50 AMPOLAS	UNIÃO QUÍMICA	Amp	3000	R\$ 1,75	R\$ 5.250,00
10	DIAZEPAM INJ. 10 MG	UNIÃO QUÍMICA	Amp	1000	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00
11	FENITOINA INJ 50 MG	CRISTALIA	Amp	500	R\$ 5,62	R\$ 2.810,00
12	FENOBARBITAL 200 MG	TEUTO	Amp	500	R\$ 1,55	R\$ 775,00
13	FENTANIL INJ. 0,05 MG - ML	UNIÃO QUÍMICA	Amp	50	R\$ 3,96	R\$ 198,00
14	FLUFENAZINA 25M G- ML	CRISTALIA	Amp	50	R\$ 10,09	R\$ 504,50
15	FLUMAZENIL INJ. 0,5- 5 ML	CRISTALIA	Amp	50	R\$ 36,86	R\$ 1.843,00
16	HALOPERIDOL 5 MG-ML	TEUTO	Amp	1000	R\$ 1,36	R\$ 1.360,00
17	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG-ML INJETAVEL	UNIÃO QUÍMICA	Amp	300	R\$ 12,27	R\$ 3.681,00
18	HIDROCLORO DE NALOXONA INJ. 0,4 MG-ML	CRISTALIA	Amp	50	R\$ 19,28	R\$ 964,00
19	MALEATO DE MIDAZOLAM 3ML -15MG CX COM 50	TEUTO	Amp	1000	R\$ 1,73	R\$ 1.730,00
20	MORFINA (SULFATO DE MORFINA) 0,1MG-ML	CRISTALIA	Amp	500	R\$ 11,58	R\$ 5.790,00

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 064/2019 – EDITAL PP SRP N.º. 018/2019 PMSL/BA**

Formação de registro de preços para aquisição futura e eventual de material médico hospitalar, odontológico e medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, destinado aos PSF's, Postos de Saúde e Hospital Municipal.





**Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras**  
**Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia**  
 CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60

21	MORFINA (SULFATO DE MORFINA) 10 MG-ML	CRISTALIA	Amp	500	R\$ 7,29	R\$ 3.645,00
22	PROPOFOL 20 ML INJETAVEL CX C- 10 AMPOLAS	CLARIS PRODUTOS FARMACÊUTIC OS DO BRASIL LTDA	Amp	50	R\$ 22,02	R\$ 1.101,00
23	PETIDINA 50MG-ML	UNIÃO QUIMICA	Amp	300	R\$ 3,48	R\$ 1.044,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 61.000,00</b>

LOTE 16						
Item	Descrição do Item	Marca	Unid.	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	ACETATO DE CIPROTERONA 2 MG CPR	UNIÃO QUIMICA	COMP	2000	R\$ 1,49	R\$ 2.980,00
2	ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG CPR	IMEC	UNID	30000	R\$ 0,03	R\$ 900,00
3	ACIDO ACETIL SALICILICO 500MG CPR	IMEC	UNID	200	R\$ 0,06	R\$ 12,00
4	ACIDO FOLICO 5MG CPR	NATULAB	UNID	6000	R\$ 0,05	R\$ 300,00
5	ACIDO FOLICO SUSPENSÃO	NATULAB	FRASCO	200	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
6	ACIDO TRANEXAMICO 250MG CPR	EMS	UNID	1000	R\$ 0,45	R\$ 450,00
7	ALBENDAZOL 400MG CPR	PRATI DONADUZZI	UNID	3000	R\$ 0,53	R\$ 1.590,00
8	ALBENOAZOL 40MG SUSP 10ML	PRATI DONADUZZI	UNID	3000	R\$ 3,40	R\$ 10.200,00
9	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG CPR	TEUTO	UNID	2000	R\$ 1,27	R\$ 2.540,00
10	AMPICILINA 250MG SUSP 60ML S- CX	PRATI DONADUZZI	UNID	500	R\$ 4,12	R\$ 2.060,00
11	AMPICILINA 500M G CPR	PRATI DONADUZZI	UNID	500	R\$ 0,51	R\$ 255,00
12	ATENOLOL 25MG CPR	PRATI DONADUZZI	UNID	8000	R\$ 0,05	R\$ 400,00
13	ATENOLOL 50MG CPR	PRATI DONADUZZI	UNID	10000	R\$ 0,06	R\$ 600,00
14	ATORVASTATINA 40 MG CPR	CIMED	COMP	8000	R\$ 0,52	R\$ 4.160,00
15	AZITROMICINA 40MG-MLSUSPENSÃO	PRATI DONADUZZI	UNID	500	R\$ 10,08	R\$ 5.040,00
16	AZITROMICINA 500MG CPR	PRATI DONADUZZI	UNID	1000	R\$ 0,93	R\$ 930,00
17	BETAMETASONA 0,25 MG + MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG CPR	CIFARMA	COMP	5000	R\$ 0,26	R\$ 1.300,00
18	BETAMETASONA 0,25 MG + MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG XAROPE	CIFARMA	FRASCO	500	R\$ 34,84	R\$ 17.420,00
19	BISACODIL 5MG DRG	UNIÃO QUÍMICA	UNID	100	R\$ 0,16	R\$ 16,00
20	BROMETO DE FENOTEROL GTS	PRATI DONADUZZI	FRASCO	180	R\$ 6,03	R\$ 1.085,40
21	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG- ML SOL INAL GTS	TEUTO	FRASCO	300	R\$ 0,99	R\$ 297,00
22	BUDESONIDA 64MCG	EUROFARMA	FRASCO	20	R\$ 57,60	R\$ 1.152,00
23	CARBONATO DE CALCIO 500M G+ VITAMINA D 400UI CPR	NATULAB	COMP.	20000	R\$ 0,21	R\$ 4.200,00
24	CARVAO VEGETAL ATIVADO PO ORAL	A TERAPÊUTICA	UNID	10	R\$ 82,92	R\$ 829,20
25	CARVEDILOL 12,5 MG C- 30 CPR	BIOLAB	UNID	25000	R\$ 0,18	R\$ 4.500,00
26	CARVEDILOL 25 MG C-30 CPR	BIOLAB	UNID	30000	R\$ 0,20	R\$ 6.000,00
27	CARVEDILOL 3, 25 MG C-30 CPR	BIOLAB	UNID	5000	R\$ 0,18	R\$ 900,00
28	CARVEDILOL 6,25 MG C-30 CPR	BIOLAB	UNID	5000	R\$ 0,18	R\$ 900,00
29	CETOPROFENO SOLUCAO ORAL(GOTAS)20 MG- ML	TEUTO	FRASCO	500	R\$ 3,02	R\$ 1.510,00
30	CETOPROFENO 100 MG CPR	SANOFI MEDLEY FARMACÊUTIC A LTDA.	COMP	5000	R\$ 1,12	R\$ 5.600,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2019 – EDITAL PP SRP Nº. 018/2019 PMSL/BA

Formação de registro de preços para aquisição futura e eventual de material médico hospitalar, odontológico e medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, destinado aos PSF's, Postos de Saúde e Hospital Municipal.





**Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras**  
**Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia**  
 CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60

31	CIPROFLOXACINO 250MG CPR	SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	UNID	500	R\$ 3,34	R\$ 1.670,00
32	CIPROFLOXACINO 500MG CPR	GEOLAB	UNID	2500	R\$ 0,42	R\$ 1.050,00
33	CLOPIDOGREL 75MG CPR	GEOLAB	UNID	10000	R\$ 0,90	R\$ 9.000,00
34	CLORANFENICOL 10ML COLIRIO	ALLERGAN	UNID	100	R\$ 7,38	R\$ 738,00
35	CLORETO DE SODIO 0,9 SOLUCAO NASAL	NATULAB	UNID	100	R\$ 0,81	R\$ 81,00
36	CLORPROPAMIDA 250MG CPR	SANVAL	COMP	100	R\$ 0,66	R\$ 66,00
37	CLORTALIDONA 25 MG	EMS	COMP	4000	R\$ 0,29	R\$ 1.160,00
38	CLORTALIDONA 50 MG	BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A	COMP	4000	R\$ 0,17	R\$ 680,00
39	DEXCLORFENIRAMINA 2MG CPR	GEOLAB	UNID	3000	R\$ 0,12	R\$ 360,00
40	DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 0,04	PRATI DONADUZZI	UNID	15000	R\$ 1,37	R\$ 20.550,00
41	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG CPR	GEOLAB	COMP.	15000	R\$ 0,10	R\$ 1.500,00
42	DICLOFENACO RESINATO GTS 10 ML	VITAMEDIC	UNID.	1200	R\$ 3,09	R\$ 3.708,00
43	DICLOFENACO SODICO 50 MG	PRATI DONADUZZI	COMP.	5000	R\$ 0,08	R\$ 400,00
44	ESPIRONOLACTONA 25MG- COMP	ASPEN	UN ID.	20000	R\$ 0,21	R\$ 4.200,00
45	ESTRIOL CREME VAGINAL	SANVAL	UNID.	100	R\$ 26,56	R\$ 2.656,00
46	ESTROGENIOS CONJUGADOS	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	UNID .	1500	R\$ 21,48	R\$ 32.220,00
47	FLUCONAZOL 150MG CPR	TEUTO	UNID.	6000	R\$ 1,57	R\$ 9.420,00
48	FLUTCIASONA + SALMOTEROL 50-500 MCG C-6C	GLOXOSMITHK LINE	UNID.	10	R\$ 155,14	R\$ 1.551,40
49	FOLINATO DE CALCIO (ACIDO FOLINICO) 15MG CPR	HIPOLABOR	COMP.	100	R\$ 3,11	R\$ 311,00
50	FORMOTEROL 12 MCG + BUDESONIDA 400 MCG CAPSULA	ACHE	CAPS	5000	R\$ 1,60	R\$ 8.000,00
51	GINKGOBILOBA 40 MG CPR	HERBARIUM	COMP.	8000	R\$ 0,52	R\$ 4.160,00
52	GINKGOBILOBA 80 MG CPR	NIKKO	COMP	8000	R\$ 1,14	R\$ 9.120,00
53	GLICEROL-GLICERIN A 12 500ML	HALEX ISTAR	AMPOLA	400	R\$ 7,67	R\$ 3.068,00
54	GLICEROL 120MG-ML ENEM A	NATULAB	UNID.	400	R\$ 3,89	R\$ 1.556,00
55	GLICEROL 72 MG - SUPOSITARIO	GRANADO	UNID.	100	R\$ 0,98	R\$ 98,00
56	GLIMEPERIDA 2 MG CPR	ACHE	COMP.	2000	R\$ 2,44	R\$ 4.880,00
57	GLIMEPERIDA 4 MG CPR	TEUTO	COMP.	2000	R\$ 0,16	R\$ 320,00
58	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG)	NATULAB	FRASCO	100	R\$ 2,24	R\$ 224,00
59	ISOSSORBIDA 20 MG CPR	BALDACCI	UNID .	1000	R\$ 0,46	R\$ 460,00
60	ISOSSORBIDA 5MG CPR SUBLING	EMS	UNID.	2000	R\$ 0,34	R\$ 680,00
61	ITRACONAZOL 100 MG CPR	GEOLAB	UNID.	100	R\$ 1,51	R\$ 151,00
62	LEVODOPA + CARBIDOPA 250- 25 MG CPR	CRISTALIA	COMP.	100	R\$ 1,10	R\$ 110,00
63	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG CPR	ROCHE	COMP.	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
64	LEVODOPA 200MG + BENZERAZIDA 50MG CPR	ROCHE	COMP.	100	R\$ 2,91	R\$ 291,00
65	LEVOFLOXACINO 500MG CPR	CELLERA	COMP.	6000	R\$ 2,96	R\$ 17.760,00
66	NAPROXENO 500 MG CPR	TEUTO	COMP.	3000	R\$ 0,70	R\$ 2.100,00
67	OLEO MINERAL (PETROLATO LIQUIDO) 100 ML	FARMACE	UNID.	200	R\$ 2,70	R\$ 540,00
68	OMEPRAZOL 20MG CPR	GEOLAB	UNID.	60000	R\$ 0,14	R\$ 8.400,00
69	OXIBUTININA 5MG	APSEN	COMP.	100	R\$ 1,14	R\$ 114,00
70	OXIDO DE ZINCO + VITAMINA A CREME	SOBRAL	UNID.	100	R\$ 3,58	R\$ 358,00
71	PANTOPRAZOL 20 MG CPR	EMS	COMP	4000	R\$ 0,74	R\$ 2.960,00
72	PANTOPRAZOL 40 MG CPR	PHARLAB	COMP	4000	R\$ 0,35	R\$ 1.400,00
73	PAPAINA CREME	MANIPULART	UNID .	100	R\$ 61,29	R\$ 6.129,00
74	PENTOXIFILINA 400 MG CPR	UNIAO QUIMICA	COMP	2000	R\$ 0,71	R\$ 1.420,00
75	POLIMIXINA B+ NEOMICINA + DEXAMETASONA COLIRIO	ALCON	FRASCO	200	R\$ 18,75	R\$ 3.750,00

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2019 – EDITAL PP SRP Nº. 018/2019 PMSL/BA**

Formação de registro de preços para aquisição futura e eventual de material médico hospitalar, odontológico e medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, destinado aos PSF's, Postos de Saúde e Hospital Municipal.





**Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras**  
**Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia**  
 CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60

76	PROMETAZINA 25MG CPR	TEUTO	COMP.	10000	R\$ 0,11	R\$ 1.100,00
77	PROPRANOLOL 40MG CPR	PRATI DONADUZZI	COMP.	14000	R\$ 0,03	R\$ 420,00
78	RANITIDINA 150MG CPR	TEUTO	UNID	9000	R\$ 0,12	R\$ 1.080,00
79	ROSUVASTATINA 20 MG CPR	ASTRAZENECA	COMP	3000	R\$ 4,89	R\$ 14.670,00
80	SABONETE LIQUIDO COM GLICERINA 1 L	INDUSTRIA FARMACEUTICA RIOQUIMICA LTDA	UNID.	10	R\$ 2,70	R\$ 27,00
81	SACCHAROMYCES BOUL 100 MG C-12 CPS	CIFARMA	UNID.	10	R\$ 0,58	R\$ 5,80
82	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL 3,5+1,5+2,9+20G	PRATI DONADUZZI	UNID.	4000	R\$ 0,61	R\$ 2.440,00
83	SALBUTAMOL 2MG CPR	GSK	COMP.	100	R\$ 0,24	R\$ 24,00
84	SALBUTAMOL 2MG-5ML XAROPE	PRATI DONADUZZI	FRASCO	100	R\$ 1,30	R\$ 130,00
85	SILIMARINA 70 MG + METIONINA 100 MG CPR	PROFARMA DISTRIB DE PRODUTOS FARMACEUTICOS S.A	COMP	10000	R\$ 1,50	R\$ 15.000,00
86	SULFATO DE SALBUTAMOL 100 M CG-DOSE AEROSSOL	TEUTO	FRASCO	2000	R\$ 10,20	R\$ 20.400,00
87	VITAMINA D(CALCIFEROL OU COLECALCIFEROL ) CPR- DRAGEA	COSMED	CPR	4000	R\$ 4,00	R\$ 16.000,00
88	VITAMINA D + CALCIO + MAGNESIO CPR- DRAGEA	DROXTER	CPR	4000	R\$ 1,11	R\$ 4.440,00
89	VITELINATO DE PRATA 10	ALLERGAN	FRASCO	30	R\$ 10,54	R\$ 316,20
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 325.000,00</b>

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3. Os objetos descritos nesta Ata de Registro de Preços serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES da Administração Pública Municipal e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Setor de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4. A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Setor de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo do Edital.

#### CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

5.1.1) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

5.1.2) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.1.3) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2019 – EDITAL PP SRP Nº. 018/2019 PMSL/BA**  
 Formação de registro de preços para aquisição futura e eventual de material médico hospitalar, odontológico e medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, destinado aos PSF's, Postos de Saúde e Hospital Municipal.





**Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras**  
**Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia**  
 CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60

- 5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.3 – A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega dos produtos deverá vir acompanhada da cópia da Ordem de Compras e da cópia da Nota de Empenho referentes aos produtos fornecidos, ou deverá mencionar o número do processo.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR REGISTRADO

- 6.1 – O valor total desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 386.000,00 (trezentos e oitenta e seis mil reais)**.
- 6.2 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.
- 6.3 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
- 6.4 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

- 7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
- 7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Sebastião Laranjeiras, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos serviços, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
- 7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Sebastião Laranjeiras para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Sebastião Laranjeiras.
- 7.5- A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

#### CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Sebastião Laranjeiras), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 06/2017, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2019 – EDITAL PP SRP Nº. 018/2019 PMSL/BA**  
 Formação de registro de preços para aquisição futura e eventual de material médico hospitalar, odontológico e medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, destinado aos PSF's, Postos de Saúde e Hospital Municipal.





**Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras**  
**Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia**  
 CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

#### CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos serviços e, prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e junto ao FGTS e Superior Tribunal do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas.

- 9.1.1. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- 9.1.2. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.
- 9.1.3. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 9.1.4. Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.
- 9.1.5. A Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

##### 10.1 – Da Contratada:

- 10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos serviços contratados.
- 10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.
- 10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
- 10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
- 10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.
- 10.1.6) Retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

##### 10.2 – Do Contratante:

- 10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
- 10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
- 10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos serviços para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.
- 10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA**, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo. Fica

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2019 – EDITAL PP SRP Nº. 018/2019 PMSL/BA**  
 Formação de registro de preços para aquisição futura e eventual de material médico hospitalar, odontológico e medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, destinado aos PSF's, Postos de Saúde e Hospital Municipal.





**Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras**  
**Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia**  
 CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60

designado para fiscalização do contrato o Servidor **Carlos César Alves de Souza**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- 12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
- 12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
- 12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
- 12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.
- 12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
- 12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 20.5 do Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à **multa diária** de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA**, de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não entregues. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

13.4 – O valor da multa poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Conseqüentemente, o pagamento delas não exige a Contratada reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

14.1 A presente Ata será somente para registrar os preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter n.º de Dotação na nota de empenho onde poderá conter as seguintes dotações futuras disponíveis:

**Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde**

**Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Saúde**

**Projeto Atividade: 2538 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde**

**Projeto Atividade: 2539 – Gestão Das Ações De Atenção Básica - PSF/ACS/NASF**

**Projeto Atividade: 2542 – Gestão das Ações da Assistência Odontológica – Saúde Bucal**

**Projeto Atividade: 2543 – Gestão das Ações do SUS**

**Projeto Atividade: 2544 – Gestão das Ações da Farmácia Básica**

**Projeto Atividade: 2545 – Gestão das Ações do Serviço SAMU**

**Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2019 – EDITAL PP SRP Nº. 018/2019 PMSL/BA

Formação de registro de preços para aquisição futura e eventual de material médico hospitalar, odontológico e medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, destinado aos PSF's, Postos de Saúde e Hospital Municipal.





**Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras**  
**Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia**  
 CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado do Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, em 03 de Julho de 2019.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**

Geraldo dos Santos Guimarães  
 Secretário Municipal de Saúde

**MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELLI**

Marlon Marcos Arruda Araújo  
 Compromissária

**TESTEMUNHA 01**

\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHA 02**

\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras**  
**Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia**  
 CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 099/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 064/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2019

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 25 de Junho de 2019

HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08h30m

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, com sede no Largo Sete de Abril, Sn, Centro, Sebastião Laranjeiras - Bahia, inscrito no **CNPJ/MF n.º. 10.839.453/0001-60**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Geraldo dos Santos Guimarães, inscrito no CPF/MF n.º. 008.339.355-26 e no RG SSP/BA n.º 08.628.177-14, residente e domiciliado nesta Cidade, de outro lado, a empresa **OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ n.º 11.311.773/0001-05**, sediada na Rod. BR 101, S/N, KM 510, Bairro Jacana, Itabuna - Bahia, neste ato representada pela **Sra. Ludmila Sepulveda Ribeiro**, portadora do CPF: 012.666.705-56 e RG 0823811190.

A empresa vencedora, doravante denominada **COMPROMISSÁRIA** resolve registrar os preços, com integral observância da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal n.º 06/2017, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O objeto desta ATA é a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição futura e eventual de material médico hospitalar, odontológico e medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, destinado aos PSF's, Postos de Saúde e Hospital Municipal, em conformidade com as especificações abaixo descritas:

LOTE 17						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ACARBOSE 50MG CPR	UNID.	300	E.M.S SIGMA	R\$ 1,91	R\$ 573,00
2	ACICLOVIR 200MG CPR	UNID.	3000	PHARLAB	R\$ 0,75	R\$ 2.250,00
3	ACIDO ASCORBICO 500MG CPR	COMP.	3000	NATULAB	R\$ 0,24	R\$ 720,00
4	ACIDO ASCORBICO GTS 20ML	UNID.	500	NATULAB	R\$ 2,24	R\$ 1.120,00
5	ACIDO FOLICO 5MG CPR	UNID.	6000	HIPOLABOR	R\$ 0,12	R\$ 720,00
6	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG CPR	UNID.	500	ELOFAR	R\$ 0,56	R\$ 280,00
7	AMBROXOL XAROPE ADULTO 50ML	UNID.	1000	NATULAB	R\$ 3,27	R\$ 3.270,00
8	AMBROXOL XAROPE INFANTIL 50ML	UNID.	1000	NATULAB	R\$ 3,27	R\$ 3.270,00
9	AMINOFILINA 100MG CPR	UNID.	100	HIPOLABOR	R\$ 0,19	R\$ 19,00
10	AMIODARONA 200 MG CPR	UNID.	20000	GEOLAB	R\$ 1,60	R\$ 32.000,00
11	AMOX 500MG + CLAV POT 125MG CPR	UNID.	2000	E.M.S	R\$ 2,73	R\$ 5.460,00
12	AMOX 50MG/ML + CLAV POT 12,5MG/ML PO SUSP ORAL	UNID.	600	SANDOZ	R\$ 35,56	R\$ 21.336,00
13	AMOXICILINA 250MG/5ML PO P/ SUSP ORAL	FRASCO	1000	PRATI DONADUZZI	R\$ 8,46	R\$ 8.460,00
14	AMOXICILINA 500MG	COMP.	10000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,33	R\$ 3.300,00
15	ANLODIPINO 5MG CPR	UNID.	40000	GEOLAB	R\$ 0,09	R\$ 3.600,00
16	ANLODIPINO 10MG CPR	UNID.	20000	GEOLAB	R\$ 0,26	R\$ 5.200,00
17	ANLODIPINO 2,5 MG CPR	UND	4000	ACHE	R\$ 1,58	R\$ 6.320,00
18	ATENOLOL 25MG CPR	UNID.	10000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,08	R\$ 800,00
19	BECLOMETASONA 50 MCG FR C/ 200 DOSES SPRAY	FRASCO	50	CHIESI	R\$ 89,23	R\$ 4.461,50
20	BENZOATO DE BENZILA 250MG/ML EMULSÃO	UNID.	300	IFAL	R\$ 7,47	R\$ 2.241,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 064/2019 – EDITAL PP SRP N.º. 018/2019 PMSL/BA

Formação de registro de preços para aquisição futura e eventual de material médico hospitalar, odontológico e medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, destinado aos PSF's, Postos de Saúde e Hospital Municipal.





**Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras**  
**Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia**  
 CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60

21	BUTILB DE ESCOP + DIPIRONA 10MG DRG	COMP.	100	PHARLAB	R\$ 0,94	R\$ 94,00
22	BUTILB DE ESCOP + DIPIRONA GTS 20 ML	FRASCO	500	HIPOLABOR	R\$ 11,47	R\$ 5.735,00
23	CAPTOPRIL 25MG CPR	COMP.	25000	MEDQUIMICA	R\$ 0,05	R\$ 1.250,00
24	CAPTOPRIL 50MG CPR	UNID.	25000	PHARLAB	R\$ 0,12	R\$ 3.000,00
25	CARBOCISTEINA XPE 100MG/ML INFANTIL	FRASCO	100	NATIVITA	R\$ 5,22	R\$ 522,00
26	CARBOCISTEINA XPE 250MG/ML ADULTO	FRASCO	100	NATULAB	R\$ 4,84	R\$ 484,00
27	CARBONATO DE CÁLCIO + CALCIFEROL 500 MG + 200 MG	UNID.	2000	IMEC	R\$ 0,26	R\$ 520,00
28	CARISOPRODOL 125 MG+ DICLOFENACO SÓDICO 50 MG + PARACETAMOL 300 MG+ CAFEÍNA 30 MG	COMP.	2000	CELLERA	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00
29	CEFADROXILA 500MG CPR	COMP.	3000	E.M.S	R\$ 3,18	R\$ 9.540,00
30	CEFADROXILA 50MG/ML SUSP ORAL	FRASCO	200	EUROFARMA	R\$ 34,76	R\$ 6.952,00
31	CEFALEXINA 250MG/5ML 60ML SUSP ORAL	FRASCO	200	ABL	R\$ 16,17	R\$ 3.234,00
32	CEFALEXINA 500MG CPR	COMP.	9000	ABL	R\$ 0,92	R\$ 8.280,00
33	CETOCONAZOL 20 MG + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,64 MG + SULFATO DE NEOMICINA 2,5 MG CREME	UNID.	1000	PHARLAB	R\$ 6,80	R\$ 6.800,00
34	CETOCONAZOL 200MG CPR	UNID.	3000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,42	R\$ 1.260,00
35	CETOCONAZOL 20MG/G CR	UNID.	500	HIPOLABOR	R\$ 4,82	R\$ 2.410,00
36	CETOPROFENO CPR	COMP.	1000	UNIÃO QUIMICA	R\$ 0,83	R\$ 830,00
37	CIMETIDINA 200MG CPR	COMP.	1000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,33	R\$ 330,00
38	CINARIZINA 25MG CPR	UNID.	500	BRAINFARMA	R\$ 0,26	R\$ 130,00
39	CINARIZINA 75MG CPR	UNID.	6000	BRAINFARMA	R\$ 0,33	R\$ 1.980,00
40	COLÍRIO ANESTÉSICO FRS 10ML	FRASCO	20	ALLERGAN	R\$ 18,45	R\$ 369,00
41	COMPLEXO B 100ML	UNID.	100	MEDQUIMICA	R\$ 8,08	R\$ 808,00
42	COMPLEXO B CPR	COMP.	6000	NATULAB	R\$ 0,09	R\$ 540,00
43	DEXAMETASONA 0,5MG CPR	UNID.	1000	ACHE	R\$ 0,78	R\$ 780,00
44	DEXAMETASONA 1MG/G 10GR CRM	BISNAGA	5000	SANVAL	R\$ 2,21	R\$ 11.050,00
45	DEXAMETASONA XPE	UNID.	300	THEODORO SOBRAL	R\$ 3,15	R\$ 945,00
46	DIGOXINA 0,25MG CPR	COMP.	6000	PHARLAB	R\$ 0,19	R\$ 1.140,00
47	DIMENIDRATO 100MG CPR	COMP.	50	TAKEDA	R\$ 1,08	R\$ 54,00
48	DIMENIDRINATO 50 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10 MG	COMP.	6000	UNIÃO QUIMICA	R\$ 0,40	R\$ 2.400,00
49	DIPIRONA 500MG CPR	COMP.	15000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,19	R\$ 2.850,00
50	DIPIRONA 500MG/ML 10MLSOL ORAL GTS	FRASCO	1000	NATULAB	R\$ 1,65	R\$ 1.650,00
51	DOXAZOSINA 2MG + FINASTERIDA 5MG CPR	COMP.	100	EUROFARMA	R\$ 7,36	R\$ 736,00
52	DOXAZOSINA CPR 2MG	UNID.	100	MERCK	R\$ 0,87	R\$ 87,00
53	DOXAZOSINA CPR 4MG	UNID.	100	MERCK	R\$ 3,24	R\$ 324,00
54	ENALAPRIL 10MG CPR	UNID.	15000	SANVAL	R\$ 0,08	R\$ 1.200,00
55	ENALAPRIL 20MG CPR	UNID.	40000	SANVAL	R\$ 0,09	R\$ 3.600,00
56	ENALAPRIL 5MG CPR	UNID.	8000	CIMED	R\$ 0,14	R\$ 1.120,00
57	ERITROMICINA 500MG CAP	UNID.	50	ACHE	R\$ 5,08	R\$ 254,00
58	ESPIRAMICINA 500MG CPR	COMP.	100	SANOFI	R\$ 8,18	R\$ 818,00
59	FORM/BUDESONIDA 12/400 MCG CPS REFIL	UNID.	100	ACHE	R\$ 3,43	R\$ 343,00
60	FUROSEMIDA 40MG CPR	COMP.	36000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,08	R\$ 2.880,00
61	GLIBENCLAMIDA 5MG CPR	COMP.	40000	GEOLAB	R\$ 0,08	R\$ 3.200,00
62	GLICAZIDA 30MG CPR	UNID.	15000	PHARLAB	R\$ 0,83	R\$ 12.450,00
63	GLICAZIDA 60MG CPR	COMP.	10000	SERVIER	R\$ 4,40	R\$ 44.000,00
64	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CPR	COMP.	50000	MEDQUIMICA	R\$ 0,08	R\$ 4.000,00
65	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG CPR	COMP.	2000	PHARLAB	R\$ 0,12	R\$ 240,00
66	HIDROXIDO ALUMÍNIO 300MG CPR	COMP.	50	CIFARMA	R\$ 0,47	R\$ 23,50
67	HIDROXIDO ALUMÍNIO 310MG/5ML 100ML SUSP ORAL	FRASCO	50	NATULAB	R\$ 4,45	R\$ 222,50
68	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO + HIDROXIDO DE MAGNÉSIO 240 ML	UNID.	100	MARIOL	R\$ 10,75	R\$ 1.075,00

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2019 – EDITAL PP SRP Nº. 018/2019 PMSL/BA**

Formação de registro de preços para aquisição futura e eventual de material médico hospitalar, odontológico e medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, destinado aos PSF's, Postos de Saúde e Hospital Municipal.





**Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras**  
**Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia**  
 CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60

69	HIOSCINA 10 MG CPR	COMP.	200	UNIÃO QUIMICA	R\$ 0,99	R\$ 198,00
70	IBUPROFENO 300MG CPR	COMP.	100	GEOLAB	R\$ 0,47	R\$ 47,00
71	IBUPROFENO 50MG/ML 30ML SUSP ORAL GTS	UNID.	1200	NATULAB	R\$ 2,28	R\$ 2.736,00
72	IBUPROFENO 600MG CPR	COMP.	24000	VITAMEDIC	R\$ 0,40	R\$ 9.600,00
73	LEVONORGESTREL 0,05MG + ETINILESTRADIOL 0,03 MG CPR	UNID.	10000	BAYER	R\$ 0,83	R\$ 8.300,00
74	LEVONORGESTRELO,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG CPR	COMP.	30000	MABRA	R\$ 0,08	R\$ 2.400,00
75	LEVONORGESTREL 0,75MG 2CPR	COMP.	200	CIMED	R\$ 3,01	R\$ 602,00
76	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG CPR	UNID.	5000	MERCK	R\$ 0,33	R\$ 1.650,00
77	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG CPR	UNID.	10000	MERCK	R\$ 0,36	R\$ 3.600,00
78	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG CPR	UNID.	10000	MERCK	R\$ 0,40	R\$ 4.000,00
79	LEVOTIROXINA SÓDICA 62,5 MCG CPR	UNID.	2000	SANOFI	R\$ 0,85	R\$ 1.700,00
80	LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG CPR	UND	5000	MERCK	R\$ 0,42	R\$ 2.100,00
81	LEVOTIROXINA SODICA 88MCG CPR	UNID.	300	MERCK	R\$ 0,55	R\$ 165,00
82	LIDOCAINA 2% (20MG/G) 30GR GEL	TUBO	1000	PHARLAB	R\$ 5,78	R\$ 5.780,00
83	LORATADINA 10MG CPR	COMP.	12000	BRAINFARMA	R\$ 0,40	R\$ 4.800,00
84	LORATADINA XPE 100ML	UNID.	1000	MARIOL	R\$ 5,31	R\$ 5.310,00
85	LOSARTANA POTASSICA 50MG CPR	UNID.	70000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,12	R\$ 8.400,00
86	MEBENDAZOL + TIABENDAZOL CPR	COMP.	3000	BRAINFARMA	R\$ 2,68	R\$ 8.040,00
87	MEBENDAZOL + TIABENDAZOL SUSPENSÃO	FRASCO	2000	BRAINFARMA	R\$ 49,75	R\$ 99.500,00
88	MEBENDAZOL 100MG CPR	COMP.	500	THEODORO SOBRAL	R\$ 0,12	R\$ 60,00
89	MEBENDAZOL 30ML SOLUCAO	FRASCO	100	THEODORO SOBRAL	R\$ 2,40	R\$ 240,00
90	METENAMINA 120 MG + CLORETO DE METILTIONÍNIO DRAGÉA	UND	10000	GROSS	R\$ 2,02	R\$ 20.200,00
91	METFORMINA 500 MG CPR	COMP.	5000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,17	R\$ 850,00
92	METFORMINA 850 MG CPR	UNID.	50000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,17	R\$ 8.500,00
93	METILDOPA 250MG CPR	COMP.	15000	SANVAL	R\$ 1,11	R\$ 16.650,00
94	METILDOPA 500MG CPR	COMP.	5000	SANVAL	R\$ 1,67	R\$ 8.350,00
95	METOCLOPRAMIDA 10MG CPR	COMP.	500	HIPOLABOR	R\$ 0,22	R\$ 110,00
96	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML 10ML SOL ORAL GTS	FRASCO	2000	MARIOL	R\$ 1,49	R\$ 2.980,00
97	METRONIDAZOL 100MG/G (10%) GEL VAGINAL	TUBO	1200	PRATI DONADUZZI	R\$ 10,25	R\$ 12.300,00
98	METRONIDAZOL 250MG CPR	COMP.	4000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,24	R\$ 960,00
99	METRONIDAZOL 40MG/ML 100ML SUSP ORAL	FRASCO	200	BELFAR	R\$ 14,71	R\$ 2.942,00
100	MICONAZOL CREME VAGINAL	UNID.	1200	HIPOLABOR	R\$ 11,87	R\$ 14.244,00
101	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG + 25UI POM	BISNAGA	4000	THEODORO SOBRAL	R\$ 3,29	R\$ 13.160,00
102	NIFEDIPINO 20MG CPR	COMP.	10000	GEOLAB	R\$ 0,17	R\$ 1.700,00
103	NIMESULIDA 100 MG CPR	COMP.	15000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,14	R\$ 2.100,00
104	NIMESULIDA GOTAS	FRASCO	3000	GEOLAB	R\$ 4,21	R\$ 12.630,00
105	NIMODIPINO 30MG CPR	COMP.	50	VITAMEDIC	R\$ 0,61	R\$ 30,50
106	NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO (POMADA)	BISNAGA	2000	BRAINFARMA	R\$ 17,34	R\$ 34.680,00
107	NISTATINA 100.000UI + OXIDO DE ZINCO 200MG 40G	UNID.	100	BRAINFARMA	R\$ 17,34	R\$ 1.734,00
108	NISTATINA 100.000UI/ML SOL 50 ML	FRASCO	300	PRATI DONADUZZI	R\$ 8,32	R\$ 2.496,00
109	NISTATINA CR VAGINAL 60GR	TUBO	500	GREEN PHARMA	R\$ 6,91	R\$ 3.455,00
110	NITROFURASONA POMADA	UNID.	200	PRATI DONADUZZI	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
111	NORETISTERONA 0,35MG CPR	UNID.	6000	BIOLAB	R\$ 0,38	R\$ 2.280,00
112	NORFLOXACINO 400MG CPR	COMP.	3000	PHARMASCIENC E	R\$ 0,69	R\$ 2.070,00
113	PARACETAMOL 100MG/ML 10ML SOL ORAL GTS	FRASCO	2000	NATULAB	R\$ 10,51	R\$ 21.020,00
114	PARACETAMOL 200MG/ML SOL ORAL	FRASCO	2000	NATULAB	R\$ 1,27	R\$ 2.540,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2019 – EDITAL PP SRP Nº. 018/2019 PMSL/BA

Formação de registro de preços para aquisição futura e eventual de material médico hospitalar, odontológico e medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, destinado aos PSF's, Postos de Saúde e Hospital Municipal.





**Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras**  
**Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia**  
 CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60

115	PARACETAMOL 500MG CPR	COMP.	35000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,09	R\$ 3.150,00
116	PARACETAMOL 750MG CPR	COMP.	12000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,24	R\$ 2.880,00
117	PASTA D' AGUA PASTOL MENDOLADO 100G	UNID.	100	RIOQUIMICA	R\$ 9,92	R\$ 992,00
118	PERMAGANATO POTÁSSIO 100MG PO/CPR	UNID.	2000	MARIOL	R\$ 0,36	R\$ 720,00
119	PEROXIDO DE BENZOILA 50MG/G (5%) GEL	TUBO	120	CIMED	R\$ 21,15	R\$ 2.538,00
120	PIRIMETAMINA 25MG CPR	COMP.	100	FARMOQUIMICA	R\$ 0,17	R\$ 17,00
121	PREDNISOLONA 3MG/ML 60 ML	UNID.	500	PRATI DONADUZZI	R\$ 8,79	R\$ 4.395,00
122	PREDNISOLONA 1MG/ML SOL ORAL	FRASCO	500	PRATI DONADUZZI	R\$ 15,77	R\$ 7.885,00
123	PREDNISOLONA 3MG/ML SOL ORAL	FRASCO	500	PRATI DONADUZZI	R\$ 8,79	R\$ 4.395,00
124	PREDNISONA 20MG CPR	UNID.	10000	SANVAL	R\$ 0,45	R\$ 4.500,00
125	PREDNISONA 5MG CPR	UNID.	5000	SANVAL	R\$ 0,17	R\$ 850,00
126	SECNIDAZOL 1000 MG CPR	UNID.	2000	PHARLAB	R\$ 1,16	R\$ 2.320,00
127	SIMETICONA 40MG CPR	COMP.	500	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,26	R\$ 130,00
128	SIMETICONA 75MG/ML GTS	FRASCO	3000	NATULAB	R\$ 1,58	R\$ 4.740,00
129	SINVASTATINA 20MG CPR	UNID.	40000	SANVAL	R\$ 0,14	R\$ 5.600,00
130	SINVASTATINA 40MG CPR	COMP.	1000	SANVAL	R\$ 0,19	R\$ 190,00
131	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG CPR	COMP.	10000	ACCORD	R\$ 0,75	R\$ 7.500,00
132	SUCCINATO DE METROPOLOL 100MG CPR	COMP.	5000	ACCORD	R\$ 3,01	R\$ 15.050,00
133	SUCCINATO DE METROPOLOL 50MG CPR	COMP.	5000	ACCORD	R\$ 1,41	R\$ 7.050,00
134	SULFA 400MG + TRIM 80MG CPR	COMP.	8000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,24	R\$ 1.920,00
135	SULFA 40MG/ML + TRIM 8MG/ML SUSP ORAL	FRASCO	100	TEUTO	R\$ 7,85	R\$ 785,00
136	SULFADIAZINA 500MG CPR	COMP.	100	THEODORO SOBRAL	R\$ 0,47	R\$ 47,00
137	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%) CRM	UNID.	2000	NATIVITA	R\$ 7,45	R\$ 14.900,00
138	SULFATO FERROSO 125MG/ML 30ML SOL ORAL GTS	FRASCO	200	NATULAB	R\$ 1,65	R\$ 330,00
139	SULFATO FERROSO 25MG/ML SOL ORAL	FRASCO	1000	NATULAB	R\$ 2,71	R\$ 2.710,00
140	SULFATO FERROSO 40MG CPR	UNID.	50000	NUNESFARMA	R\$ 0,12	R\$ 6.000,00
141	SULFATO FERROSO 5MG/ML XAROPE	FRASCO	200	NATULAB	R\$ 2,71	R\$ 542,00
142	TIAMINA 100 MG/ML INJ	AMPOLA	100	CASULA E VASCONCELOS	R\$ 13,02	R\$ 1.302,00
143	TIAMINA 300MG CPR	UNID.	100	HIPOLABOR	R\$ 0,42	R\$ 42,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$722.000,00</b>

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3. Os objetos descritos nesta Ata de Registro de Preços serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES da Administração Pública Municipal e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Setor de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4. A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Setor de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo do Edital.

#### CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2019 – EDITAL PP SRP Nº. 018/2019 PMSL/BA  
 Formação de registro de preços para aquisição futura e eventual de material médico hospitalar, odontológico e medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, destinado aos PSF's, Postos de Saúde e Hospital Municipal.





**Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras**  
**Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia**  
 CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60

5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

5.1.1) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

5.1.2) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.1.3) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.3 – A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega dos produtos deverá vir acompanhada da cópia da Ordem de Compras e da cópia da Nota de Empenho referentes aos produtos fornecidos, ou deverá mencionar o número do processo.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR REGISTRADO

6.1 – O valor total desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 722.000,00 (setecentos e vinte dois mil reais)**.

6.2 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.

6.3 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Sebastião Laranjeiras, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos serviços, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Sebastião Laranjeiras para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2019 – EDITAL PP SRP Nº. 018/2019 PMSL/BA**

Formação de registro de preços para aquisição futura e eventual de material médico hospitalar, odontológico e medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, destinado aos PSF's, Postos de Saúde e Hospital Municipal.





**Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras**  
**Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia**  
 CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60

preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Sebastião Laranjeiras.

7.5- A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

#### CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Sebastião Laranjeiras), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 06/2017, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

#### CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos serviços e, prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e junto ao FGTS e Superior Tribunal do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas.

9.1.1. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

9.1.2. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.

9.1.3. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9.1.4. Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

9.1.5. A Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

##### 10.1 – Da Contratada:

10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos serviços contratados.

10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.

10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

10.1.6) Retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

##### 10.2– Do Contratante:

10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos serviços para os fins previstos

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2019 – EDITAL PP SRP Nº. 018/2019 PMSL/BA**

Formação de registro de preços para aquisição futura e eventual de material médico hospitalar, odontológico e medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, destinado aos PSF's, Postos de Saúde e Hospital Municipal.





**Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras**  
**Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia**  
 CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60

nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA**, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo. Fica designado para fiscalização do contrato o Servidor **Carlos César Alves de Souza**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.

12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 20.5 do Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à **multa diária** de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA**, de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não entregues. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

13.4 – O valor da multa poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

14.1 A presente Ata será somente para registrar os preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter n.º de Dotação na nota de empenho onde poderá conter as seguintes dotações futuras disponíveis:



**Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras**  
**Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia**  
 CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60

**Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde**

**Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Saúde**

**Projeto Atividade: 2538 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde**

**Projeto Atividade: 2539 – Gestão Das Ações De Atenção Básica - PSF/ACS/NASF**

**Projeto Atividade: 2542 – Gestão das Ações da Assistência Odontológica – Saúde Bucal**

**Projeto Atividade: 2543 – Gestão das Ações do SUS**

**Projeto Atividade: 2544 – Gestão das Ações da Farmácia Básica**

**Projeto Atividade: 2545 – Gestão das Ações do Serviço SAMU**

**Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado do Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, em 03 de Julho de 2019.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**

Geraldo dos Santos Guimarães

Secretário Municipal de Saúde

**OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES  
 ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA**

Ludmila Sepulveda Ribeiro

Compromissária

**TESTEMUNHA 01**

\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHA 02**

\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2019 – EDITAL PP SRP Nº. 018/2019 PMSL/BA**

Formação de registro de preços para aquisição futura e eventual de material médico hospitalar, odontológico e medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, destinado aos PSF's, Postos de Saúde e Hospital Municipal.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/8407-8700-97E7-F57D> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 8407-8700-97E7-F57D**



### Hash do Documento

D48BCF0F6587EB1B43ACCD500C5F45DAFD91E4E340A789A3D9315B1B2DEBC7D8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/07/2019 é(são) :

- Ronni Donato Araujo - 777.275.095-15 em 18/07/2019 17:46 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO  
E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25